



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Fls. 02/9

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
da Presidência 08/05/18

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Ref.: Solicitação e justificativas para a abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de 05(cinco) veículos de passeio em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga

Exmo. Sr. Presidente,

Venho, através desta, informar a necessidade pela aquisição de 05 cinco veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga.

A aquisição pretendida se justifica pelas contínuas viagens e compromissos a serem cumpridas pelos servidores e vereadores, muitas vezes por longas distâncias.

Justifica também a aquisição, a insuficiência do número de veículos que, atualmente, pertencem ao patrimônio desta Câmara Municipal. Para sanar tal insuficiência para atender a demanda cotidiana, também foi chamado através de concurso público (01) motorista para preencher o cargo de Agente Operacional de Transporte e Apoio.

Vale ressaltar ainda, que todos carros pertencentes a Câmara Municipal de Itapetininga, estão com grande número de quilômetros rodados, acarretando em gastos com manutenção mais frequentemente.

Os constantes deslocamentos no próprio município e na região, o que está acarretando em dificuldades em agendamentos de compromissos, sendo estendidos a datas distantes ou até mesmo impossibilidade de atendimento, dada a ausência de veículos disponíveis no momento.

Desta forma, solicitamos a autorização para abertura de processo licitatório visando a aquisição em epígrafe, sendo que o modelo, características e especificações dos veículos a serem exigidas deverão estar de acordo com as necessidades e condições desta Câmara, sendo estes submetidos á Vossa apreciação após serem elaborados.

Itapetininga, 08 de maio de 2018

Luiz Fernando Peretti Matarazzo
Chefe do Setor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00997/2018

DATA/HORA: 08/05/2018 17:20

Solicitação Nº 361/2018

[< Voltar ao site](#)

Finalizar

 [Compartilhar](#)  [Salvar como PDF](#)

NEW FIESTA SEDAN TITANIUM 1.6 AT

PREÇO SUGERIDO

R\$ 79.560

[Solicite uma proposta](#)

[Simule seu Financiamento](#)





Titanium 1.6 AT

Preço Sugerido R\$ 79.560

- Motor 1.6 Sigma
- Transmissão Sequencial de 6 Velocidades
- Ar condicionado digital
- Direção Elétrica
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com global closing
- Trava elétrica das portas
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e com indicador de direção
- Alarme Volumetrico
- Freios ABS com EBD
- 7 airbags (Frontais, Laterais e Cortina e Joelhos para motorista)
- Sensor de estacionamento traseiro
- AdvanceTrac®: Controle eletrônico de estabilidade e tração (ESC e TCS)
- Assistente de Partida em Rampa (HLA)
- Sync ® 3 compatível com Car Play e Android Auto
- Tela sensível ao toque de 6.5"
- Conexão bluetooth
- Comandos de voz com funções de áudio, telefone e navegador
- 4 alto falantes + 4 tweeters
- Sony Premium Sound
- Controles de áudio no volante
- Computador de Bordo
- Roda de Liga Leve 16"
- Faróis de neblina dianteiros
- Ajuste de altura do banco do motorista
- Banco traseiro bipartido e rebatível
- Ford Easy-Start
- Bancos e volante revestidos em couro
- Luz ambiente - Sistema de personalização da luz ambiente do veículo (7 cores)
- Acendimento automático dos faróis
- Câmera de ré
- Espelho retrovisor interno eletrocromico
- Chave com sensor de presença: Acesso inteligente e Partida sem chave- Ford Power
- Piloto automático
- Sensor de chuva

Fis. 05

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar | Mover para

Pastas

Caixa de Entrada

- Lixo Eletrônico
- Rascunhos 1
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Histórico de Conver:

Re: VIRTUS

A Alda <alda@itauto.com.br>
 sex 23/03/2018 15:25
 Para: andre (andrenishiyama@hotmail.com)

O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.

Boa tarde!!!
O valor desse carro é R\$ 85.300,00

Em 23/03/2018 13:52, andre escreveu:

Boa tarde Alda, ficou faltando apenas o valor do veículo.
Obrigado

Enviado do Outlook

De: Alda <alda@itauto.com.br>
 Enviado: sexta-feira, 23 de março de 2018 13:13
 Para: andrenishiyama@hotmail.com
 Assunto: VIRTUS

BOM DIA!!
SEGUE ANEXO CONFIGURAÇÃO DO VIRTUS.
ATT,

--
 Alda Goes Fonseca
 Dep. Vendas
 (15)998465239
 (15) 33769200
 Itauto Veiculos Ltda

Livre de vírus. www.avast.com.

--
 Alda Goes Fonseca
 Dep. Vendas
 (15)998465239
 (15) 33769200
 Itauto Veículos Ltda

Atualizar para o Premium



O Outlook.com recomenda o Microsoft Edge. Experimente o navegador com maior duração da b...

Abrir

Diagrama de oferta MY'18
Virtus Highline 200 TSI - 128 cv / 116 cv*

Fis. 06 9

Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Automática	BZ24B3	20.10.2017	X9G / 2

Principais itens de série

- . "ABS" - freios com sistema antitravamento
- . "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- . "Easy drive" - direção elétrica
- . "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- . "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- . "HHC" (Hill Hold Control) - assistente para partida em acive/subida
- . "Kessy" - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor
- . "Park pilot" - sensores de estacionamento traseiros
- . "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- . "Piloto automático" - controle automático de velocidade
- . "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- . "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- . 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- . 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- . 4 alto-falantes e 2 tweeters
- . Alerta sonoro de faróis acesos
- . Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- . Antena no teto
- . Ar-condicionado digital "Climatronic" com filtro de poeira e pólen
- . Bancos revestidos de tecido
- . Chave "canivete" com controle remoto
- . Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- . Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- . Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- . Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto fosco
- . Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- . Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e porta USB para carga
- . Desembaçador do vidro traseiro
- . Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
- . Faróis de neblina com função "Cornering Light" (luz de conversão estática)
- . Faróis duplos
- . Sistema infotainment "Media Plus" com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, SD-card e AUX-IN
- . Grade do radiador em preto brilhante com inserto cromado
- . Iluminação no porta-luvas e porta-malas
- . Indicador de troca de marcha
- . Lanternas traseiras escurecidas
- . Luz de condução diurna em LED ao lado dos faróis de neblina
- . Luz de cortesia dianteira e traseira
- . Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- . Para-choques dianteiro e traseiro com inserto cromado
- . Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- . Porta-luvas refrigerado
- . Porta-óculos no console central de teto
- . Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
- . Rodas de liga leve aro 16" Design Nick com pneus 205/55 R16
- . Sobretapetes
- . Suporte para celular com entrada USB para carga
- . Tomada 12V no console central
- . Transmissão automática de 6 velocidades
- . Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- . Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" no dianteiros
- . Volante multifuncional em couro com "shift-paddles"

Acabamento Interno

AY - Tecido "Inazawa"

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja
B4B4 - Branco Cristal
G2G2 - Vermelho Tornado

Metálicas:

2R2R - Cinza Platinum
Z2Z2 - Azul Night
7Z7Z - Prata Sirius
K5K5 - Prata Tungstênio

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proibe
PA0	Couro sintético NATIVE . Revestimento dos bancos em couro sintético "Native" . Revestimento das portas e laterais parcialmente em couro sintético "Native"	-	-
PHH	Tech High . "Park pilot" - sensores de estacionamento dianteiros e traseiros . "RKA" - Indicador de controle da pressão dos pneus . "s.a.v.e." - porta-malas com sistema de ajuste variável de espaço . Antena Diversity Tubarão . Câmera traseira . Detector de fadiga . Espelho retrovisor interno eletrocromico . Farol com ajuste automático de intensidade e função coming/leaving home . Instrumento combinado digital (Active Info Display) . Post Collision Brake . Rede no porta-malas . Sensores de chuva e crepuscular . Sistema infotainment "Discover Media" com navegação, App-Connect e comando de voz	-	-
PR7	Rodas de Liga leve aro 17" . Rodas de liga leve 17" Design Razor com pneus 205/50 R17	-	-
PFO	Space Pack . Banco do passageiro dianteiro rebatível	-	-

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

HIPERVEL

Concessionária Honda Automóveis – Itapetininga/SP





2009

Chegada do Honda City ao Brasil, desenvolvido para proporcionar, acima de tudo, bem-estar aos ocupantes. O Honda City ultrapassou 9 mil unidades vendidas em apenas 100 dias.



2012

Consolidação do Honda City no País como sedã de entrada.



2013

Linha 2013 do Honda City reestilizada. Lançamento do Honda City Sport com novas configurações para a versão do modelo. O sedã chegou com cor exclusiva e detalhes estéticos escurecidos.



2014

City 2015, um veículo inovador, que estabeleceu um novo padrão para a categoria. Mais avançado e com tecnologia de condução sem paralelos.



2018

O City 2018 está mais tecnológico, com itens que proporcionam conveniência, conectividade e segurança. O seu design inconfundível o diferencia no mercado de sedans.



Segurança

CITY 2018 VERSÃO EXL



Hipervel
ITAPETININGA/SP

- 6 airbags (frontais, laterais e de cortina)
- Luzes de rodagem diurna em LED (DRL - Daytime Running lights)
- Sistema de freios com ABS e EBD (Antilock Brake System/Electronic Brake Distribution)
- Estrutura de deformação progressiva ACETM com barras de proteção lateral
- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos para todos os ocupantes
- Sistema ISOFIX de fixação de cadeirinha infantis
- Travas elétricas com travamento automático acima de 15 km/h





Desempenho

CITY 2018 VERSÃO EXL



Hipervel
ITAPETININGA/SP

- Motor em alumínio 1.5 16V SOHC i-VTEC FlexOne
- Potência (cv/rpm) - Gasolina/Etanol 115/6000 - 116/6000
- Transmissão automática do tipo CVT com Paddle Shifts
- Rodas (pol) Liga leve - aro 16"
- Pneus 185/55R16
- Direção com assistência elétrica progressiva
- Tração dianteira
- Garantia de 3 anos sem limite de quilometragem válida na rede de concessionárias Honda.
Preço público sugerido em reais, com frete incluso





Dimensões

CITY 2018 VERSÃO EXL



Hipervel
ITAPETININGA/SP

- Comprimento (mm) 4.455
- Altura (mm) 1.485
- Distância entre eixos (mm) 2.600
- Largura (mm) 1.695
- Peso Bruto Total (Kg) MT/CVT 1520
- Massa em ordem de marcha (Kg) MT/CVT 1135
- Capacidade do tanque de gasolina (L) 46
- Volume do porta-malas (L) $485+51=536^1$





Design

CITY 2018 VERSÃO EXL



Hipervel
ITAPETININGA/SP

- Conjunto Ótico FULL LED: Faróis alto e baixo, DRL e Lanterna em LED
- Lanterna traseira em LED
- Grade frontal cromada com acabamento blackpiano
- Retrovisores elétricos na cor do veículo com luz indicadora de direção
- Maçanetas internas cromadas





Conforto e
Tecnologia

CITY 2018 VERSÃO EXL



Hipervel
ITAPETININGA/SP


- Vidros elétricos com função AUTO para as 4 portas
- Apoio central de braço em couro²
- Banco em couro.
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Ar-condicionado digital FULL Touchscreen
- Multimídia 7" multi-touchscreen com interface para smartphones Android Auto™ e Apple CarPlay - GPS
- Câmera de marcha a ré multivisão com guias de referência
- Ar-condicionado digital FULL Touchscreen
- Sistema de rebatimento dos bancos (60/40)
- Para-brisa degradê
- Piloto automático (Cruise Control)
- Retrovisor com rebatimento elétrico com acionamento interno e pela chave
- Bluetooth com comandos HFT (Hands-Free Telephone) no volante com função Voice Tag



TABELA VIGENTE DE REVISÕES



Hipervel
ITAPETININGA/SP

 Honda City		CONCESSIONÁRIA HIPERVEL		
		TMO	AT	TOTAL
REVISÕES PERIÓDICAS	10.000 Km	--	Peças R\$ 285,50 M.O. R\$ --	R\$ 285,50
	20.000 Km	--	Peças R\$ 421,79 M.O. R\$ --	R\$ 421,79
	30.000 Km	0.7	Peças R\$ 285,50 M.O. R\$ 203,00	R\$ 488,50
	40.000 Km	3.0	Peças R\$ 912,16 M.O. R\$ 870,00	R\$ 1.782,16
	50.000 Km	0.7	Peças R\$ 285,50 M.O. R\$ 203,00	R\$ 488,50
	60.000 Km	1.6	Peças R\$ 845,39 M.O. R\$ 464,00	R\$ 1.309,39

As revisões são realizadas a cada 12 meses ou 10.000 km, o que ocorrer primeiro.



MAIS INFORMAÇÕES



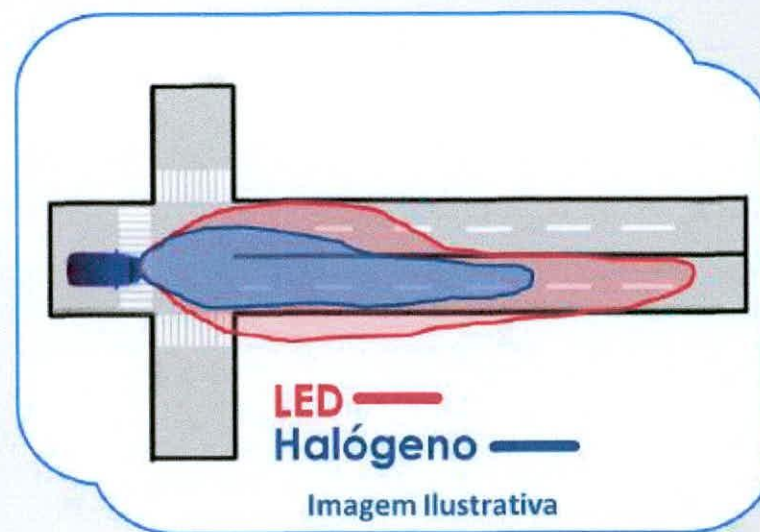
Hipervel
ITAPETININGA/SP

A versão EXL do City 2018 possui os faróis em LED, que oferecem o máximo de brilho a partir do momento em que são ligados e também apresentam uma distribuição de luz superior, proporcionando maior tranquilidade ao dirigir durante a noite ou em condições meteorológicas incômodas, como nevoeiro, chuva, túnel, etc.

Apenas as luzes do farol baixo, farol alto e DRL são em LED.



Farol com maior poder de iluminação e maior durabilidade



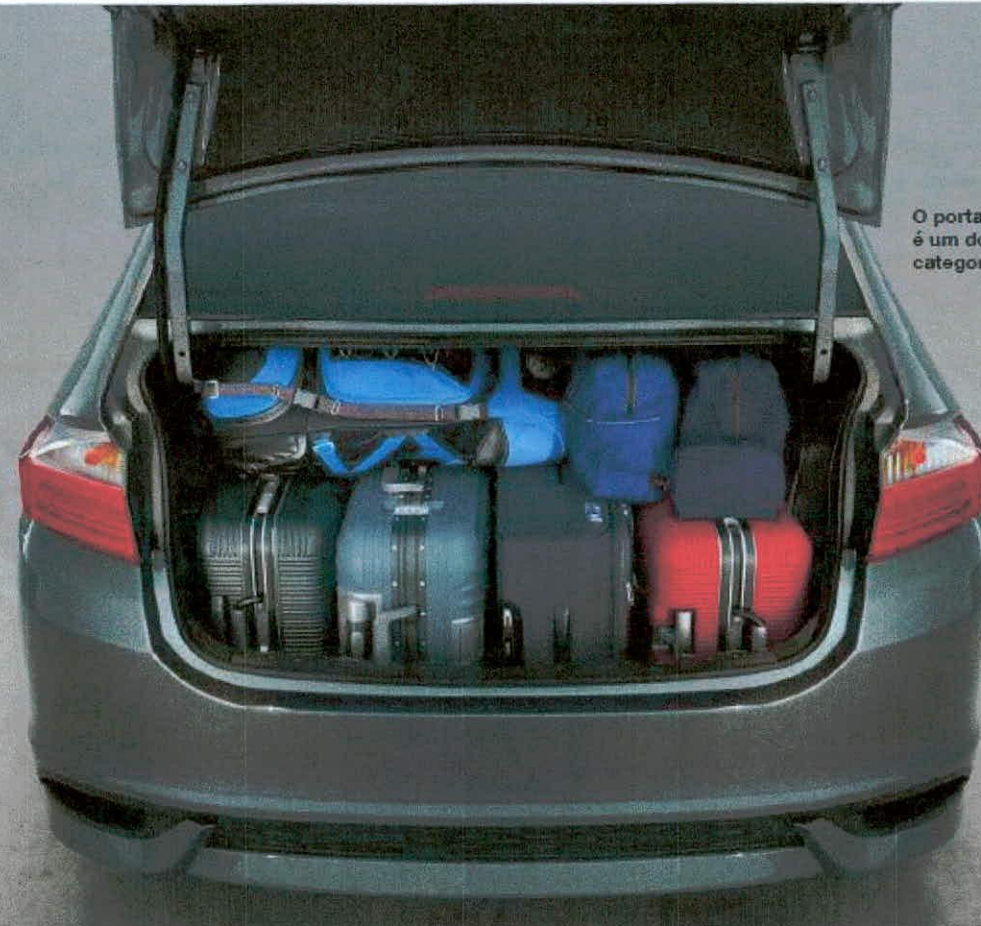
Fis. 17

MAIS INFORMAÇÕES



Hipervel
ITAPETINGA/SP

O espaço interno e o porta-malas são de categorias superiores e melhoram ainda mais o conforto e a conveniência dentro do habitáculo.



O porta-malas do City é um dos maiores da categoria (536 litros)



MAIS INFORMAÇÕES



O espaço interno do City é maior do que sedãs da categoria superior

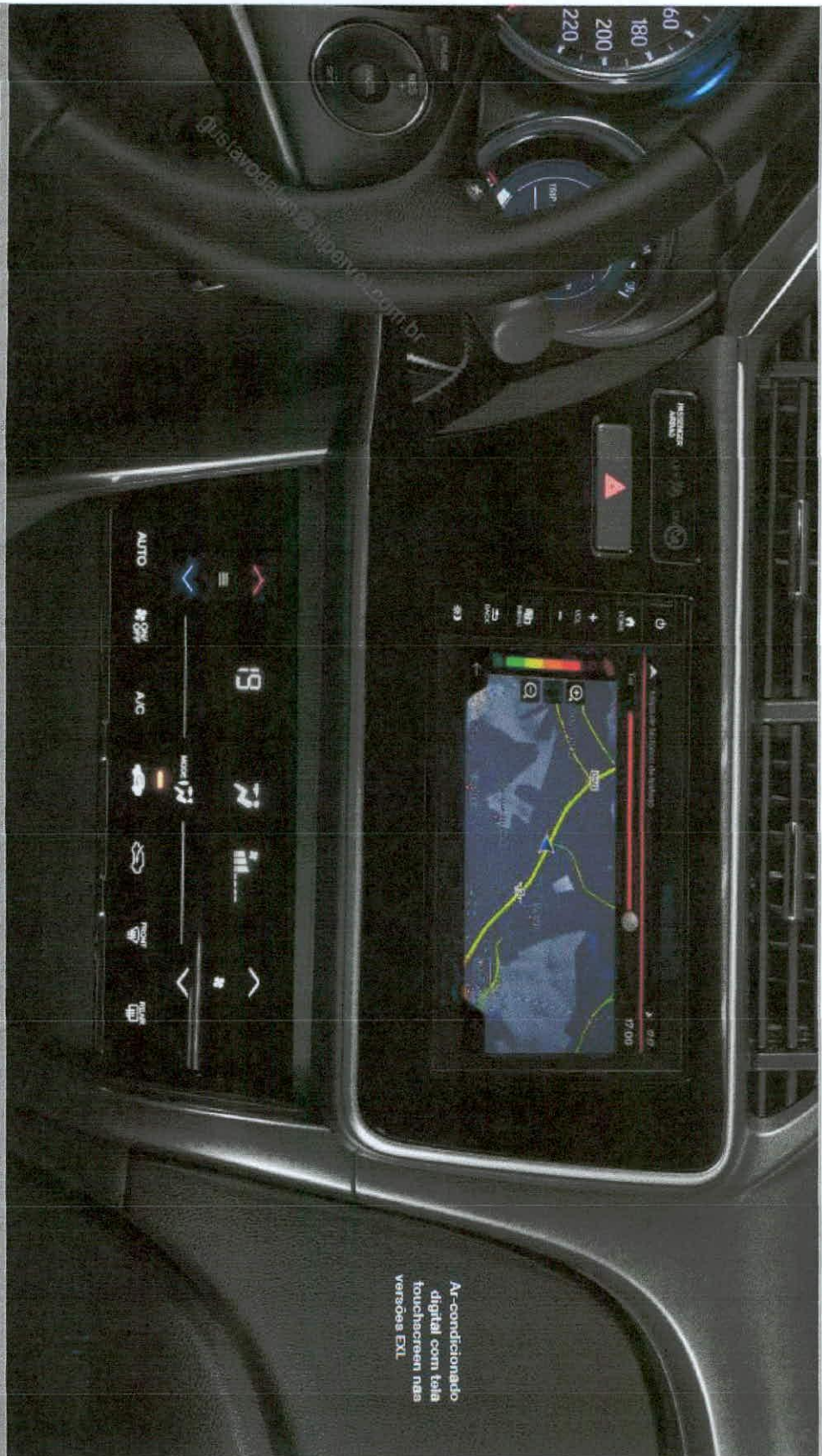
gustavodalan@honda.com.br



Hipervel
ITAPETININGA/SP



MAIS INFORMAÇÕES



Ar-condicionado digital com tela touch screen nas versões EXL



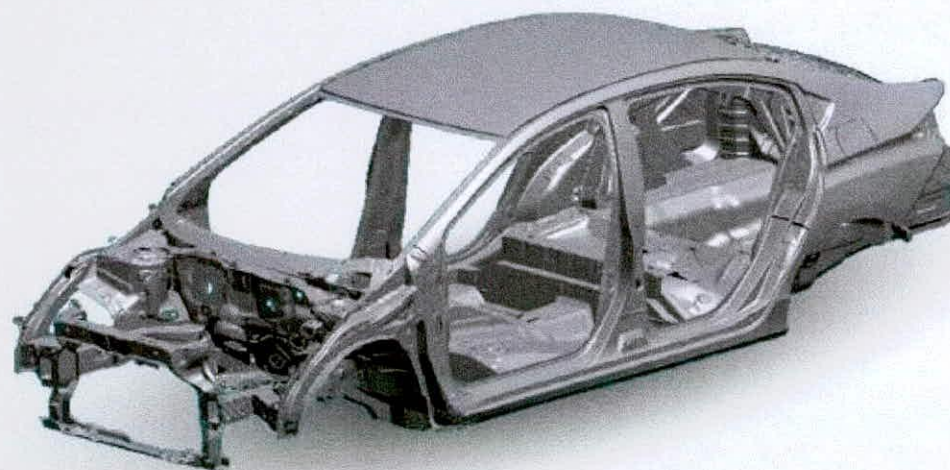
Hipervel
ITAPETININGA/SP



MAIS INFORMAÇÕES



Hipervel
ITAPETININGA/SP



A estrutura ACE maximiza a absorção de impactos em caso de colisões, distribui a energia ao redor do compartimento dos passageiros e aumenta a segurança!

No City 2018, a carroceria conta com a moderna estrutura de deformação progressiva ACE (Advanced Compatibility Engineering – Engenharia de Compatibilidade Avançada), produzida em aço de excelente qualidade, que absorve e distribui a energia do impacto com deformações programadas de certas peças. Além de melhorar o desempenho do motor e contribuir com a economia de combustível, os elementos estruturais da carroceria preservam a integridade dos ocupantes dentro da célula de sobrevivência, pois utilizam componentes extremamente resistentes a impactos.



MAIS INFORMAÇÕES



Hipervel
ITAPETININGA/SP



- 6 airbags (frontais, laterais e de cortina)



MAIS INFORMAÇÕES



O City 2018 na versão EXL possui um novo multimídia desenvolvido exclusivamente no Brasil. Esse novo multimídia foi desenvolvido pela Engenharia da Honda Brasil e trás várias funções interessantes, como por exemplo:

- Escolher para o sistema ativar o multimídia automaticamente após 10 segundos.
- Escolher entre rádio, bluetooth, USB (áudio e vídeo), GPS, Android Auto ou Apple CarPlay.
- Câmera de ré com três modos de visualização e linhas estáticas.

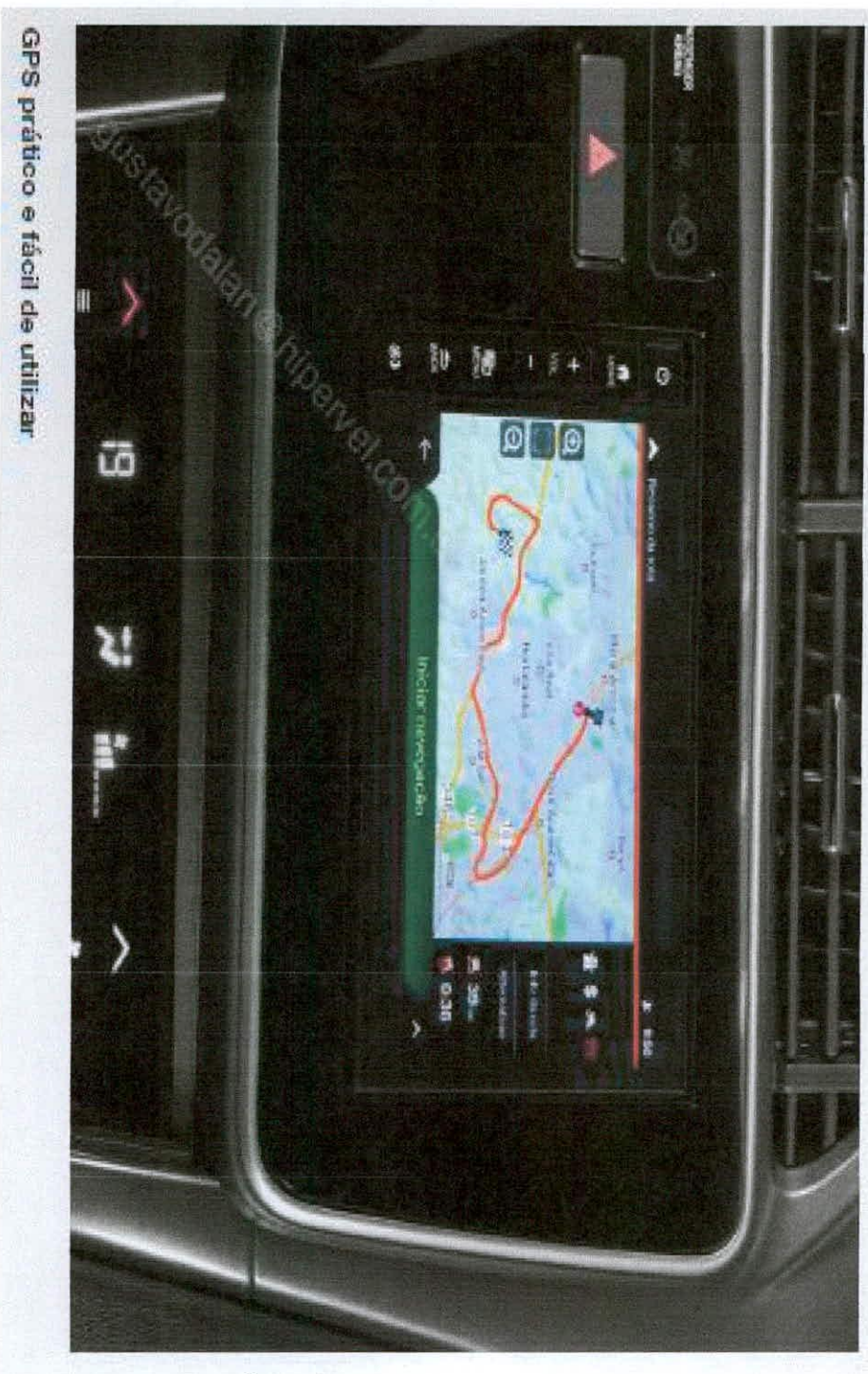


MAIS INFORMAÇÕES



HONDA

Hipervel
ITAPETININGA/SP



GPS prático e fácil de utilizar



MAIS INFORMAÇÕES



Hipervel
ITAPETININGA/SP

Câmera de ré do City 2018 possui 3 vistas tanto na versão EX como na EXL, a única diferença que no multimídia de 7" da versão EXL as linhas de referência são coloridas. O sistema de câmera de ré oferece três modos de exibição para facilitar as manobras de estacionamento:

Normal View



É a faixa de visualização padrão oferecida pelas câmeras de ré.

Wide View



É a faixa de visão ampla e oferece uma imagem panorâmica de aproximadamente 180°

Top Down View



É a visão de cima para baixo, que fornece uma visão geral para uma melhor compreensão da distância entre o veículo e possíveis obstáculos na traseira.



As linhas de referência são estáticas e possuem os seguintes significados:

- Verde: 3 metros de distância
- Amarelo: 2 metros de distância
- Vermelho: 1 metro de distância
- Vermelho tracejado: limite de abertura da tampa
- Linhas laterais: largura do retrovisor



Fis. 25

MAIS INFORMAÇÕES



Hipervel
ITAPETININGA/SP



Azul Boreal - Metálico



Branco Estelar - Perolizado



Prata Platinum - Metálico



Cinza Barium - Metálico



Preto Cristal - Perolizado



PREÇO



Hipervel
ITAPETININGA/SP

VEÍCULOS DE COMERCIALIZAÇÃO NACIONAL TABELA DE PREÇOS DE VEÍCULOS DESTINADOS A FROTISTAS

NR. 01/2018 E

VENDA DIRETA - PREÇOS DA FÁBRICA PARA O CONSUMIDOR FINAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VIGÊNCIA : 01 de Fevereiro de 2018

Mod/Versão	Transm.	Cores Sólidas			Cores Metálicas / Perolizadas			Cor Especial		
		PORTE II	PORTE III	Cores	PORTE II	PORTE III	Cores	PORTE II	PORTE III	Cores
Honda CITY - Modelo 2018										
DX MT	Manual	57.855,00	56.941,50	Branco Taffeta	58.795,50	57.867,15	Azul Boreal	59.080,50	58.147,65	Branco Estelar
Personal CVT	CVT	Não Disponível			Não Disponível		Prata Platinum	Não Disponível		
LX CVT	CVT	68.875,00	67.787,50		69.815,50	68.713,15	Preto Cristal	70.100,50	68.993,65	
EX CVT	CVT	74.005,00	72.836,50		74.945,50	73.762,15	Cinza Barium	75.230,50	74.042,65	
EXL CVT	CVT	79.230,00	77.979,00		80.170,50	78.904,65		80.455,50	79.185,15	

Preço sujeito a alteração sem aviso prévio da montadora.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fis. 27 \$

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência, 10/05/2018

COMUNICADO

Diante das pesquisas de preço realizadas, obtivemos os orçamentos de veículos que atendem às necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga, cujas especificações mínimas devem ser:

- Veículo O KM;
- Ano de Fabricação 2018;
- Modelo 2018 ou superior;
- Bi-combustível (álcool/gasolina);
- Tipo Sedan;
- 5 portas;
- Transmissão Automática mínimo de 6 marchas à frente e 1 a ré;
- Cor Preta;
- Banco em Couro
- Capacidade para 5 ocupantes;
- Air Bag mínimo 4;
- Freio com Sistema ABS;
- Ar Condicionado;
- Direção Elétrica;
- Vidros elétricos e travas elétricas nas 4 portas;
- Farol de Neblina;
- Potência Mínima 105 CV


LUIZ FERNANDO PERETTI MATARAZZO

Chefe do Setor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01012/2018

DATA/HORA: 10/05/2018 12:54

Comunicação Nº 8/2018



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Recebemos, nesta data, determinação da Presidência para início de procedimento licitatório para a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga** e temos a informar ao Senhor Presidente o que segue:

- Conforme os orçamentos entregues pelo Setor Administrativo será possível diagnosticar qual procedimento mais adequado para se atender às necessidades contatadas;
- Por meio dos orçamentos será possível definir um valor médio de mercado para que o Setor Contábil possa informar a devida rubrica orçamentária, comprovando existência de dotação para a despesa a ser gerada;
- Após a comprovação da devida rubrica orçamentária será possível a abertura de procedimento licitatório específico, de acordo com as peculiaridades que a futura contratação exigir.

Itapetininga, 10 de maio de 2018


Adriana Angeli Caselli Aragón

Comissão Permanente de Licitações



4R Sistemas

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**SETOR DE COMPRAS
REQUISIÇÃO DE COMPRA

Fls. 29

Exercício: 2018

Página: 1/1

Requisição: 206 **Ano:** 2018 **Data:** 10/05/2018 **Requisitante:** ADRIANA

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.00

Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub-Elemento: 52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

Aplicação: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETROS, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO 2018/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Observação:

Justificativa:

Centro de Custo:

Veículo: GERAL

Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	5,000000	UN	63.0043	VEÍCULO

ITAPETININGA, 10 de Maio de 2018



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fis. 30 \$

SETOR DE COMPRAS
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação N° 4/2018

Exercício: 2018

4R Sistemas

Página: 1/1

Justificativa:

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	5,0000	UN	63.0043	VEÍCULO

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1706 FELIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	5,0000	79.560,0000	0,00	397.800,00
1705 HIPERVEL VEÍCULOS LTDA	5,0000	80.170,5000	0,00	400.852,50
665 ITAUTO VEICULOS LTDA	5,0000	85.300,0000	0,00	426.500,00

ITAPETININGA, 10 de Maio de 2018.



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO MÉDIO -

Cotação N° 4/2018

Fis. 31

Exercício: 2018

Página: 1/1

Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
63.0043 - VEÍCULO	UN	5,000000	81676,8333	408.384,17
Total Geral Médio:				408.384,17

ITAPETININGA, 10 de Maio de 2018.



TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os valores estimados para a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga.**

Solicito ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura da aquisição a ser realizada, sendo o valor máximo de R\$ 408.384,15 (quatrocentos e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Itapetininga, 10 de maio de 2018.

Antônio Etson Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 – Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada a contratação de empresa para a aquisição de **veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as** necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga.

2 – Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 408.384,15 (quatrocentos e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), que ficam desde já reservados para as despesas supramencionadas, que ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente ao Senhor presidente para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 10 de maio de 2018.

Diego Leite Paulino

Assessor Técnico Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fis. 34 §

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que a Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga indicou suficiente dotação para cobertura das despesas a serem realizadas com a contratação de empresa para a aquisição de **veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as** necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga, determino à Comissão Permanente de Licitações o início de procedimento licitatório na **modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço**, visando à aquisição do objeto mencionado.

Itapetininga, 10 de maio de 2018.

Antônio Etson Brun
Presidente





TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Após recebermos determinação da Presidência para início de procedimento licitatório com a contratação de empresa para a aquisição de **veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga**, informamos que serão tomadas as seguintes providências:

- a) Formação do processo licitatório nº 11/2018 contendo o Ato da Mesa nº 26/2017 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação para o exercício em curso, da Portaria nº 06/2018 de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações que atuarão no respectivo procedimento;
- b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, tipo menor preço;
- c) Envio da Minuta do Edital da Pregão Presencial e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.

Itapetininga, 10 de maio de 2018.


Adriana Angeli Caselli Aragón
Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Fis. 36 \$

ATO DA MESA Nº 26/2017

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara para realizar o processo licitatório que especifica, e dá outras providências.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,


RESOLVE:


Art. 1º É concedida, ao Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, autorização expressa para a realização de processo licitatório, para compras, obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 7 de fevereiro de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente


Milton Nery Neto
Vice-Presidente


José Eduardo Gomes Franco
1º Secretário


Antônio Carlos Marconi
2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 37 9

Portaria nº 06/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, III, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** da Câmara Municipal de Itapetininga, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores cabendo a Presidência ao primeiro: **Adriana Angeli Caselli Aragón, Fernando da Cunha Leonel e Daiana Sayuri Fujikava**, fazendo jus à gratificação fixada pela Portaria nº 35/2017.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica e/ou Consultoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) Abrir o envelope de documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope da proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão, de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fls. 38


Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2018.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2018.



Antônio Etson Brun
Presidente



Milton Nery Neto
Vice-Presidente



José Eduardo Gomes Franco
1º Secretário



Antônio Carlos Marconi
2º Secretário

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.



Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Fis. 39

PORTARIA Nº 32/2017

Antônio Etson Brun, Presidente da
Câmara Municipal de Itapetininga, no uso
de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, o servidor **Clóvis Denis Máximo**.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, os servidores **André Luiz Nishiyama** e **Sônia Maria de Souza Ito**.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial as Portarias nºs 11/2015 e 27/2017.

Itapetininga, 26 de julho de 2017

Antônio Etson Brun
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fls. 40 9

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Determino a realização da apreciação, análise e parecer da minuta anexa do Pregão Presencial, com a contratação de empresa para a aquisição de **veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as** necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo Departamento Jurídico desta Casa.

Itapetininga, 10 de maio de 2018.

Antônio Etson Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROCESSO Nº xx/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro até às **xx:xx horas, horário de Brasília, do dia xx de xxxxxx de 2018**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII – MINUTA DO CONTRATO;
- VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme quantidades, condições e especificações mínimas indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 408.384,15 (quatrocentos e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **XXXXXXXXXXXXXXXX** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão, empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3. De quem estiver sob processo de falência ou concordata.

5.2.3.1 - A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.2.3.2 – O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CRENCIAMENTO

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

FS.41



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investitura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:

- “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**
- Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **e/ou**
- Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida pela Junta Comercial do Estado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

6.7.2.1. **Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)
--	--

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na proposta:

- dados cadastrais;
- indicação obrigatória do preço unitário e total dos itens que os compõem, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- declaração**, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar o objeto desta licitação, dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;
- declaração** de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- indicação da marca/modelo e fabricante do produto ofertado, vedada a utilização da palavra “similar”;
- prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;
- prazo de garantia do veículo, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante;
- prazo de entrega do veículo, que deverá ser até **60 (sessenta) dias** corridos;
- deverão ser apresentados catálogos técnicos contendo as características do veículo ofertado**, escrito em português, contendo, no mínimo, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do Estado de São Paulo atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou ainda, unidades móveis;

7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

FIS. 42, 8



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5. Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.

7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.

7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2.3.1. Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3. Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

8.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.7.1. Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação e habilitação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14)

8.1.2.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.



8.1.3.2. As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo IV;

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.

8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4.4. Cujo preço total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.

9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123/06, art. 44, caput):



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao menor preço apresentado; (LC n° 123/06, art. 44, § 2º)

9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC n° 123/06, art. 45, inc. I)

9.9.2.1. Para tanto, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; (LC n° 123/06, art. 45, § 3º)

9.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123/06, art. 45, inc. III)

9.9.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.9.2, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123/06, art. 45, inc. II)

9.9.2.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC n° 123/06, art. 45, § 2º).

9.9.3. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora do certame (LC n° 123/06, art. 45, § 1º)

9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada, o atendimento do licitante, às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VIII.

11.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo apresentar nesse ato, no caso de empresa sediada fora do Estado de São Paulo, comprovante de visto do CREA/SP.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.2.1.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

11.2.2. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

11.3. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.2.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.5. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.6. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.

11.7. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.8. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9 - O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

12. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

12.1. Os veículos, objeto do presente certame, deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da ordem de fornecimento, formalizada pelo responsável do setor de compras.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo as condições e especificações mínimas indicadas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital, na Proposta apresentada pela Contratada e na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

12.3. Não serão aceitos no momento de entrega dos veículos, avarias de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

12.4. A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos veículos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e preposto.

12.5. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. Das obrigações da Contratada:

- a) Entregar os veículos prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- b) Entregar os veículos novos e transportados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- c) Substituir o veículo em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- d) A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- g) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento dos veículos pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

13.5. No caso da CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IGP-M/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

13.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

13.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará a empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

FIS.47



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

b) Multa de 8% (oito por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.

14.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

14.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.8. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

15.2. É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. Fica assegurado à Câmara Municipal de Itapetininga o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

15.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Itapetininga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5.1. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

15.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itapetininga, à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga/SP, telefone (15) 3275-7600, no horário de 12:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itapetininga/SP.

Itapetininga, xx de xxxxxx de 2018.

Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROCESSO Nº xx/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições, especificações mínimas e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO SEDAN 04 PORTAS, conforme especificações mínimas constantes do presente Termo de Referência.	05

1.2. Os valores indicados acima correspondem à média de preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

1.2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO PASSEIO; SEDAN; 04 PORTAS;
- ANO DE FÁBRICAÇÃO/ MODELO – 2018/2018;
- CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS;
- COR PRETA;
- COMBUSTÍVEL – ETANOL / GASOLINA (FLEX);
- BANCOS EM COURO;
- CÂMBIO POR TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA;
- ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO DIRETA OU MULTIPONTO;
- POTÊNCIA MÍNIMA - 105 cv;
- TRAÇÃO DIANTEIRA;
- FREIOS COM SISTEMA ABS;
- DIREÇÃO ELÉTRICA;
- PORTA MALAS COM ILUMINAÇÃO;
- SISTEMA DE AR – CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE;
- AIR BAGS FRONTAIS (dois) motorista e passageiro dianteiros, AIR BAGS LATERAIS (dois) motorista e passageiro dianteiro;
- RODAS DE LIGA LEVE;
- CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO – 46 LITROS;
- FARÓIS DE NEBLINA;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS (original de fábrica);
- TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS (original de fábrica);
- ALARME ANTIFURTO COM CONTROLE NA CHAVE COM COMANDOS INTEGRADOS PARA TRAVA NAS PORTAS;
- COMANDO INTERNO DA ABERTURA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL;
- COMANDO INTERNO E/OU NA CHAVE DA ABERTURA DO PORTA-MALAS;
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIROS;
- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA;
- VOLANTE MULTIFUNCIONAL;
- BANCO DO MOTORISTA E VOLANTE COM REGULAREM DE ALTURA;
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS DE TRÊS PONTOS;
- BANCOS TRASEIROS bipartido/rebatível;
- SISTEMA MULTIMÍDIA com tela de LCD de, sensível ao toque e áudio compatível com MP3, WMA + rádio AM/FM + sistema de navegação (GPS) OU SIMILAR + Conexão USB; Sensores e/ou Câmera de Ré (com linhas-guia auxiliares) + Bluetooth + 4 (quatro) autofalantes;
- GARANTIA DE 03 ANOS;
- **TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;**

2. DO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO SEDAN 04 PORTAS, conforme especificações mínimas constantes do presente Termo de Referência.	05	R\$ 81.676,83	R\$ 408.384,15

2.1. Os valores indicados acima correspondem à média de preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os veículos, objeto do presente certame, deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da ordem de fornecimento, formalizada pelo responsável do setor de compras.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo as condições e especificações mínimas indicadas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital, na Proposta apresentada pela Contratada e na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

4.3. Não serão aceitos no momento de entrega dos veículos, avarias de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

4.4. A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos veículos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e preposto.

4.5. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os veículos prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

5.2. Entregar os veículos novos e transportados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

5.3. Substituir o veículo em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

5.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

5.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

5.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

FS.50



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROCESSO Nº xx/2018

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 – PROCESSO Nº XX/2018

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº XX/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO SEDAN 04 PORTAS, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº xx/2018 e o catálogo técnico do veículo ofertado que integra a presente proposta.	05			
Valor Total (por extenso):					

Observação: Deverá ser entregue catálogo técnico do produto ofertado, escrito em português, contendo as características do veículo, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do estado de São Paulo, atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou, ainda, unidades móveis.

DECLARAÇÕES

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro, sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2018 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

5 – Declaro que o prazo de garantia do veículo será de __ (_____) meses (mínimo de 12 meses), contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante;

6 – Declaro que o prazo de entrega do veículo será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento da Câmara Municipal de Itapetininga.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROCESSO Nº xx/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial nº **XX/2018**, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato
impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

..... de de 2018.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROCESSO Nº xx/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos.

..... de de 2018.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

FIS. 528



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROCESSO Nº xx/2018

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **XX/2018**, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2018.

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROCESSO Nº xx/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **XX/2018**, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

FIS. 53 9



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

PROCESSO Nº xx/2018

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº XX/2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme quantidade e marca/modelo abaixo indicados, além das especificações técnicas contidas no Edital seu Anexo I, do Pregão Presencial nº 0xx/2018 bem como na proposta comercial apresentada pela Contratada, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DESCRIÇÃO	QUANT.
VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO SEDAN 04 PORTAS, conforme especificações técnicas contidas no Edital seu Anexo I do Pregão Presencial nº 0xx/2018 bem como na proposta comercial apresentada pela Contratada, que integram este termo.	05

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os veículos, objeto do presente certame, deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da ordem de fornecimento, formalizada pelo responsável do setor de compras.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo as condições e especificações mínimas indicadas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital, na



Proposta apresentada pela Contratada e na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Não serão aceitos no momento de entrega dos veículos, avarias de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

2.4. A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos veículos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e preposto.

2.5. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$, considerando o valor unitário de R\$, resultante da proposta vencedora da licitação, na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação

FS. 54



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento dos veículos pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

5.5. No caso de a CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IGP-M/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

5.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Entregar os veículos prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Entregar os veículos novos e transportados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.3. Substituir o veículo em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

7.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

8.3. Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados neste Contrato;

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará a empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- b) Multa de 8% (oito por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;
- c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.1.3. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

PROCESSO Nº xx/2018

ANEXO VIII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

FS.578



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PARECER JURÍDICO

Assunto: Edital Pregão Presencial nº. 03/2018.

Processo Licitatório: 11/2018.

Exmo. Sr. Presidente

Nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, é submetido a esta ATJ para parecer jurídico, o processo que visa a *contratação de empresa para a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga*, para a emissão de parecer acerca de sua legalidade e regularidade.

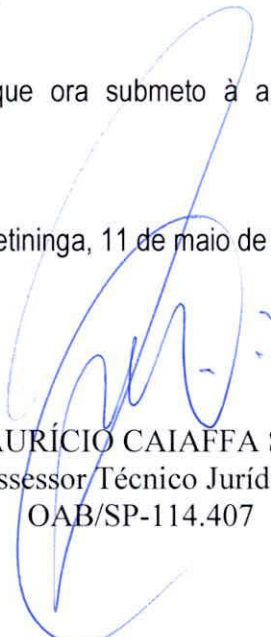
Conforme os documentos acostados nos autos, verifica-se a existência de pesquisa prévia de preços de mercado, a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/93, bem como autorização do Sr. Presidente desta Casa.

A escolha da modalidade licitatória é adequada, em concordância com o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

Assim sendo, em análise ao edital e à minuta do contrato, observamos que as exigências estão alicerçadas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suplementarmente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, às normas legais e regulamentares aplicáveis, não se impondo cláusula alguma que consideremos restritivas, portanto, dentro da legalidade.

Essas são as considerações que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência para a determinação das providências cabíveis.

Itapetininga, 11 de maio de 2018


JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBÁÑEZ
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP-114.407



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
600

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro **até às 14:00 horas, horário de Brasília, do dia 24 de maio de 2018**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII – MINUTA DO CONTRATO;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme quantidades, condições e especificações mínimas indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 408.384,15 (quatrocentos e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 61e

3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente o orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão, empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3. De quem estiver sob processo de falência ou concordata.

5.2.3.1 - A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.2.3.2 – O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;



6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:

a) **“Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **e/ou**

c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida pela Junta Comercial do Estado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
030

6.7.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)</p>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)</p>
--	--

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total dos itens que os compõem, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar o objeto desta licitação, dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;
- e) declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- f) indicação da marca/modelo e fabricante do produto ofertado, vedada a utilização da palavra “similar”;
- g) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;
- h) prazo de garantia do veículo, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante;
- i) prazo de entrega do veículo, que deverá ser até 60 (sessenta) dias corridos;
- j) **deverão ser apresentados catálogos técnicos contendo as características do veículo ofertado**, escrito em português, contendo, no mínimo, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do Estado de São Paulo atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou ainda, unidades móveis;

7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.



7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5. Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a mesma, contados a partir da sua apresentação.

7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.

7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 660

8.1.2.3.1. Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3. Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

8.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.7.1. Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação e habilitação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14)

8.1.2.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.



8.1.3.2. As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo IV;

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.

8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 67e

9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4.4. Cujo preço total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.

9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123/06, art. 44, caput):



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
68 e

9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao menor preço apresentado; (LC nº 123/06, art. 44, § 2º)

9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC nº 123/06, art. 45, inc. I)

9.9.2.1. Para tanto, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; (LC nº 123/06, art. 45, § 3º)

9.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123/06, art. 45, inc. III)

9.9.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.9.2, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123/06, art. 45, inc. II)

9.9.2.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC nº 123/06, art. 45, § 2º).

9.9.3. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora do certame (LC nº 123/06, art. 45, § 1º)

9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada, o atendimento do licitante, às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 690

até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
102

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VIII.

11.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo apresentar nesse ato, no caso de empresa sediada fora do Estado de São Paulo, comprovante de visto do CREA/SP.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.2.1.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
712

11.2.2. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

11.3. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.2.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.5. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.6. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços prestados.

11.7. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.8. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9 - O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

12. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

12.1. Os veículos, objeto do presente certame, deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da ordem de fornecimento, formalizada pelo responsável do setor de compras.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo as condições e especificações mínimas indicadas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital, na Proposta apresentada pela Contratada e na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
720

12.3. Não serão aceitos no momento de entrega dos veículos, avarias de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

12.4. A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos veículos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e preposto.

12.5. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. Das obrigações da Contratada:

- a) Entregar os veículos prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- b) Entregar os veículos novos e transportados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- c) Substituir o veículo em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- d) A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- g) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento dos veículos pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
330

Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

13.5. No caso da CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IGP-M/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

13.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

13.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
740

b) Multa de 8% (oito por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.

14.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

14.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.8 Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
75 @

15.2. É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. Fica assegurado à Câmara Municipal de Itapetininga o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

15.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Itapetininga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5.1. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

15.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itapetininga, à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga/SP, telefone (15) 3275-7600, no horário de 12:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itapetininga/SP.

Itapetininga, 11 de maio de 2018.

Antonio Eton Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
760

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme condições, especificações mínimas e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO SEDAN 04 PORTAS , conforme especificações mínimas constantes do presente Termo de Referência.	05

1.2. Os valores indicados acima correspondem à média de preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

1.2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO PASSEIO; SEDAN; 04 PORTAS;
- ANO DE FÁBRICAÇÃO/ MODELO – 2018/2018;
- CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS;
- COR PRETA;
- COMBUSTÍVEL – ETANOL / GASOLINA (FLEX);
- BANCOS EM COURO;
- CÂMBIO POR TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA;
- ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO DIRETA OU MULTIPONTO;
- POTÊNCIA MÍNIMA - 105 cv;
- TRAÇÃO DIANTEIRA;
- FREIOS COM SISTEMA ABS;
- DIREÇÃO ELÉTRICA;
- PORTA MALAS COM ILUMINAÇÃO;
- SISTEMA DE AR – CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE;
- AIR BAGS FRONTAIS (dois) motorista e passageiro dianteiros, AIR BAGS LATERAIS (dois) motorista e passageiro dianteiro;
- RODAS DE LIGA LEVE;
- CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO – 46 LITROS;
- FARÓIS DE NEBLINA;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
73 e

- VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS (original de fábrica);
- TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS (original de fábrica);
- ALARME ANTIFURTO COM CONTROLE NA CHAVE COM COMANDOS INTEGRADOS PARA TRAVA NAS PORTAS;
- COMANDO INTERNO DA ABERTURA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL;
- COMANDO INTERNO E/OU NA CHAVE DA ABERTURA DO PORTA-MALAS;
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIROS;
- RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA;
- VOLANTE MULTIFUNCIONAL;
- BANCO DO MOTORISTA E VOLANTE COM REGULAREM DE ALTURA;
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS DE TRÊS PONTOS;
- BANCOS TRASEIROS bipartido/rebatível;
- SISTEMA MULTIMÍDIA com tela de LCD, sensível ao toque e áudio compatível com MP3, WMA + rádio AM/FM + sistema de navegação (GPS) OU SIMILAR + Conexão USB; Sensores e/ou Câmera de Ré (com linhas-guia auxiliares) + Bluetooth + 4 (quatro) autofalantes;
- GARANTIA DE 03 ANOS;
- **TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;**

2. DO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO SEDAN 04 PORTAS, conforme especificações mínimas constantes do presente Termo de Referência.	05	R\$ 81.676,83	R\$ 408.384,15

2.1. Os valores indicados acima correspondem à média de preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os veículos, objeto do presente certame, deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da ordem de fornecimento, formalizada pelo responsável do setor de compras.



4.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo as condições e especificações mínimas indicadas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital, na Proposta apresentada pela Contratada e na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

4.3. Não serão aceitos no momento de entrega dos veículos, avarias de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

4.4. A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos veículos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e preposto.

4.5. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os veículos prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

5.2. Entregar os veículos novos e transportados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

5.3. Substituir o veículo em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

5.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

5.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
7a e

5.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
80 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 11/2018

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO SEDAN 04 PORTAS, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018 e o catálogo técnico do veículo ofertado que integra a presente proposta.	05			
Valor Total (por extenso):					

Observação: Deverá ser entregue catálogo técnico do produto ofertado, escrito em português, contendo as características do veículo, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do estado de São Paulo, atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou, ainda, unidades móveis.

DECLARAÇÕES

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro, sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2018 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
812

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

5 - Declaro que o prazo de garantia do veículo será de __ (_____) meses (mínimo de 12 meses), contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante;

6 - Declaro que o prazo de entrega do veículo será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento da Câmara Municipal de Itapetininga.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
82 e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato
impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
83e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos.

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante

RG nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
840

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de
(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2018.

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
85@

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
86e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 03/2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme quantidade e marca/modelo abaixo indicados, além das especificações técnicas contidas no Edital seu Anexo I, do Pregão Presencial nº 03/2018 bem como na proposta comercial apresentada pela Contratada, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DESCRIÇÃO	QUANT.
VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO SEDAN 04 PORTAS, conforme especificações técnicas contidas no Edital seu Anexo I do Pregão Presencial nº 03/2018 bem como na proposta comercial apresentada pela Contratada, que integram este termo.	05

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os veículos, objeto do presente certame, deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da ordem de fornecimento, formalizada pelo responsável do setor de compras.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo as condições e especificações mínimas indicadas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital, na



Proposta apresentada pela Contratada e na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Não serão aceitos no momento de entrega dos veículos, avarias de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

2.4. A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos veículos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e preposto.

2.5. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ (.....), considerando o valor unitário de R\$ (.....), resultante da proposta vencedora da licitação, na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
88 e

comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento dos veículos pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

5.5. No caso de a CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IGP-M/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

5.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Entregar os veículos prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 890

- 7.2. Entregar os veículos novos e transportados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- 7.3. Substituir o veículo em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 7.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- 7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- 8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 8.3. Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados neste Contrato;

NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) Multa de 5% (cinco por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
 - b) Multa de 8% (oito por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;
 - c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.
- 9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.1.3. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.



FLS. 910

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
020

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
930

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 94e

CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fis. 95 \$

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2018, do tipo Menor Preço, para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro **até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 24 de maio de 2018**, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camara.itapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 11 de maio de 2018.

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia 14 de maio de 2018, segunda-feira, às 13 horas para debate dos seguintes Projetos de Lei:

nº 45/2018, de autoria da Chefe do Poder Executivo, autoriza a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de um caminhão para coleta seletiva de resíduos sólidos do Município, através do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

nº 46/2018, de autoria da Chefe do Poder Executivo, autoriza a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente, para aquisição de equipamentos de alta complexidade para o Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes, através de Emenda Parlamentar, conforme superávit do exercício anterior; e,

nº 47/2018, de autoria da Chefe do Poder Executivo, autoriza a abertura crédito especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente, para reforma e adaptação do prédio Jo Centro Histórico e Cultural de Itapetininga, através de convênio com o Ministério da Cultura – repasse 840447/2016, originando-se do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício de 2018 por convênio com o Ministério da Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2018, do tipo Menor Preço, para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 24 de maio de 2018, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 11 de maio de 2018.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

*** PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 1005 A 1105 ***
*** PREVENTIVA ***
*** TIP: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PROCE- SO SELETIVO ***
***00011724.989.18-1
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MOGI GUACU - SAMAE
ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
***00011745.989.18-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
PAULO ROBERTO ALTOMANI
AUDITOR: JOSUE ROMERO
***00011752.989.18-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
PAULO ROBERTO ALTOMANI
AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
***00011767.989.18-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA
DIMAR DE BRITO
AUDITOR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO
***00011770.989.18-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA
DIMAR DE BRITO
AUDITOR: JOSUE ROMERO
***00011785.989.18-7
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUACUANA
BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
AUDITOR: JOSUE ROMERO
***00011817.989.18-9
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO
LUIZ TÁGIO DA SILVA JUNIOR
AUDITOR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO

*** TIP: TERMO DE PARCERIA ***
***00010684.989.18-9
INSTITUTO SIM SOCIALIZAR INSTRUIR MODIFICAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIÓGA
JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

*** TIP: REEXAME ***
***00011723.989.18-2
MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - MPC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO

*** TIP: SOLICITA INFORMACOES ***
***00000538.989.18-7
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00009379.989.18-9
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUBUA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00009915.989.18-0
MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - MPC
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM - USP
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00010274.989.18-6
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00010236.989.18-2
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
SECRETARIA DA SAUDE
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00010255.989.18
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
AUDITOR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO
***00010269.989.18-2
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00010584.989.18-0
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00010592.989.18-0
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00010770.989.18-4
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00010782.989.18-0
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
AUDITOR: SAMY WURMAN
***00010783.989.18-9
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRO
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00010784.989.18-8
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAIA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00010797.989.18-3
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUBUA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00010815.989.18-1
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00010831.989.18-1
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUBUA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00010832.989.18-0
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUBUA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00010833.989.18-9
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUBUA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00010921.989.18-2
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍNA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00010934.989.18-1
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDENCIA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

***00010985.989.18-5
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00011013.989.18-1
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00011031.989.18-9
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00011087.989.18-2
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00011089.989.18-0
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
CAMARA MUNICIPAL DE ITAJI
AUDITOR: JOSUE ROMERO
***00011094.989.18-3
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
SECRETARIA DA EDUCACAO - GABINETE DO COORDENA- DOR DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGOGICAS
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00011096.989.18-1
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DA GRANDE SAO PAULO - DRS I - SECRETARIA DA SAUDE
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00011099.989.18-8
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00011103.989.18-2
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
AUDITOR: SAMY WURMAN
***00011115.989.18-8
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011118.989.18-5
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUES
***00011174.989.18-6
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
AUDITOR: SAMY WURMAN
***00011175.989.18-5
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00011238.989.18-0
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00011242.989.18-4
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
COORDENADORIA DE REGIOES DE SAUDE - SECRETARIA DA SAUDE
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00011274.989.18-5
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00011275.989.18-4
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00011277.989.18-2
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00011278.989.18-1
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011310.989.18-1
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00011342.989.18-3
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00011391.989.18-3
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00011392.989.18-2
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00011393.989.18-1
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011440.989.18-4
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00011451.989.18-0
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00011461.989.18-8
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011494.989.18-9
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00011579.989.18-7
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00011674.989.17-3
GIANNPAOLO POGGIO SMANIO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00011698.989.17-4
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00011737.989.17-7
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00011817.989.18-1
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE POA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

***00020222.989.17-0
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRULVA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00021322.989.17-9
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00021559.989.17-3
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE SAO PAULO - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

*** TIP: ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL ***
***00011722.989.18-3
MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
MARIA RUTH BELLANGA DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00011728.989.18-7
CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
JESSICA PELLUZZI CAVALHEIRO
ANA PAULA PENA DIAS
EDSON FAÇOR
DANIEL KOUJEC ZEKZER
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00011782.989.18-0
CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
GUSTAVO HENRIK COSTA
MARCOS ANTONIO DE TOLEDO
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00011831.989.18-1
SERMA SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS S/S
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00011832.989.18-0
J S ALIMENTACAO E SERVIÇOS LTDA - EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00011836.989.18-6
LDW MERCANTIL EIRELI - ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE
ADRIANO MARCELO BONILHA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

*** TIP: ADITAMENTO ***
***00011754.989.18-4
INTERNACIONAL MARITIMA LTDA
DESENVOLVIMENTO RODVIARIO S/A - DERSA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00011763.989.18-3
AUTO POSTO SALTINHO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
CARLOS ALBERTO LUI
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00011780.989.18-2
ALVIM E CASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
VALERIA DOS SANTOS
ISABEL DOMINGUES
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00011813.989.18-3
PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
ARMANDO COSTA FERREIRA
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00011814.989.18-2
BARRERAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ENIO LUIZ TENDRINO PERREONE
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011819.989.18-7
PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
ARMANDO COSTA FERREIRA
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00011827.989.18-7
PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RICARDO RODRIGUES BARBOSA VOLPI
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00011828.989.18-6
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
JOSE SERGIO IGLESIAS FILHO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011834.989.18-8
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
JOSE SERGIO IGLESIAS FILHO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011838.989.18-4
J S ALIMENTACAO E SERVIÇOS LTDA - EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

*** TIP: REPRESENTACAO CONTRA EDITAL ***
***00011794.989.18-6
LUIZ GUSTAVO DE ARRUDA CAMARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI

*** TIP: CONTRATO ***
***00011768.989.18-8
VETEC ENGENHARIA LTDA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RICARDO RODRIGUES BARBOSA VOLPI
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

*** TIP: RECURSO ORDINARIO ***
***00010062.989.18-1
CESAR RIMOLDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00010063.989.18-0
CESAR RIMOLDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00010064.989.18-9
CESAR RIMOLDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011177.989.18-3
DECIO JOSE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO

*** TIP: ENCAMINHA DOCUMENTO ***
***00000898.989.18-1
RICARDO ORDINE GENTIL NEGRÃO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00006800.989.18-8
JORNAL DIÁRIO DO LITORAL LTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00008471.989.18-6
SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011038.989.18-7
BERNARDETE FERRETTI FAVERZEN
ARNALDO ANGELO FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRIGIPI
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00011147.989.18-0
CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CON- TROLE SOCIAL DO FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00011161.989.18-1
DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO
CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CON- TROLE SOCIAL DO FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00011260.989.18-2
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE FRANCO DA ROCHA - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
JOSE LUIZ ANTUNES
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00011281.989.18-6
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE FRANCO DA ROCHA - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
JOSE LUIZ ANTUNES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00011281.989.18-6
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE FRANCO DA ROCHA - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
JOSE LUIZ ANTUNES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
CONSELHEIRO: EDGARDO CAMARGO RODRIGUES
***00011282.989.18-5
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE FRANCO DA ROCHA - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
JOSE LUIZ ANTUNES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011333.989.18-4
OMAR NAJAF
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011574.989.18-2
JOÃO FLORENTINO NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011605.989.18-6
PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00011611.989.18-1
ANTONIO ETSON BRUNI
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00011624.989.18-2
HAROLDO JOSE PEREIRA CIOCCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00011645.989.18-7
ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00011703.989.18-6
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - TCESP
WELLINGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00011721.989.18-6
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00011750.989.18-8
APARECIDO DE SOUZA VIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00011765.989.18-1
DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO
CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CON- TROLE SOCIAL DO FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00011769.989.18-7
CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CON- TROLE SOCIAL DO FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00013360.989.17-2
SAMUEL DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJIFRAS
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00017630.989.17-6
SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00021172.989.17-0
INSTITUTO DE VALORIZACAO A VIDA HUMANA - IVVH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
***00021180.989.17-0
SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00021475.989.17-4
CAUE MACRIS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO - ALSEP
DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO CENTRO SUL - SECRETA- RIA DA EDUCACAO
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 1005 A 1105 ***
*** REDISTRIBUICAO ***

*** TIP: SOLICITA INFORMACOES ***

***00021242.989.17-6
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRU
AUDITOR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI

*** TIP: ADITAMENTO ***

Compras

De: Andre, Felivel Bauru <andre.bauru@felivel.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 21 de maio de 2018 15:14
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA - PREGÃO 03/2018 - VEÍCULOS
Anexos: Itapetininga_.eml (67,6 KB)

Prezados Clóvis e Adriana

Temos interesse em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, porém não temos como garantir a entrega dos 5 veículos em 60 dias caso venhamos a ganhar o pleito, pois dependemos da montadora para efetuarmos as entregas.

Devido a isso, solicitamos a gentileza de analisar o nosso pedido de alteração do prazo de entrega constante no edital DE 60 PARA 90 DIAS.

Aguardamos retorno.

Obrigado!

FELIVEL



FLS.
990

Bauru, 18 de maio de 2018

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itapetininga SP

Att.: Sr. Clóvis / Sra. Adriana – Departamento de Licitações


Fone: (15) 3275-7600 – email: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

J.C.FELIPPE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, concessionária autorizada VW estabelecida em Bauru SP à Av. Nações Unidas 38-38 – Jd Contorno, inscrita no CNPJ sob nº 08.851.205/0001-92, interessada em participar da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 11/2018 – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, vem através desta solicitar **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA de 60 para 90 dias.**


Dentre o leque de opções de veículos da marca VW que representamos, o VW VIRTUS HIGHLINE 200 TSI é o veículo que atende ao descritivo do edital desta licitação, porém há receio que os cinco veículos não possam ser entregues dentro do prazo de 60 dias caso nossa empresa seja vencedora da licitação.

Aguardamos vosso parecer para esta solicitação, a qual pedimos deferimento.

Atenciosamente,


André Arruda Pinto

Gerente Depto Veículos Novos

André Arruda
Felivel Bauru 

Compras

De: MARIO SERGIO MECA <msmeca@globo.com>
Enviado em: terça-feira, 22 de maio de 2018 14:44
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Solicitação de ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA - Pregão 03/2018
Anexos: SOLICIT ITAPETININGA.pdf

Caro Clóvis e cara Adriana, boa tarde!

Encaminho solicitação respeitosa e tempestiva de alteração do prazo de entrega da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018, ao qual aguardo retorno.

Atenciosamente,

--

VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
MÁRIO SÉRGIO MECA
fone (14) 98111-5092
e-mail: msmeca@globo.com



VOLKSWAGEN

Vendas ao Governo

São Bernardo do Campo, 21 de maio de 2018

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Att.: Sr Clóvis / Sra. Adriana - Setor de Licitações

e-mail: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br – fone (15) 3275-7600

Rua José Soares Hungria nº 489 – Jardim Marabá

CEP 18213-601 - Itapetininga - SP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018 – PROCESSO nº 11/2018**
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., empresa sediada em São Bernardo do Campo / SP à Estrada Marginal da Via Anchieta km 23,5, Bairro Demarchi, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0001-50 e Inscrição Estadual isenta, interessada em participar do certame licitatório em referência, vêm mui respeitosamente e tempestivamente solicitar ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA constante no edital para 90 (**noventa**) dias.

Nossa empresa tem interesse em participar deste certame com o veículo VW VIRTUS HIGHLINE 200 TSI, ano/modelo 2018/2019, cujo lançamento é recente, mas já é sucesso de vendas, por isso é feita esta solicitação.

Desnecessário mencionar que, na possibilidade de nossa solicitação ser aceita e vindo a sairmos vencedores deste certame, teremos o objetivo de entregar os cinco veículos o mais rápido possível, talvez até antes do prazo mencionado, compromisso de tentarmos agilizar a entrega que assumimos desde já.

Certos de estarmos sendo compreendidos e no aguardo de vosso parecer, agradecemos.

MÁRIO SÉRGIO MECA

Fone (14) 98111-5092

e-mail: msmeca@globo.com

VOLKSWAGEN do Brasil Ltda.

Centro Administrativo
Rua Volkswagen, 291
04344-900 - São Paulo - SP
Fone: (011) 5582-5122

Conjunto Industrial Anchieta
Via Anchieta, Km 23,5
09823-990 - São Bernardo do
Campo - SP
Fone: (011) 753-2355

Conjunto Industrial Taubaté
Av. Carlos Pedrosa da
Silveira, 10.000
12043-000 - Taubaté - SP
Fone: (012) 225-6122
Conjunto Industrial Resende
Rodovia Presidente Dutra, km
298
Polo Industrial de Resende
27510-970 - Resende - RJ
Fone: (0243) 547-7700

Conjunto Industrial S. Carlos
Rodovia SP 215 - Luiz
Augusto de Oliveira, km148
Zona Rural
13560-590 - São Carlos - SP
Fone: (016) 264-1022

Endereço na Internet:
<http://www.volkswagen.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
1020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

PROCESSO Nº 11/2018

Objeto: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ENCAMINHADO PELAS EMPRESAS J.C. FELIPPE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, através de seu Pregoeiro que abaixo subscreve, vem, através da presente, manifestar-se quanto ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentada pelas empresas “J.C. FELIPPE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme segue:

DO PEDIDO:

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de entrega dos veículos, objeto do Pregão Presencial nº 03/2018, por mais 30 (trinta) dias formalizado por ambas empresas, alcançando-se o prazo total de 90 (noventa) dias.

DOS ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVAS

O pedido de alteração do prazo de entrega não se mostra razoável ou pertinente, uma vez que, ainda que formalizado por duas empresas distintas, a prorrogação do prazo se daria para atender a um pedido e, conseqüentemente, possibilitar a entrega, de um mesmo modelo de veículo.

Da mesma forma, o pedido não contou com justificativas plausíveis que demonstrem a necessária retificação do item, tampouco restou comprovada qualquer restrição ao prazo exigido.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
1032

Por todo exposto e, devidamente esclarecidos os pontos levantados pela Requerente, a Câmara Municipal de Itapetininga informa a continuidade do Pregão Presencial nº 03/2018 sem qualquer retificação, **mantendo-se também a data de abertura para às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2018.**

É o que nos cumpre esclarecer e informar.

Itapetininga, 22 de maio de 2018

Clóvis Denis Máximo

Pregoeiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: WILSON JOSE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7417939 - SSP/SP

CPF: 917.353.278-91 DATA NASCIMENTO: 05/09/1956

FILIAÇÃO: SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA
ANTONIA BARBARA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: AE

Nº REGISTRO: 02000488406 VALIDADE: 04/09/2018 1ª HABILITAÇÃO: 28/11/1974

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: MOGI DAS CRUZES, SP DATA EMISSÃO: 13/09/2013

63913661182
SP700664538

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 724016242

PROIBIDO PLASTIFICAR 724016242

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



HYUNDAI

PROCURAÇÃO

A empresa NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., Av. Francisco Ferreira Lopes, 335, Vila Cidinha na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.758.531/0001-61, por intermédio de seu diretor Sr. Roberto Luiz Faberge, portador da Carteira de Identidade nº 21.392.545, e inscrito no CPF/MF com o nº 145.253.398-96, através da presente procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, para agirem em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, a Sra. Tânia Mara Crosariol, portadora da cédula de identidade RG nº 18.229.562-X e inscrita no CPF/MF sob nº 172.912.418-63, Wilson José de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 7.417.839 e inscrito no CPF/MF com o nº 917.353.278-91 e Sra. Paula Crosariol Cesar Miné, portadora da cédula de identidade RG nº 34.687.583-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 336.615.628-78 todos residentes na Av. Hélio Borenstein, 477 – Casa 9 - Vila Oliveira – Mogi das Cruzes – SP, aos quais confere poderes para o fim específico de representá-la mediante quaisquer processos de licitações públicas dentro do território nacional, concordar com todos os seus termos e condições, assistir abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço, dar recibos e quitações, assinar contratos, podendo, ainda, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Junta Comercial, Registro de Títulos e Documentos, Concessionários de Serviços Públicos, Correios e Telégrafos, Ministério do Trabalho e da Previdência Social e suas Delegacias, INSS. Órgãos de Classe, Sindicatos, Justiça do Trabalho, Registros Públicos, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Secretaria da Fazenda, inclusive na Polícia Federal e na Polícia Civil, em quaisquer de suas delegacias, e onde mais for preciso, podendo assinar, promover, requerer, retirar e apresentar quaisquer papéis e documentos que se tornem necessários, receber, pagar, dar e aceitar recibos e quitações, reclamar contra os indevidos, apresentar recursos e defesas em qualquer instância Administrativa, dando vistas e cientes, juntar e desentranhar documentos, requerer isenção de direitos, receber a restituição de importâncias e de direitos pagos indevidamente e dar quitação, podendo ainda, substabelecer em conjunto ou separadamente iguais poderes acima conferidos; enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração possui validade indeterminada.

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 2018

Roberto Luiz Faberge
Diretor
RG. 21.392.545
CPF 145.253.398-96



1º T.A.FELIÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Tabela nº. ROBERTO DA SILVA PIRES / Rua Princesa Isabel de Bragança, nº. 123 - Centro - Mogi das Cruzes
tel.: (11) 4799-2228 - E-mail: tabellaodenoctarpires@ui.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ROBERTO LUIZ FABERGE (72). Dou fé.

Em test. A da verdade.

Mogi das Cruzes - SP, 02/01/2018.

THIAGO MATEUS A. L. S. Nº 7.13

Segurança: 4856484750464955449495105054

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Handwritten signatures and blue ink scribbles at the bottom right of the document.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal De Itapetininga Estado De São Paulo
Pregão Presencial nº 03/2018
Processo nº 11/2018

A empresa Nobre Distribuidora de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.758.531/0001-61 e Inscrição Estadual nº 454.296.198.117, com sede na Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 - Vila Cidinha - Mogi das Cruzes/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wilson José de Oliveira, RG nº 7.417.839 e CPF nº 917.353.278-91, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2018

Nobre Distribuidora De Veículos E Peças LTDA
CNPJ n.º 05.758.531/0001-61
Wilson José de Oliveira
Vendas ao Governo
CPF n.º: 917.353.278-91
RG n.º: 7.417.839
Fone: (11) 4723-1330
wilson@grupofaberge.com

SINGULAR

ACMC 21E

JUCESP PROTOCOLO
0.202.533/16-5

FLS. 1072



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

16ª ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ROBERTO LUIZ FABERGÉ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI_RG nº. 21.392.545 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 145.253.398-96, residente e domiciliado nesta cidade de Mogi das Cruzes - SP, na Avenida Dom Paulo Rolim Loureiro, nº. 201, Vila Oliveira, CEP: 08790-260, e **VILMA BIANCHI FABERGÉ**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI_RG. nº. 3.702.105 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 406.162.748-15, residente e domiciliada nesta cidade de Mogi das Cruzes - SP, na Avenida Dom Paulo Rolim Loureiro, nº. 201, Vila Oliveira, CEP: 08790-260, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresaria limitada "**NOBRE- DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**", com sede na Rua Ipiranga, nº. 1.252, Jardim Santista, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08730-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.758.531/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.032.624 em 12/06/2003, com 1º Alteração registrada sob nº. sob nº. 287.832/03-0 em 18/12/2003, 2ª Alteração registrada sob nº. 215.187/04-0 em 11/05/2004, 3ª Alteração registrada sob o nº. 265.286/04-9 em 04/06/2004, 4º Alteração registrada sob nº 473.087/04-2 em 09/12/2004, 5º Alteração registrada sob nº 191.471/05-7 em 14/07/2005, 6º Alteração registrada sob nº 253.203/05-3 em 09/09/2005, 7º Alteração registrada sob nº 045.289/06-2 em 01/03/2006, 8º Alteração registrada nº 140.084/06-0 em 16/06/2006, 9º Alteração registrada sob nº409. 421/07-8 em 07/12/2007, 10º Alteração sob nº 184.616/08-6 em 20/06/2008, 11º Alteração registrada sob nº 008.381/10-0 em 18/01/2010, 12º Alteração registrada sob nº 399.900/11-1 em 04/10/2011, 13ª Alteração registrada sob nº 327136/12 em 26/07/2012, 14ª Alteração registrada sob nº 120.820/13-4 em 25/06/013 e 15ª Alteração registrada sob nº 121.020/13-7 em 29/07/2013 resolvem assim alterar o contrato social:

1º) – Neste ato abre uma Filial com sede na Praça Narciso José Lopes nº 144, Vila Pilar, Arujá/SP, Cep: 07401-795, que tem seu objeto social a exploração do ramo de Comércio e Distribuidor de Veículos Novos e Usados, Motocicletas, Intermediação de Negócios, Comércio de Peças e Acessórios e Serviços de Reparação e Manutenção de Veículos e Motocicletas;

[Handwritten signatures and blue ink scribbles]

10
TABELA DE COTAS DE
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO
Valor pago R\$ 3,10 27 NOV 2017
Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o do que deu fé.
TAMAR S. SANT
Escreve
3
CÓPIAS NOMINAIS
112193
AUTENTICAÇÃO
0599AD0709617 MB

2º) – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

I – DA DENOMINAÇÃO

1º) – A sociedade gira sob a denominação social de **“NOBRE – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA”**

II - DA SEDE SOCIAL

2º) – A sociedade tem sua sede:

1. **MATRIZ:** Avenida Francisco Ferreira Lopes nº. 335, Vila Cidinha, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08735-200;
2. **FILIAL I:** Rua Doutor Ricardo Vilela nº 1164, Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08780-060;
3. **FILIAL II:** Praça Narciso José Lopes nº 144, Vila Pilar, Arujá/SP, Cep: 07401-795.

III – DO OBJETO SOCIAL

3º) - O objeto social da **Matriz e Filial I** é a exploração do ramo de Comércio e Distribuidor de Veículos Novos e Usados, Motocicletas, Intermediação de Veículos e Motocicletas, Comércio de peças e Acessórios e Serviços de Reparação e Manutenção de Veículos e Motocicletas;

Filial II - Comércio e Distribuidor de Veículos Novos e Usados, Motocicletas, Intermediação de Negócios, Comércio de Peças e Acessórios e Serviços de Reparação e Manutenção de Veículos e Motocicletas;

Handwritten signatures and initials in blue ink are present over the text and stamps.

1º Tabelião de Notas de Mogi das Cruzes
 CARTÓRIO ROBERTO DA SILVA
 Valor pago R\$ 3,00
 27 NOV. 2017
 Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.
 TADSON R. S. BONFIM JOSÉ RIBAMAR S. SANTOS
 ESCRIVÃO ANDREAS PEURACA JR. ESCRIVÃO

112193
 AUTENTICAÇÃO
 0599AD0789613

IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO

4º) – A duração da sociedade é por prazo indeterminado;

V – CAPITAL SOCIAL

5º) - O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) dividido em 2.200.000 (Dois Milhões e Duzentas Mil) quotas, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ano, em moeda corrente do país, tendo a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	100%
ROBERTO LUIZ FABERGÉ	2.199.780	R\$ 2.199.780,00	99.99%
VILMA BIANCHI FABERGÉ	220	R\$ 220,00	0.01%
TOTAL	2.200.000	R\$ 2.200.000,00	100%

§ único: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES

6º) - A sociedade é administrada individualmente pelo sócio **ROBERTO LUIZ FABERGÉ**, que fará uso da denominação social em todos os negócios de interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao regular o funcionamento da mesma, inclusive firmar compromissos, contrair empréstimos com ou sem garantia de direito real ou pessoal, ficando-lhes, todavia, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetos sociais, não podendo conceder avais, fianças, ou endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ficando responsável individualmente se assim proceder;

7º) – O sócio no exercício da gerência terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado de comum acordo entre eles, tendo em vista os resultados financeiros decorrentes das atividades sociais, e que será levado a débito da conta de "DESPESAS ADMINISTRATIVAS", nos limites estabelecidos pela legislação fiscal do imposto de renda;

Handwritten signatures in blue ink are present over the text and stamps. The stamps include:

- A stamp from the Tabelionato de Notas de Curitiba, PR, dated 27/01/2010, with the value R\$ 3,10.
- A stamp from the Tabelionato Notarial do Brasil, Curitiba, PR, with identification number 112193 and QR code 0599AD0789656.

VII - DAS QUOTAS E DE SUA CESSÃO

8º) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente;

9º) - Na hipótese de um dos sócios desejar ceder a terceiros total ou parcialmente as quotas que possui na sociedade, ou ainda, retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e condições para cessão;

10º) - Se o sócio notificado não exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, o sócio que manifestou o desejo de ceder ou retirar-se da sociedade poderá ceder a terceiros total ou parcialmente as quotas que possui na sociedade;

11º) - Será nula e de nenhum efeito a cessão ou transferência de quotas que infringir as disposições expressas neste instrumento;

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

12º) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

13º) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

IX - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

14º) – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, certificada em balanço especialmente levantado;



§ Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15º) - Apurados os haveres "de cujus", a importância líquida será reembolsada aos herdeiros ou sucessores do falecido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, representada por Notas Promissórias de emissão do sócio sobrevivente, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do balanço e as demais de 30 em 30 (trinta em trinta) dias, parcelas essas que serão atualizadas pelos índices oficiais de variação monetária;

16º) - Proceder-se-á a apuração de haveres do "de cujus", com base no balanço geral, na hipótese do falecimento ocorrer no último mês do exercício ou no Primeiro mês do exercício seguinte;

X - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

17º) - A sociedade será dissolvida por vontade dos sócios, ou, pelas formas estabelecidas na legislação pertinente;

18º) - Dissolvida a sociedade, o sócio **ROBERTO LUIZ FABERGÉ**, se incumbirá de proceder e ultimar a liquidação, ficando responsável pela guarda dos livros comerciais e dos respectivos documentos, pelo prazo exigido pela legislação fiscal e comercial;

19º) - Na hipótese do liquidante nomeado não aceitar o encargo, e, não havendo acordo entre os sócios para a nomeação de outro, far-se-á liquidação judicial ficando a cargo do Juiz a indicação do liquidante;

XI - DO FORO E DAS OMISSÕES OU DÚVIDAS

20º) - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir os conflitos oriundos deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por privilégio que seja;

21º) - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

1º Tabelião de Notas de Mogi das Cruzes
CARTÓRIO NOTARIAL
Mogi das Cruzes - SP

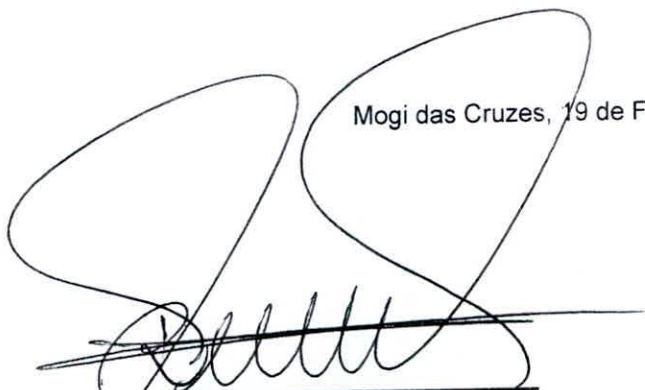
Valor pago R\$ 3,10

27 NOV. 2017

Autentico a presente cópia eletrônica, conforme ao original a mim apresentado por:
MADSON R. S. BONFIM
GEORG ANDREAS PEREIRA

Colégio Notarial do Brasil
112193
AUTENTICAÇÃO
0599AD0789664


E por estarem assim justos e contratados e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições lavradas neste instrumento particular, assinam o em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:


Mogi das Cruzes, 19 de Fevereiro de 2016.
ROBERTO LUIZ FABERGÉ


VILMA BIANCHI FABERGE

TESTEMUNHAS:


1º) **LIZANDRA DE ANDRADE**
CI_RG. 34.823.466-1 SSP/SP


2º) **PRISCILA MEDEIROS NUNES**
CI_RG. 42.601.760-2 SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 91.154/16-0

FLÁVIA R. BRITTO BRITTO SECRETARIA GERAL

08 MAR 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3590509353-3

FLÁVIA R. BRITTO BRITTO SECRETARIA GERAL

JUCESP

1º TABELÃO DE NOTAS DE 1º TABELÃO DE NOTAS DE ANGEL DAS CRUZES AUTENTICAÇÃO

27 NOV. 2017

Valor para R\$ 3,10

Autentico a presente original a meu

ADSON R. S. BOB

GEORG ANDREAS

Colégio Notarial do Brasil

112193

AUTENTICAÇÃO

0599A D0789644

FLS. 1132

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1079632759

NOBRE
 RICARDO VIEIRA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR W
 MG10235616 SSP MG

CPF 045.436.466-06 DATA NASCIMENTO 26/02/1982

FILIAÇÃO
 JOSE BARNABE DE LIMA
 MARIA DAS GRACAS VIEIRA LIMA

PERMISSAO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01322544912 VALIDADE 04/03/2020 1º HABILITACAO 15/06/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL POUSO ALEGRE, MG DATA EMISSAO 05/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR Andrea Vacchiano Diretora Detran/ MG 82446252825 MG469197579

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1079632759

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

PROCURAÇÃO

A Empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à Av. Maria de Paiva Garcia Nº 220-Sala 02, Bairro Jardim Frederico II - na cidade de Pouso Alegre - MG - CEP:37.551-204 inscrita no CNPJ-MF nº 29.398.604/0001-10, Inscrição Estadual nº 003106713.00-80, neste ato representada pelos seus Sócios Ricardo Vieira Lima, Brasileiro, Empresário, Divorciado, Carteira de Identidade nº MG-10.235.616, SSP MG, C.P.F. nº 045.436.466-06, residente e domiciliado na Av. Maria de Paiva Garcia, nº145, bairro Colinas de Santa Bárbara, Cidade Pouso Alegre, Cep. 37.551-221 , no Estado de Minas Gerais, e Denis Lofrano da Silva, Empresário, Casado, Carteira de Identidade nº 30832967, SSP SP, C.P.F. nº 281.294.528-12, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Paula, nº20 APT2084, bairro Fátima, Cidade Pouso Alegre, Cep. 37.554-204 , no Estado de Minas Gerais, e Mauricio Borges Grilo, Empresário, Casado, Carteira de Identidade nº 33.031.061 SSP SP, C.P.F. nº 282.813.678-73, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Paula, nº20 APT2093, bairro Fátima, Cidade Pouso Alegre, Cep. 37.554-204 , no Estado de Minas Gerais,, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu bastante Procurador o Sr. Ricardo Vieira Lima , inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 , portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG, especialmente a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante isoladamente em qualquer modalidade de processo licitatório, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmas compromissos ou acordos, assinando contratos, dando tudo por bom firme e valioso.

Pouso Alegre, MG 15 de março de 2018.

[Handwritten signature]
Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Sócio Proprietário

[Handwritten signature]
Maurício Borges Grilo
CPF: 282.813.678-73 RG: 33.0313061 SSP SP
Sócio Proprietário


[Handwritten signature]
Denis Lofrano Teixeira da Silva
CPF: 281.294.528-12 RG: 30.832967 SSP SP
Sócio Proprietário

21162 NXC
TERCEIRO TERMO ORIGINAL
CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTARIOS DE POUSE ALEGRE
CNPJ: 26.721.880/0001-79 Tel: (31) 3425-3000
Rua Abílio Góes, n. 148 - Centro, Pouso Alegre, MG - CEP: 37.551-200
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) ab(s) de
RICARDO VIEIRA LIMA CPF: 045.436.466-06
POUSO ALEGRE 19/03/2018 11:51:29
de verdade
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
Tf: (31) 3425-3000 E-mail: FSA.80 Tot: (31) 3425-29

1º Serviço Notarial de Pouso Alegre, MG
Rua Cel. Herculano Costa, 170 - Centro - CEP: 37550-000 - CNPJ: 20.312.264/0001-00
Fone: (31) 3423-6704 - fax: (31) 3421-6262 - e-mail: snm@snmnotarial.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma (s) de:
[0036919]-MAURICIO BORGES GRILLO - [0093909]-DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA
Dou fe Pouso Alegre, MG 16/03/2018 16:17:08
Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade
TALITA PARAMI - ESCRIVENTE
Ts. Fico: R\$2,99+ Emo: R\$ 9,80 =R\$12,80 - Selo(s) CMNS3627, CMN23629

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CMN 93628
CMN 93627

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J172666335756

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

POUSO ALEGRE
Local

10 Janeiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

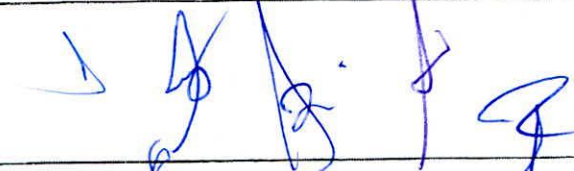
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/560.705-2	J172666335756	11/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210992838 em 10/01/2018 da Empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31210992838 e protocolo 175607052 - 11/12/2017. Autenticação: 608B9664E472A4B414CDD785D7EB8C987A5514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/560.705-2 e o código de segurança DBnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA

1. RICARDO VIEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 045.436.466-06, documento de identidade MG-10.235.616, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, número 145, bairro / distrito COLINAS DE SANTA BARBARA, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.551-221 e

2. DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 281.294.528-12, documento de identidade 30832967, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, número 20, APT 2084, bairro / distrito FATIMA I, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.554-204 e

3. MAURICIO BORGES GRILO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 282.813.678-73, documento de identidade 33.031.061, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, número 20, APT 2093, bairro / distrito FATIMA I, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.554-204.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SMART VEICULOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, número 220, SALA 02, bairro / distrito JARDIM FREDERICO II, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.551-204.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 04/12/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 51.000,00 (CINQUENTA e UM MIL reais) dividido em 510 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RICARDO VIEIRA LIMA	240	24.000,00
DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA	135	13.500,00
MAURICIO BORGES GRILO	135	13.500,00
TOTAL	510	51.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J172666335756  MG79221633



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RICARDO VIEIRA LIMA ao administrador/sócio DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA ao administrador/sócio MAURICIO BORGES GRILO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A assinatura pela empresa deverá ser sempre em conjunto por dois dos três sócios.

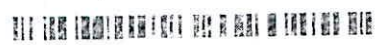
Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

POUSO ALEGRE, 27 de Novembro de 2017.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J17266635756



MG79221633

2/3



→
A
B

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA

RICARDO VIEIRA LIMA
Sócio/Administrador

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA
Sócio/Administrador

MAURICIO BORGES GRILO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172666335756



MG79221633

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210992838 em 10/01/2018 da Empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31210992838 e protocolo 175607052 - 11/12/2017. Autenticação: 608B9664E472A4B414CDD785D7EB8C987A5514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/560.705-2 e o código de segurança DBnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/560.705-2	J172666335756	11/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210992838 em 10/01/2018 da Empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31210992838 e protocolo 175607052 - 11/12/2017. Autenticação: 608B9664E472A4B414CDD785D7EB8C987A5514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/560.705-2 e o código de segurança DBnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, 220, SALA 02, bairro JARDIM FREDERICO II, POUSO ALEGRE, MG CEP: 37.551-204, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

POUSO ALEGRE - MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO VIEIRA LIMA : Sócio/Administrador

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA : Sócio/Administrador

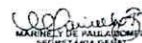
MAURICIO BORGES GRILO : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J172666335756 MG79221633



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210992838 em 10/01/2018 da Empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31210992838 e protocolo 175607052 - 11/12/2017. Autenticação: 608B9664E472A4B414CDD785D7EB8C987A5514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/560.705-2 e o código de segurança DBNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/560.705-2	J172666335756	11/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de nire 3121099283-8 e protocolado sob o número 17/560.705-2 em 11/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31210992838, em 10/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliano Vicente.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.159.566-04	JULIANO VICENTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210992838 em 10/01/2018 da Empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31210992838 e protocolo 175607052 - 11/12/2017. Autenticação: 608B9664E472A4B414CDD785D7EB8C987A5514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/560.705-2 e o código de segurança DBnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121099283-8	29.398.604/0001-10	10/01/2018	04/12/2017

Endereço Completo:
AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA 220 SALA 02 - BAIRRO JARDIM FREDERICO II CEP 37551-204 - POUSO ALEGRE/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS.

Capital Social: R\$ 51.000,00 CINQUENTA E UM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 51.000,00 CINQUENTA E UM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 13.500,00	Sócio / Administrador
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO	xxxxxxx	R\$ 13.500,00	Sócio / Administrador
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA	xxxxxxx	R\$ 24.000,00	Sócio / Administrador

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/01/2018 Número: 31210992838

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2018 13:19

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000989984 e visualize a certidão)



18/200.047-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 11 /2018

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu Ricardo Vieira Lima ,Socio Proprietario, inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 , portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG, representante legal da Empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº 220-SALA 02, BAIRRO JARDIM FREDERICO II - na cidade de POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204 inscrita no CNPJ-MF nº 29.398.604/0001-10, Inscrição Estadual nº 003106713.00-80, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Itapetininga, SP, 24 de maio de 2018

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Sócio Proprietário

29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.551-204
Pouso Alegre - MG

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 11 /2018

ANEXO IV DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº 220-SALA 02, BAIRRO JARDIM FREDERICO II - na cidade de POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204 inscrita no CNPJ-MF nº 29.398.604/0001-10, Inscrição Estadual nº 003106713.00-80, por intermédio de seu representante Sr. Ricardo Vieira Lima , inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 , portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Itapetininga, SP, 24 de maio de 2018

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Sócio Proprietário

29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.551-204
Pouso Alegre - MG

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 11 /2018

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, A Empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº 220-SALA 02, BAIRRO JARDIM FREDERICO II - na cidade de POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204 inscrita no CNPJ-MF nº 29.398.604/0001-10, Inscrição Estadual nº 003106713.00-80, por intermédio de seu representante Sr. Ricardo Vieira Lima , inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 , portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, SP, 24 de maio de 2018

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Sócio Proprietário

29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.551-204
Pouso Alegre - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 997904775

NOME: GUSTAVO SANAVIO DALAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 29174084 SSP/SP

CPF: 221.005.548-24 DATA NASCIMENTO: 23/07/1981

FILIAÇÃO: MARCIO DALAN
 BENEDITA REGINA SANAVIO DALAN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00875939102 VALIDADE: 03/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/1999

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Sanavio*

LOCAL: ITU, SP DATA EMISSÃO: 03/11/2014

Assinatura do Emissor: *Daniel Annonberg* 11655282058
 Daniel Annonberg Diretor Presidente do Detran-SP SP649865391

PROIBIDO PLASTIFICAR
 997904775

DETRAN-SP (SAO PAULO)

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

CÓPIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Hipervel Veículos Ltda (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.630.099/0001-12) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx), com sede na Rua Benedita Silva Rosa nº 2.300, bairro Vila Carolina na cidade de Itapetininga Estado de São Paulo (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) Wilson Luiz Lazaro Brasileiro (nacionalidade), Casado (estado civil), Administrador (profissão), portador(a) do RG nº 9.142.126 e do CPF nº 834.727.388-04 residente e domiciliado na Rua Alamenda dos Ipês nº 622, na cidade de Itu Estado de São Paulo

OUTORGADO: Sr. (a) Gustavo S. Dalan Brasileiro (nacionalidade), Casado (estado civil), Administrador (profissão), portador(a) do RG nº 29.174.084-4 e do CPF nº 221.005.548-24 residente e domiciliado na Rua Roberto Minoru nº 46, bairro Jd Marabá na cidade de Itapetininga Estado de São Paulo

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

Itapetininga 24 de maio de 2018.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Outorgante

JUSTIÇA

E. R. SOROCABA

14

14 07 14

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"HIPERVEL VEICULOS LTDA"

WILSON LUIZ LÁZARO, brasileiro, natural de Itu-SP, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 29.03.1957, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itu, Estado de São Paulo, à Alameda dos Ipês, n.º 122, Condomínio Portal de Itu, CEP 13.301-622, portador do R.G. n.º 9.142.126-SSP-SP expedido em 23.04.1975 e do C.P.F. n.º 834.727.388-04 e

WILSON LUIZ LAZARO JUNIOR, brasileiro, natural de Itu-SP, solteiro, nascido em 05.09.1985, empresário, residente e domiciliado na Alameda dos Ipês, n.º 122, Bairro Condomínio Portal de Itu, cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.301-622, portador do R.G. n.º 43.712.184-7 - SSP-SP, expedido em 23.09.1998, inscrito no C.P.F. sob n.º 346.466.078-83.

Constituem uma Sociedade Empresaria Limitada, que será regida de acordo com as disposições legais aplicáveis e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"HIPERVEL VEICULOS LTDA"**, e terá sede e domicílio na Rua Benedita Silva Rosa, n.º 2300, Bairro Vila Carolina, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18.207-480.

CLÁUSULA 2ª – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O capital social será de R\$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais), dividido em 2.600.000 (dois milhões e seiscentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e o valor restante de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) serão integralizados em 6 (seis) meses, podendo ser em moeda corrente nacional ou em bens imóveis, pelos sócios, com a seguinte distribuição:

CÓPIA EXTRAÍDA PELO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITU.

CONTÁBIL ASSESSORIA ORGANIZAÇÃO LTDA

Rua Santana, 489, Centro | Itu - SP | 13.300-220 TEL. 11. 4403-9111 | contabas@contabas.com.br

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bel. Roberto Saladini - Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
u.

07 JAN. 2018

- André M. B. Saladim Pires - Escr. Aut.
- Alyne M. S. Theodoro Rodrigues - Escr. Aut.
- Luis Gustavo do Oliveira Uchoa - Escr. Aut.

POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,38

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

WILSON

02

140714

WILSON LUIZ LÁZARO JUNIOR, 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 130.000,00,(cento e trinta mil reais), correspondente a 5 % (cinco por cento) do capital social;

WILSON LUIZ LAZARO, 2.470.000 (dois milhões quatrocentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil) reais, correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social;

Parágrafo primeiro : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem por objeto o seguinte:

Comércio varejista de veículos automotores novos e usados, bem como partes, peças componentes e acessórios, além da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, reparo e assistência técnica em máquinas, equipamentos, partes e motores, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e locação de veículos, máquinas, equipamentos motores e peças.

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde a na exata proporção das respectivas cotas.

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CÓPIA EXTRAÍDA PELO 2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE ITU.

(Handwritten signatures and scribbles)

CONTÁBIL ASSESSORIA ORGANIZAÇÃO LTDA

Rua Santana, 489, Centro | Itu - SP | 13.300-220 TEL. 11. 4403-9111| contabas@contabas.com.br



2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS ITU - SP
BOL. BANCARIA SAO PAULO - MATIARA
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
02 JAN. 2018
VÁLIDO SOMENTE COM O SELINDE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICACÃO: R\$ 3,38

- Andréa M. B. Salgado Pereira - Escr. Aut.
- Alyne M. S. Theodoro Rodrigues - Escr. Aut.
- Luis Gustavo do Oliveira Uchôa - Escr. Aut.

WILSON LUIZ LÁZARO

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **WILSON LUIZ LÁZARO**, tendo plenos poderes para representar a sociedade me juízo e fora dele, ativa e passivamente, na movimentação de contas bancárias e demais operações que digam respeito ao normal funcionamento da empresa, inclusive de constituir em nome da sociedade procuradores e "ad negocia", cujos atos e operações deverão especificamente constar nos instrumentos de nomeação, ficando vedado o uso da razão social em obrigações estranhas aos objetivos sociais. O sócio administrador pode contrair obrigações e direitos, responsabilizando-se por todos os efeitos diretos e indiretos que venham a recair sobre a sociedade.

Parágrafo único: A remuneração do sócio administrador a título de "pró-labore" será estabelecida dentro dos limites permitidos pela legislação, na proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA 7ª - EXERCÍCIO SOCIAL - ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO - BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

Ao Término de cada exercício Social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, nos termos do art. 1.065, CC/2002.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, nos termos dos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e artigo 1.078, todos do CC/2002.

CLÁUSULA 8ª - LUCRO

O Lucro líquido, anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento de capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 9ª - FALECIMENTO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CÓPIA EXTRAÍDA PELO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITU.

CONTÁBIL ASSESSORIA ORGANIZAÇÃO LTDA

Rua Santana, 489, Centro | Itu - SP | 13.300-220 TEL. 11. 4403-9111 | contabas@contabas.com.br



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bor. Notarial - Tabelião - N.º 111111
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Itu,
04 JAN. 2018
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,38

- Andréa M. B. Saldado Pereira - Escr. Aut.
- Alynis M. S. Theodoro Rodrigues - Escr. Aut.
- Luis Gustavo do Oliveira Uchoa - Escr. Aut.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

10050714

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 10ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


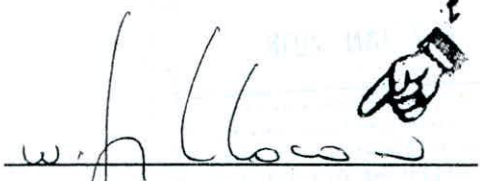
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª - OMISSÕES OU DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (Duas) testemunhas, em 03 (Três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itapetininga, 04 de Julho de 2014

 TABELIAO ITU

Wilson Luiz Lazaro

 TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE ITU

Wilson Luiz Lazaro Junior

TESTEMUNHAS


Luiz Henrique de Santo
RG: 7.800.615-6-SSP/SP
CPF 890.524.808-00


Luiz Fernando de Santo
Adv. - OAB/SP 124598
CPF: 890.543.008-25


Diane Oliveira dos Santos
RG: 42.092.319-6-SSP/SP
CPF 323.834.218-55

CONTÁBIL ASSESSORIA ORGANIZAÇÃO LTDA

Rua Santana, 489, Centro | Itu - SP | 13.300-220 TEL. 11. 4403-9111 | contabas@contabas.com.br

CÓPIA EXTRAÍDA PELO 2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE ITU.



2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS ITU - SP
Bof. Roberto Saladini - NATAIA
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé, itu,
02 JAN. 2018
 Antônio M. B. Saladino Porcira - Escr. Aut.
 Alyon M. G. Theodoro Rodrigues - Escr. Aut.
 Luis Gustavo do Oliveira Debra - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,38

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

FLS. 1362



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3522850032-9
FLAVIA REGINA BRITTO SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

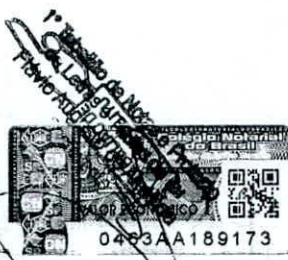
0461A885415
ITUI SP
Reconheço por Semelhança Firma com Valor Econômico de
R\$ 6,00
em 10 de Junho de 2014
em Ituí, SP
FLAVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
Valor: R\$ 6,00
Válido com selo de Autenticidade

JUCESP

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS ITU - SP
Bal. Roberto Saladini - Notário
AUTENTICADO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
02 JAN. 2018

- André M. B. Saladini Pereira - Escr. Aut.
- Alyne M. S. Theodoro Rodrigues - Escr. Aut.
- Luis Gustavo da Oliveira Uchoa - Escr. Aut.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



1º TABELIAO DE NOTAS
RUA SANTA CRUZ, 757 - Centro - ITU-SP
Tel: (4013.7337) www.cartorioitu.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) com valor econômico de:
[CV9Hdnx0] - WILSON LUIZ LAZARO JUNIOR....
Em testemunho da verdade
Ituí, 10 de Junho de 2014
057-FLAVIO AUGUSTO DE ALMEIDA
ESCREVENTE
valor por firma R\$6,00
válido com selo de autenticidade

Handwritten signature



Tabelião de Notas e de Protesto de Itapetininga

Raphael Pereira dos Santos

Tabelião

= PRIMEIRO TRASLADO =

LIVRO N°852

PÁGINAS 238/241

(Protocolo n°. 5043)

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (10/01/2017), nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, e nesta unidade de serviço extrajudicial do **Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos**, lavro a presente PROCURAÇÃO PÚBLICA, na qual comparece como Outorgante: **HIPERVEL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade empresária do tipo limitada, com sede nesta cidade de Itapetininga-SP, na Rua Benedita Silva Rosa n° 2.300, Vila Carolina, inscrita no **CNPJ sob n° 20.630.099/0001-12**, com seu contrato social inicial datado de 04/07/2014, devidamente registrado na JUCESP sob n° 3522850032-9, em sessão de 14/07/2014, que encontra-se arquivado nesta notas, na pasta própria n° 37, sob n° 2.364/2016, e ficha Cadastral Completa, expedida nesta data, pelo sítio da JUCESP, (autenticidade: 80498590), cuja cópia fica arquivada nestas notas, na pasta própria n° 37, sob n° **2.563/2017**, é neste ato representada pelos sócios: **1) Wilson Luiz Lázaro** (RG n° 9.142.126-3 SSP/SP - CPF/MF sob n° 834.727.388-04), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itu-SP, na Alameda dos Ipês n° 122, Condomínio Portal de Itu e **2) Wilson Luiz Lázaro Júnior** (RG n° 43712184 SSP/SP - CPF/MF sob n° 346.466.078-83), brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itu-SP, na Alameda dos Ipês n° 122, Condomínio Portal de Itu. **Declaram os sócios, sob as penas da lei que se trata da última alteração contratual da empresa, não havendo qualquer alteração posterior.** Reconheço a capacidade e a identidade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Rua Cesário Mota, 390 - Centro - Itapetininga - SP - CEP 18200-080

1.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO
FONE / FAX: (15) 3275-1186 / 3272-5133 / 3271-2313
E-mail: tabeliao@primeirotabeliaoitape.com.br



04262602341756.000059215-0

D-07962 P-002215

29 MAR. 2018



0426AA0990675

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.



FLS.
1382



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

da comparecente, cujo documento de identificação acima mencionado foi apresentado na sua via original, e conferido, do que dou fé. Então, pela outorgante, foi declarado que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) WILSON LUIZ LÁZARO JÚNIOR** (RG nº 43712184 SSP/SP - CPF/MF sob nº 346.466.078-83), brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itu-SP, na Alameda dos Ipês nº 122, Condomínio Portal de Itu e **2) GUSTAVO SANAVIO DALAN** (RG nº 29174084 SSP/SP - CPF/MF sob nº 221.005.548-24), brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Itapetininga-SP, na Rua Jorge Cardoso nº 535, G12/648, Condomínio Spazio Verde, Jardim Colombo; a quem confere os seguintes **PODERES**: Pelo presente instrumento, a mandante confere aos mandatários poderes especiais e específicos para, **agindo em conjunto** ou **separadamente**: **I)** onde necessário for e com esta se apresentar, gerir e administrar livremente os negócios atinentes à outorgante; podendo para tanto representá-la perante terceiros e repartições públicas, quer seja federal, estadual, municipal, autarquia ou fundação, *em especial*, Varas Cíveis, Juizados Especiais, Justiça Federal do Trabalho, Prefeituras Municipais, INSS, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, Agências do Posto Fiscal, Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacias de Polícia, Despachantes Policiais, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN/DENATRAN, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Companhias de Energia Elétrica, Tabelionatos de Notas, Oficiais de Registros Públicos, e aonde mais com esta se apresentar, requerendo e promovendo o que for preciso e necessário, prestar declarações orais e por escrito, apresentar, juntar, retirar e assinar quaisquer papéis e documentos, pagar e receber importâncias, dar e receber quitações, fazer acordos e firmar compromissos, firmar contratos, concordando com cláusulas, termos, valores e condições, representar a outorgante em audiências, transigir, requerer e promover diligências, promover registros e averbações, retificações, ratificações e aditamentos, reconhecer firma em quaisquer documentos, inclusive por autenticidade; **II)** perante qualquer estabelecimento de crédito da cidade de Ourinhos/SP, ou de qualquer outra praça, *em especial perante o Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A e Banco Santander S/A*, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, aplicações financeiras, fundos de investimentos e cadernetas de poupança, podendo para tanto fazer depósitos, aplicações e retiradas, resgatar, transferir, receber e/ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive para o exterior, requisitar talonários de cheques, assinar, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, retirar

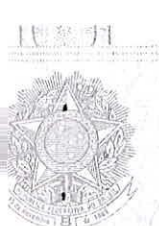
1.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
REPOGRÁFICA QUAL CONFERE COM
O ORIGINAL DO FE.

29 MAR. 2018

RUA CESÁRIO MOTA, 390 - CENTRO - ITAPETININGA/SP
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,48



1.º Tabelião de Notas - Itapetininga
CÓPIA XEROGRÁFICA
Embarregado
Rua Cesário Mota 390 - Centro
Tel. 5127-5133



Tabelião de Notas e de Protesto de Itapetininga

Raphael Pereira dos Santos

Tabelião



FLS. 1390

cheques devolvidos, autorizar débitos, fazer pagamentos, firmar recibos ou documentos equivalentes, solicitar saldos e extratos, firmar contratos de abertura de crédito para cobertura de cheques, solicitar e retirar cartões magnéticos e registrar senhas, podendo inclusive solicitar cancelamento ou substituição de cartões magnéticos e senhas, firmar convênios, entregar para cobrança bancária letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, autorizar protestos, dar instrução sobre títulos, receber, endossar e descontar notas promissórias, duplicatas, e títulos de crédito em geral; contrair empréstimos, financiamentos ou fianças bancárias, dando as garantias exigidas, firmando os respectivos instrumentos em todas suas cláusulas e condições; celebrar operações de contratos de câmbio relativo à exportação e importação, adiantamento sobre contratos de câmbio (ACC) e adiantamento sobre cambiais entregues (ACE), câmbio pronto, trava de câmbio e contratos em moedas estrangeiras; prestar fianças ou cauções, assinando contratos de empréstimos; assinar instrumento particular de cessão fiduciária das seguintes garantias: aval, duplicatas mercantis, penhor mercantil e bens a favor da outorgante; receber toda correspondência bancária, dando ou não conformidade à mesma, podendo ainda via Internet, ter acesso a "Bank Line" e "Bank Fone"; **III)** admitir e demitir empregados, podendo para tanto referidos procuradores, celebrar contratos de admissão, determinar salários, jornada de trabalho e benefícios; assinar e promover anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; efetuar pagamentos dos respectivos salários, assinar rescisão contratual, podendo ainda referidos procuradores, representar a outorgante perante o Ministério do Trabalho e Emprego, em quaisquer de seus setores, apresentando e assinando todos os documentos necessários, prestar declarações orais e por escrito, fazer acordos, firmar compromissos dando efetiva quitação; **IV)** comprar e vender mercadorias, referentes ao ramo de atividade da outorgante, assinando notas fiscais, bem como emitindo-as; **V)** nomear e constituir advogado ou advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia Et Extra", para completa defesa dos interesses dela outorgante, podendo propor quaisquer ações competentes, bem como defendê-la nas ações contrárias, seguindo umas e outras até final decisão usando dos recursos legais, receber citação, intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, assinando os documentos necessários; **VI)** fazer declarações de Imposto de Renda, assinando os respectivos documentos, receber restituições do Imposto de Renda; **VII)** representar a outorgante, perante as entidades da Administração Pública Direta e Indireta, em qualquer das esferas de Poder, no tocante, **participar de licitações públicas, em quaisquer**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEZAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Interativa do Notariado Latino (Fundada em 1948)



04262602341756.000059216-9
P.07962 R.002216

Rua Cesário Mota, 390 - Centro - Itapetininga - SP - CEP 18200-080
1.º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAPETININGA
AUTENTICAÇÃO
 Fone / Fax: (15) 3275-1186 / 3272-5133 / 3271-2313
 E-mail: tabeliao@primeirotabeliaoitape.com.br
 CNJ - CNJ: 11.186-4

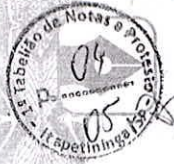


TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAPETININGA
 no Felipe Leme
 Secretário Autorizado
 Itapetininga - SP

FLS. 1402



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



das modalidades previstas em lei, inclusive para dar continuidade nos processos já em andamento, podendo para tanto, apresentar, juntar e desentranhar documentos, interpor recursos de decisões administrativas, inclusive das que decorrem a classificação final dos concorrentes, assinar documentos necessários à habilitação, fazer ofertas inclusive as virtuais, retirar e recolher guias e pagar taxas, concordar ou discordar de laudos e cálculos, assinar propostas em geral, impugnar atos e documentos de demais concorrentes, receber a adjudicação final do objeto da licitação, assinar os contratos decorrentes, com as cláusulas, cálculos e condições de estilo, representar perante as repartições públicas em geral afim de regularizar toda e qualquer documentação que se fizer necessária e **VIII)** representá-la no ato de alienação, e/ou aquisição de quaisquer veículos automotores, *sem exceção*, podendo para tanto, referidos procuradores, assinar o respectivo "Certificado de Registro de Veículo" (CRV), preenchê-lo em nome do adquirente, receber ou transmitir a posse, direitos e propriedade; promover registros e transferências; representá-la perante os órgãos de trânsito responsáveis, em quaisquer de seus setores, prestar declarações orais ou por escrito, fornecer esclarecimentos, requerer vistorias, emplacamentos, retificações de registros e informações, segunda via de documentos; representá-la, ainda, perante cartórios de notas a fim realizar o reconhecimento de firma; firmar compromissos, inclusive termos de responsabilidade por multas. Enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **ficando vedado o substabelecimento.** Os elementos constantes desta procuração foram fornecidos pela outorgante que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, isentando este Tabelião. Em cumprimento ao artigo 1º do Provimento 42 de 31 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, esta procuração será comunicada a respectiva Junta Comercial dentro do prazo legal. **LIDA esta procuração** à outorgante, na forma representada, ela a aceitou como está redigida, declarando a perfeita concordância entre seu inteiro teor e a vontade manifestada, razão pela qual seus representantes legais assinam. Eu, (a) LEONARDO FURLANETO VIEIRA BRANCO, Escrevente Notarial, a pedido, digitei e conferi a presente procuração. Eu, (a) MARIA DA PENHA MEDEIROS, Escrevente Notarial, a conferi. Eu, RODRIGO BERTUOLO SENE, Substituto do Tabelião, subscrevo, dou fé e assino encerrando-a. **Emolumentos:** Ao Tabelião: R\$127,53 - Ao Estado: R\$36,24 - Ao IPESP: R\$18,68 - Imposto ao Município: R\$3,82 - Ao Ministério Público: R\$6,12 - Ao Registro Civil: R\$6,71 - Ao Tribunal de Justiça: R\$8,75 - À Santa

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

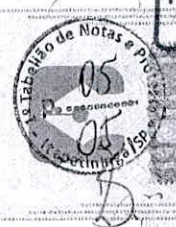
1.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA
REPOGRAFICA A QUAL CONFERE COM
O ORIGINAL DOU RE.

29 MAR. 2018



MIA CESARIO MOTA, 390 - CENTRO
ITAPETININGA/SP
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,10

1.º Tabelião de Notas - Itapetininga
CÓPIA XEROGRÁFICA
Entregado
Rua Cesário Mota, 390 - Centro
Tel. 15 - 5123



Tabelião de Notas e de Protesto de Itapetininga

Raphael Pereira dos Santos

Tabelião

1º

Casa: R\$1,28 - Total: R\$209,13. (a.a) WILSON LUIZ LÁZARO///WILSON LUIZ LÁZARO JÚNIOR///RODRIGO BERTUOLO SENE.///. Traslada em seguida/. Porto por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no **livro n. 852, às páginas 238/241.** Eu, Rodrigo Bertuolo Sene, RODRIGO BERTUOLO SENE, Substituto do Tabelião, expedi o presente traslado, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO "DA VERDADE"

= RODRIGO BERTUOLO SENE =
= Substituto do Tabelião =

1º TABELIÃO DE NOTAS
Rodrigo Bertuolo Sene
Substituto do Tabelião
Itapetininga / SP

TABELIÃO DE NOTAS
Felipe Leme
Autorizado - SP

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
FOTOGRAFICA A QUAL CONFERE COM
O ORIGINAL DOU FE.

29 MAR 2018

RUA CESÁRIO MOTA, 390 - CENTRO - CEP 18.200-080
ITAPETININGA/SP TEL: (15) 3275-1186
COMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
A AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,48

0426AA0990679

11864

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional de Notários do Brasil (Fundada em 1940)



04262602341756.000059217-7

P-07962 R-002217

Rua Cesário Mota, 390 - Centro - Itapetininga - SP - CEP 18200-080
Fone / Fax: (15) 3275-1186 / 3272-5133 / 3271-2313
E-mail: tabeliao@primeirotabeliaoitape.com.br
CNS - CNJ: 11.186-4

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018


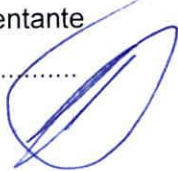
ANEXO III






MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu Gustavo Sanavio Dalan (nome completo), RG nº. 29.174.084-4, representante legal da Hipervel Veículos Ltda (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. 20.630.099/0001-12, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Itapetininga, 24 de maio de 2018.

Gustavo S. Dalan 
Nome e assinatura do representante
RG nº. 29.174.084.4 

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROIBIDO PLASTIFICAR 1428896920

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1428896920

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICÍPIOS
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ROSEMEO PEREIRA DE SOUZA

RG: 02185075060

CPF: 113.752.628-90

DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1973

RELIGIÃO: VINGILIO PEREIRA DE SOUZA

PAIS: BRASIL

ESTADO: SP

CIDADE: MATOZINHO

PROFISSÃO: A

DATA DE EMISSÃO: 17/05/2022

VALIDADEZ: 02/05/1991

Assinado digitalmente por ROSEMEO PEREIRA DE SOUZA

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017

Assinado digitalmente por [illegible]

DATA DE ASSINATURA: [illegible]

92861856704 - SP985592605

SÃO PAULO

FLS. 1430

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIB de 878-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62781909171615120057-1; Data: 19/09/2017 18:15:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT33901-80VD; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Del. Valder de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2017 16:31:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 819994

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2018 16:25:35 (hora local)**.

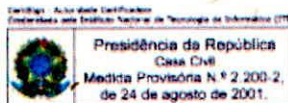
¹**Código de Autenticação Digital:** 62781909171615120057-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b825846713046672c4fa486eae866ff3bd48c2c9469149eab86fdabceaae5b6030de24287a6d8f07b37c716ad51623a7f6666b11dfa078d4db05e1eeaf0f755b



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



BELABRU

FLS.
1452

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: COMPRA COM ENTREGA ÚNICA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:00 horas, horário de Brasília, do dia 24 de maio de 2018.

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO 2018/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. N° 03.353.258/0001-60, sediada à Rua Djalma Coelho 125 São Paulo, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. n° 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. N° 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros n° 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.**

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São Paulo 24 de Maio de 2018


ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
RG: 21.418.859-0

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina - São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site: www.belabru.com.br E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com

03.353.258/0001-60
I.E.: 146.163.065.116
BELABRU COMÉRCIO E REP. LTDA
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - Cj. 508
Vila Leopoldina - CEP 05305-002
Fone: (11) 3873-9973
SÃO PAULO - SP





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	RÉGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215859307		17/08/1999	02/08/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.353.258/0001-60		AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA		1248	CJ508		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA LEOPOLDINA	SAO PAULO	SP	05305-002	R\$	1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PINHEIROS, DOS			1171			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05422-012			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
128.132.398-52	SÓCIO E ADMINISTRADOR				990.000,00	

SÓCIO						
NOME						
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS PINHEIROS			1171	APTO 09		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05422-012	226974686		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
146.674.918-09	SÓCIO				10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/03/2018	811.247/18-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215859307
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/04/2018



Certidão Simplificada emitida para BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA : 03353258000160.
Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 100372941, quarta-feira, 2 de maio de 2018 às 16:34:38.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large circular mark and several illegible signatures.



BELABRU

FLS. 1482

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

PROCURAÇÃO

A Quem Possa Interessar:

Por este instrumento particular de procuração, a Belabru Comércio e Representações Ltda., com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 Conj.508 - Vl. Leopoldina - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.353.258/0001-60 e Inscrição Estadual sob nº. 146.163.065.116, representada por seu Diretor Comercial Sr. Alberto Fernando Fontolan, portador da Célula de Identidade nº. 14.230.552-2 e CPF nº. 128.132.398-52, nomeiam e constituem seu bastante procurador o **Sr. Rogério Pereira de Souza RG nº 21.418.859-0 - SSP- SP e do CPF nº 113.752.628-90**, a quem confere amplos poderes para representar a BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no que se referir a **Concorrências Publicas, Tomadas de Preços, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos e Cartas Convites**; com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos Processo Licitatórios acima descritos, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, proposta e Contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante e/ou seu representante legal.

Validade até 31/12/2018.

Atenciosamente

(Handwritten signature of Alberto Fernando Fontolan)
Alberto Fernando Fontolan
Rg: 14.230.552-2
Diretor Comercial



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
São Paulo, 28 de Dezembro de 2017.C.Seg:57560230.09:43:06h
R\$6,00 SEL07(5) 1047280317524



BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60
I.E. 146.163.065.116
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 Conj. 508 - São Paulo. S.P
CEP 05305-002, Fone 11- 3873-9973
Site: www.belabru.com.br
E-mail: a.t.belabru@gmail.com



(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2018 15:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 878101

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 15:45:21 (hora local)**.

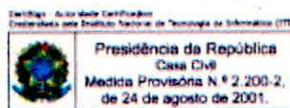
¹**Código de Autenticação Digital:** 62780201181503200586-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b238d0275a202e136b8b5ac3f1c9699599892216d43d1f7a2e355d3f58bf7e3e730de24287a6d8f07b37c716ad51623a77bd5383916dc13b5880c19e554751a97



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ 03.353.258/0001-60
NIRE: 35.215.859.307

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP;

RONALDO ANDRADE SALDANHA, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior nascido em 01/09/1934, empresário, CPF N. 372.742.878-34, RG N 5.173.314-6 data expedição 01/10/1974 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo a Rua dos Pinheiros n 1171, apto 04 - bairro Pinheiros, CEP 05422-012, socios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, sito a Av. Imperatriz Leopoldina, n 1248 - cj 508, vila Leopoldina, Cep 05305-002, Sao Paulo, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35.215.859.307 em 17/08/1999, CNPJ 03.353.258/0001-60, e ultima alteração Contratual arquivada sob numero 2.082.821/17-1, tem entre si justo e contratado devidamente constituída de acordo com a Lei 10.406/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme segue:

1ª Retira - se da Sociedade o Sócio Ronaldo Andrade Saldanha, que cede e transfere suas cotas no montante de 1.000 (hum mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) a Sócia Luciana Vilhena Moraes Saldanha Fontolan, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/01/1973, portadora da cédula de identidade RG n 22.697.468-6 data de expedição 25/07/2011 - SSP/SP e do CPF N 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros n. 1171 - apto 09 - Pinheiros, Cep 05422-012, São Paulo - SP;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ronaldo Andrade Saldanha' and other initials.

Face às alterações havidas os sócios em comum acordo, mediante a Lei 10.406/02 resolvem consolidar o contrato social.

CONTRATO SOCIAL

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ 03.353.258/0001-60 NIRE: 35.215.859.307

1ª A sociedade gira sob a denominação social **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, com quadro societário composto por **Alberto Fernando Fontolan**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data de expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, e **Luciana Vilhena Moraes Saldanha Fontolan**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/01/1973, portadora da cédula de identidade RG n 22.697.468-6 data de expedição 25/07/2011 - SSP/SP e do CPF N 146.674.918-09, residente e domiciliada na rua dos Pinheiros n 1171 - apto 09 - Pinheiros, Cep 05422-012, São Paulo - SP.

2ª A sociedade tem sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248 - cj. 508, Vila Leopoldina, CEP 05305-002, São Paulo - SP.

3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, onde R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) foram totalmente integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão integralizados em 36 parcelas consecutivas pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social a partir da assinatura deste contrato, ficando assim distribuídos:

	QUOTAS	VALOR NOMINAL
Alberto Fernando Fontolan	99.000	R\$ 990.000,00
Luciana Vilhena Moraes Saldanha Fontolan	1.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1.000.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

4ª O objeto social da sociedade é:

a) Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gestão e monitoramento de trânsito e afins, tais como:

- Serviços de processamento de multas;
- Elaboração de Projetos e execução de serviços de sinalização viária horizontal vertical e semaforica;
- Locação e manutenção de softwares, hardwares insumos, radares fixos e estaticos;
- Representação comercial por conta de terceiros de matérias e equipamentos para serviço de transito e transportes rodoviário em geral;
- Desenvolvimento e locação de hardware e software para aplicação de auto de infração de transito eletrônico através de coletores manuais;
- Fornecimento de mão de obra efetiva capacitada;
- Consultoria para implantação e reestruturação de guardas municipais, bem como cursos para treinamento de guaras civis municipais agentes de transito, agente de transportes publico e para guardas patrimoniais;
- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul;
- Implantação e execução de serviços de monitoramento de câmeras de vias municipais e afins, fiscalização e controle de velocidade.

b) Comércio, instalação e manutenção de sistemas de refrigeração veicular e serviços de adaptação veicular.

c) Comércio varejista de:

- Artigos de decoração;
- Artigos de perfumaria;
- Artigos e acessórios de papelaria e escritório;
- Produtos de limpeza e higiene;
- Produtos de higiene pessoal;
- Suprimentos de informática;
- Veículos novos e usados;
- Roupas e uniformes profissionais;
- Equipamento de proteção individual;
- Aparelhos para monitoramento através de câmeras;
- Utensílios domésticos;
- Gêneros alimentícios;
- Artigos esportivos;
- Mobiliário em geral.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 04 de Dezembro de 2017.

[Handwritten signature of Alberto Fernando Fontolan]

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

[Handwritten signature of Ronaldo Andrade Saldanha]

RONALDO ANDRADE SALDANHA

[Handwritten signature of Luciana Vilhena Moraes Saldanha Fontolan]

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN

Testemunhas

[Handwritten signature of Celita Mota Nogueira]

Celita Mota Nogueira
RG: 27.119.660-9

[Handwritten signature of Michael Sena Moreira]

Michael Sena Moreira
RG: 24.985.796-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62780205181510110346-4; Data: 02/05/2018 15:17:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV59882-VGOE; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari TIDAM Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 134.673/18-9

FLÁVIA FERREIRA BORGES SECRETÁRIA GERAL

16 MAR 2018 JUCESP

[Handwritten initials and signatures at the bottom right]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

JUCESP PROTOCOLO
0.230.248/18-4



NOME EMPRESARIAL

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

DECLARAÇÃO

A Sociedade BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, com NIRE: 3521585930-7, CNPJ: 03.353.258/0001-60, estabelecida na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248, CJ 508, BAIRRO: Vila Leopoldina, São Paulo, SP, CEP:05305-002, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

04/12/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

LBERTO FERNANDO FONTOLAN (Socio)

ASSINATURA

NOME

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN (Socio)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
Av. Presidente Dutra, 118 - Bairro dos Estados - São Paulo/SP - CEP: 05019-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (51) 244.5666 - Fax: (51) 244.4066

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62780205181510110346-5; Data: 02/05/2018 15:17:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV59891-S41P.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2018 15:55:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973452

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2019 15:51:42 (hora local)**.

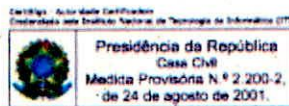
¹**Código de Autenticação Digital:** 62780205181510110346-1 a 62780205181510110346-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fae8850a503666843cf2943eb3c04e1f0ecf2e76d5e7b29585540a8fb921e1030de24287a6d8f07b37c716ad51623a79bef99ebdde921d801974241805273e4



Handwritten signatures in blue ink.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1393921834

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1393921834

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE PASSAGENS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRINHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

DOC. IDENTIFICAD. / Data. Emissão / Vig.

14230552 SSP/SP 24/02/1967

CPF 128.132.398-52

DATA NASCIMENTO 24/02/1967

ALUNO EDUARDO FONTOLAN

ANNA GERALDINA FIORETTI O. FONTOLAN

1ª Identificação 26/03/1985

31/01/2022

31/01/2017

Local: SAO PAULO, SP

Assinatura do Portador

SAO PAULO

0680408364

SP843496793

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature and several smaller scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-5

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62781909171615120022-1; Data: 19/09/2017 16:15:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT33900-0TVK; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FLS. 1560

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2017 16:33:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 819995

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2018 16:25:35 (hora local)**.

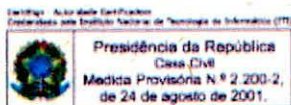
¹**Código de Autenticação Digital:** 62781909171615120022-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b825846713046672c4fa486eaec866ff3bbdeca24870f5ef99698ca7b24696d1d30de24287a6d8f07b37c716ad51623a7ba1a8e6d08a587d9f3054fe3b8709090





BELABRU

FLS.
1580

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: COMPRA COM ENTREGA ÚNICA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:00 horas, horário de Brasília, do dia 24 de maio de 2018.

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO 2018/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.


BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº. 03.353.258/0001-60, sediada à Rua Djalma Coelho 125 São Paulo, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Responsável ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2
CPF: 128.132.398-52
BRASILEIRO
CASADO
DIRETOR COMERCIAL.

DADOS BANCARIOS:
BANCO ITAU; Nº 347
CONTA CORRENTE: 57.157-3
AGENCIA: 0742; Clodomiro Amazonas

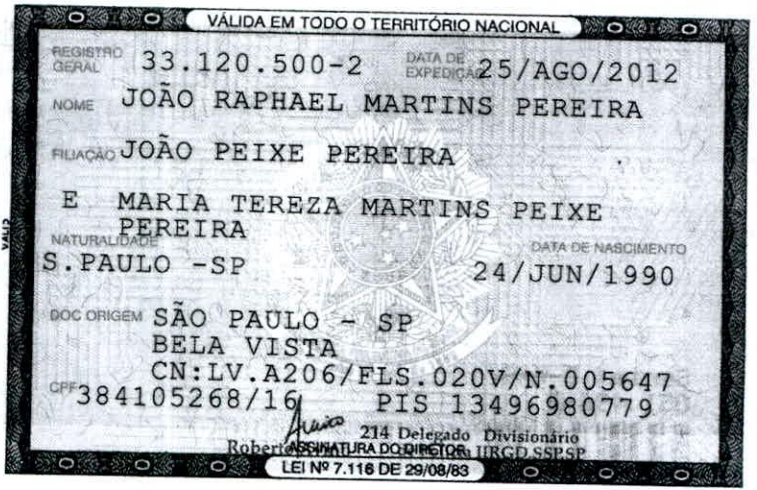
Sendo expressão da verdade subscrevo-me.
São Paulo 24 de Maio de 2018


ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
RG: 21.418.859-0

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina – São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site: www.belabru.com.br E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com

03.353.258/0001-60
I.E.: 146.163.065.116
BELABRU COMÉRCIO E REP. LTDA
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - Cj. 508
Vila Leopoldina - CEP 05305-002
Fone: (11) 3873-9973
SÃO PAULO - SP





CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014

DE 23 DE MAIO DE 2014.

**ALTERA E CONSOLIDA PADRÕES DE
CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de, 21 de maio de 2014, e considerando:

- a necessidade de melhorias dos serviços para facilitar o usuário da Junta Comercial;
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei n.º 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa n.º 03/2013 – DREI, e
- processo n.º E=11/006/00.313/14

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar e consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados de Empresa

Nome PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	
NIRE 332.0702131-4	Número do Protocolo 00-2018/023125-1



Último Arquivamento

Número 00003146822	Data 25/01/2018
-----------------------	--------------------

Dados da Certidão

Data da Expedição 30/01/2018	Hora da Expedição 16:48.09
---------------------------------	-------------------------------

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

SEPTUAGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF n.º 67.405.936/0001-73

NIRE n.º 33.2.0702131-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(i) **PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES**, sociedade anônima francesa, com sede na Route de Gisy 78140, Velizy Villacoublay (Yvelines), França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.669/0001-51, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23, com endereço comercial à Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo.

(ii) **AUTOMOBILES PEUGEOT**, sociedade anônima francesa com sede em 75, Avenue de la Grande Armée, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.719.972/0001-54, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado, e

(iii) **AUTOMOBILES CITROËN**, sociedade anônima francesa com sede em Immeuble Colisée III, 12 Rue Fructidor, Paris, França, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 05.720.585/0001-38, neste ato representada por seu procurador FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, acima qualificado.

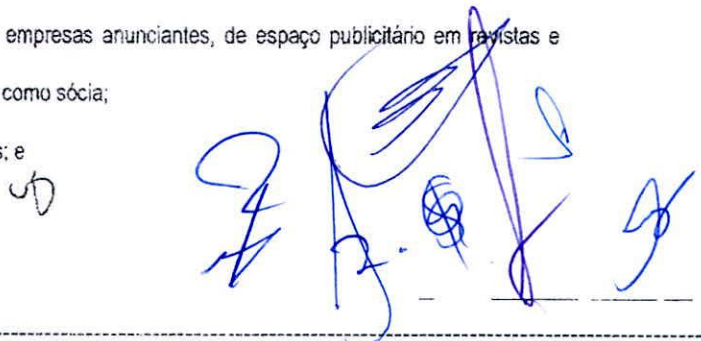
na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE 33.2.0702131-4, com sua sede social na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro (doravante denominada "**SOCIEDADE**"), resolvem, por unanimidade, aprovar as seguintes matérias:

1. A inclusão de novos objetos da sociedade empresária limitada para exercer a atividade de compra e venda de veículos automotores usados, de comercialização a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e de comercialização por atacado de caminhões novos e usados;
2. Como consequência da deliberação acima, a alteração da redação do Artigo 2º, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
- b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
- c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;
- d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
- e) a participação em outras sociedades como sócia;
- f) showroom;
- g) a manutenção de depósitos fechados; e

sd



- h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
 - i) compra e venda de veículos automotores usados;
 - j) a comercialização a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 - k) a comercialização por atacado de caminhões novos e usados.
3. Por fim, decidem as sócias, por unanimidade de votos, ratificar os demais Artigos do Contrato Social da SOCIEDADE que não foram alterados pelo presente instrumento, bem como consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL DA
PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

Artigo 1º - PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais aplicáveis, e funcionará por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer localidade, por deliberação das sócias quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, possuindo filiais nas seguintes localidades:

- (i) Av. Renato Monteiro, 6.901, sala 10, Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170;
- (iii) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 2, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (iv) Av. Nações Unidas, 19.707, Conjunto 1, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (v) Rua Ricardo Mediolí, 470, Distrito Industrial, Cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais;
- (vi) Av. Nações Unidas, 19.707, Edifício Corporate, Vila Almeida, CEP. 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo;
- (vii) Rodovia Vito Ardito, 6351, Sala 1, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo;
- (viii) Rua Arnaldo Magniccaro, nº 346, Vila Gea, CEP. 04691-060, Cidade e Estado de São Paulo;
- (ix) Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), sala 04, Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Segundo – A Sociedade tem um Escritório de Representação com endereço nos Estados Unidos Mexicanos, na Avenida Insurgentes, nº 1.898, 2º andar, Colônia Florida, Delegação Álvaro Obregon.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) a produção e comercialização de veículos automotores, peças, partes, componentes e insumos, sua importação, exportação e distribuição;
- b) a prestação de serviços de assistência técnica e de reparos de veículos automotores;
- c) a locação de bens do ativo imobilizado da Sociedade, incluindo-se nestes, os veículos de sua propriedade;

JD

- d) a comercialização, junto a terceiras empresas anunciantes, de espaço publicitário em revistas e periódicos publicados pela Sociedade;
- e) a participação em outras sociedades como sócia;
- f) showroom;
- g) a manutenção de depósitos fechados; e
- h) serviços de escritório e apoio administrativo e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- i) compra e venda de veículos automotores usados;
- j) a comercialização a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- k) a comercialização por atacado de caminhões novos e usados.

Artigo 3º - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em créditos, é de R\$ 4.500.275.755,11 (quatro bilhões, quinhentos milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 450.027.575.511 (quatrocentas e cinquenta bilhões, vinte e sete milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quinhentas e onze) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

Sócia Quotista	Número de Quotas	R\$
Peugeot Citroën Automobiles	450.027.575.509	4.500.275.755,09
Automobiles Citroën	1	0,01
Automobiles Peugeot	1	0,01
Total	450.027.575.511	4.500.275.755,11

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto - As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas por uma sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento.

Parágrafo Quinto - Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresse da sócia quotista ofertante.

Artigo 4º - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 5º - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, deverão ser tomadas em Reunião das Sócias Quotistas:

- a) alteração do Contrato Social da Sociedade;
- b) autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
- c) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
- d) aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- e) alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US\$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);

- f) aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
- g) autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
- h) concessão de empréstimos ou garantias, em favor de sociedade controlada ou coligada, de sócia quotista ou de terceiro, excetuada a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

Artigo 6º - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quórum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro – A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Geral, observadas as disposições deste Contrato Social, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

- a) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
- b) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;
- c) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- d) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e
- e) nomear procuradores para fins determinados por procurações públicas ou particulares com prazo de validade determinado ou indeterminado.

Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e
- c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 9º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º.

Artigo 10º – A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para

isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o orçamento contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser submetidas pelos Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade

Artigo 11º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 12º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios de contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme as prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Artigo 13º - A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 14º - As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a destituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar quórum deliberativo mais elevado.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – As sócias quotistas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade caso esta venha a ser transformada em companhia.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.


Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela SOCIEDADE os Srs.: (i) **CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES**, português, casado, executivo, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº V-689.889-O, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da SOCIEDADE e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) **PAULO SOLTI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH nº 03370480946 DETRAN/SP, expedida em 21/06/2012, inscrito no CPF/MF nº 092.978.648-30, com endereço comercial na Rua Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da SOCIEDADE e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iii) **GUSTAVO SOLOAGA**, argentino, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº V-969.995-G, inscrito no CPF/MF nº 705.132.191-96, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro, CEP 20031-170, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da SOCIEDADE e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica; (iv) **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH) nº 05288445044 DETRAN/SP, expedida em 29/08/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, a qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem



Designação Específica e (v) Jean Loic Jacques Mouro, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - nº G314240-R, concedido em 09/12/2016, com validade até 08/12/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.916.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 19.707, CEP 04795-100, Cidade e Estado de São Paulo, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor sem Designação Específica.


Porto Real, 25 de Setembro de 2017.


PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin

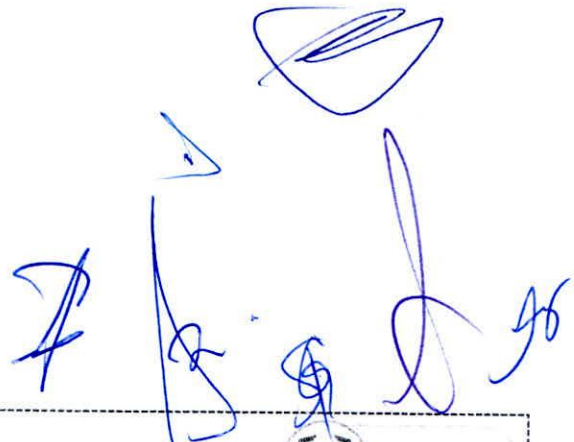

AUTOMOBILES PEUGEOT
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin


AUTOMOBILES CITROËN
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin

Testemunhas:


Bruno Fernando Forleo Cabianca
CPF/MF 458.872.888-17
RG: 38.286.569-8 SSP/SP


Thais Ferreira Cameiro
CPF/MF 404.847.278-00
RG: 43.824.626-3 SSP/SP







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.24.69.96.38 - 67.405.936.000.173

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
67.405.936/0001-73

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ

 OSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável

 Preposto

NOME
CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES

CPF
234.264.908-89

LOCAL E DATA
Rio 20/11/2017

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Carlos Alberto Mendes dos Santos Gomes

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página
para Impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

NIRE: 332.0702131-4 Protocolo: 00-2017/323531-0 Data do protocolo: 10/11/2017

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/11/2017 SOB O NÚMERO 00003114521 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9805517AD285204FEBB75DEA6D8198D65650A40A6561FD72FB477671FA6CF053

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/9



JUCECERJA
Assinatura eletrônica



15º OFÍCIO
GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ

TRASLADO

Livro.....846
Folha.....066
Ato..... 053

PROCURAÇÃO, bastante que faz, Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda., na forma abaixo:

proc09.PCBA23/Licitação03 (Blue Box)

Que aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 15º Ofício de Notas, Tabeliã, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, situado na Rua do Ouvidor, 89 – Centro, perante mim, Gustavo Novaes Domingos, Escrevente, (Mat. Nº 94/02883 - RJ), lido na Avenida Chile nº 500 – 25º andar – Centro, onde chamado vim, compareceu como **OUTORGANTE, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada, nos termos do disposto em seu contrato social, por seu Diretor Geral, **CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES**, português, casado, executivo, portador de cédula de identidade de estrangeiro – RNE nº V689889-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170; identificado e reconhecido como sendo o próprio conforme se verifica em sua cédula de identidade que me foi apresentada, do que dou fé. E, na minha presença, pelo **OUTORGANTE** me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com endereço comercial na Rua Silva Bueno, nº 1.808, conj. 21, bairro do Ipiranga, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.002.562/0001-90, que será representada individualmente por: **1) PAULO ROBERTO DE LUCCA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 10.693.519, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.945.258-33; **2) CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 12.243.182, expedida pela SSP-SP, em 14/08/2009, e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.978.028-52; aos quais confere e outorga poderes, especial e especificamente, para, em seu nome e de suas filiais, em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE**, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, rubricarem documentos, apresentar e desistir de Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações, podendo, para tanto, praticar tudo o mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes, validando, retroativamente, todos os atos exercidos desde 03/08/2015, inclusive, e a data de outorga dessa procuração. Os Outorgados ora constituídos, que são subcontratados da sociedade BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, ficam cientes de que na hipótese de rescisão, por qualquer motivo, do contrato de

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
27.º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
R. Pires da Mota, 644 - Tel: 3208-0000
AUTENTICAÇÃO
Autentica o presente documento perante o Tabelião do Brasil original e não impresso. Válido somente com o Selo de Autenticidade

S. Paulo
113223
1071A.D.0053797

Cilene Soares
Escrevente Substituta

Válido Somente com o Selo de Autenticidade

prestação de serviços celebrado entre a Outorgante e a sociedade **BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de rescisão, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência da rescisão. Do mesmo modo, os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de sócios, empregados ou prestadores de serviço da sociedade **BLUE BOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. **A PRESENTE PROCURAÇÃO RATIFICA OS ATOS A PARTIR DE 03 (três) de agosto de 2015 E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO.** (sob minuta) Assim, o disse, e me pediu este público instrumento, que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme Art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item I, letra "d" (R\$ 201,52), observação 13ª (R\$ 119,86) arquivamento, Tabela 01, item 4 (R\$ 8,53), 03 comunic. – Distribuidor, Jucerja e Censec, Tab. 01,5 (R\$ 29,67), 20% para o FETJ – Lei 3217 de 27/05/1999 (R\$ 71,91), 5% para o FUNDPERJ – Ato nº 04/2006 (R\$ 17,97), 5% FUNPERJ – Lei nº 111/2006 (R\$ 17,97), 4% FUNARPEN – Lei nº 6281/2012 (R\$ 14,38), 2% - atos gratuitos/PMCMV – Lei Estadual 6370/12 (R\$ 6,42), que serão recolhidos na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, Mútua/Acoterj (R\$ 12,24), distribuição (R\$ 24,34). Eu, Gustavo Novaes Domingos, (Mat. nº 94-02883- RJ), lavrei, li e encerro o ato colhendo a assinatura. (ASS) Outorgante: Peugeot Citroën do Brasil automóveis Ltda., representada por: Carlos Alberto Mendes dos Santos Gomes. **"TRASLADADA NA MESMA DATA"**.

Eu, , digitei. E, Eu, , subscrevo e assino em público e raso.

15º OFÍCIO
GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ

Em Testº.  da Verdade.

15º OFÍCIO
GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBEJ18712 GYG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO
GUSTAVO NOVAES DOMINGOS
Tabelião Substituto
Mat. 94-02883-RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 850001

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARDO GUMBLETON DAUNT

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAS

DISTRITO ACLIMAÇÃO

18 MAI 2018

Cilene Soares
Escrevente Substituta

Válida somente com o Selo de Autenticidade

ASSINATURA DO TITULAR

B519-087622

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Aclimação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.243.182-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/2009

NOME CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA

MAÇÃO INAH ROSA

E YARA VERRASTRO ROSA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 12/ABR/1967

DOC. ORIGEM SÃO PAULO SP ACLIMAÇÃO

CC: LV.B023/FLS.021 /N.006450

CPF 102978028/52

65 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"**

OUTORGANTE: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº67.405.936/0001-73, com sede na Av. Renato Monteiro, nº. 6.901 e 6.200, bairro Polo Urbo Agro Industrial, na cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela procuradora, Sr.a Christiane Verrastro Rosa de Lucca, Brasileira, Casada, profissão: administradores, portadora do RG nº. 12.243.182-0 e do CPF nº. 102.978.028-52, residente e domiciliado na Rua Silva Bueno, nº. 1808 Conj. 21 Bairro: Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **OUTORGADO:** Sr. João Raphael Martins Pereira, Brasileiro, solteiro, profissão: gerente de vendas, portador do RG nº. 33.120.500-2 e do CPF nº. 384.105.268-16, residente e domiciliado na , Av Das Nacoes Unidas, nº. 23253, bairro Vila Almeida, na cidade de São Paulo , Estado de São Paulo.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

São Paulo/SP, 21 Maio de 2018



Christiane Verrastro Rosa de Lucca
RG: 12.243.182-0 CPF: 102.978.028-52
(Representante legal)
Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda
CNPJ: 67.405.936/0001-73

Oficial de Registro Civil dos Pessoas Naturais Ipiranga R. dos Sorocabanos, 249 • Cep 04202-000 • Ipiranga São Paulo/SP • Fone/F. • (11) 2063-4581 • 2215-6898

Reconheço, por semelhança, a firma infra de: CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de maio de 2018.
Em Teste da verdade. (CSD. [19484733078490000045-000035])
(Qtd 1: Total R\$ 9,25)
Selo(s): 1 Ato:1072AB-012597

Colégio Notarial do Brasil

111810
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1

1092AB0126920



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

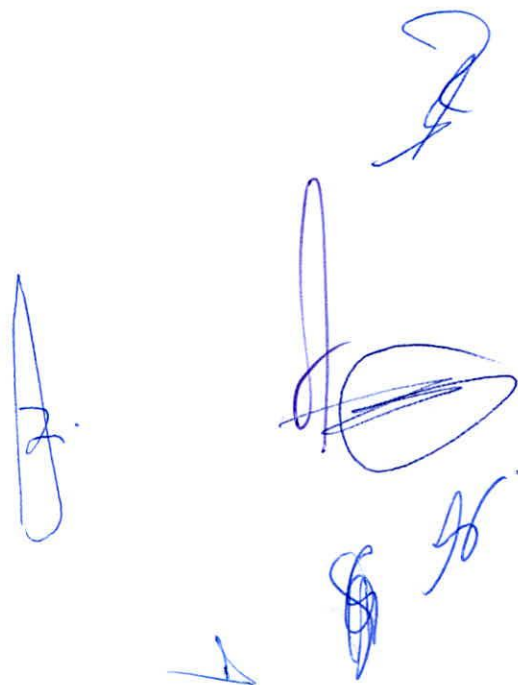
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu Christiane Verrastro Rosa de Lucca, RG nº. 12.243.182-0, representante legal da Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ nº. 67.405.936/0001-73, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Paulo/SP 22 de Maio de 2018



Christiane Verrastro Rosa de Lucca
Procurador Legal
RG 12.243.182-0 - CPF 102.978.028-52
Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda
CNPJ 67.405.936/0001-73



FLS.
1770

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Nobre Distribuidora de Veículos e Peças LTDA
CNPJ 05.758.531/0001-61



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01151/2018

DATA/HORA: 24/05/2018 13:36

Correspondências Recebidas Nº 347/18



PROPOSTA

Câmara Municipal de Itapetininga Estado De São Paulo
 Pregão Presencial nº 03/2018
 Processo nº 11/2018

Nome Fantasia: Hyundai Nobre
 Licitante: Nobre Distribuidora De Veículos E Peças LTDA
 Endereço: Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 Fone: 11 4723-1330
 Bairro: Vila Cidinha Fax: 11 4738-6583
 Cidade: Mogi das Cruzes/SP CNPJ: 05.758.531/0001-61
 CEP: 08735-200 Insc. Estadual: 454.296.198.117
 email: wilson@grupofaberge.com Site: www.grupofaberge.com

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> • VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO PASSEIO; SEDAN; 04 PORTAS; • ANO DE FÁBRICAÇÃO/ MODELO – 2018/2018; • CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; • COR PRETA; • COMBUSTÍVEL – ETANOL / GASOLINA (FLEX); • BANCOS EM COURO; • CÂMBIO POR TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; • ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO DIRETA OU MULTIPONTO; • POTÊNCIA – 122cv (G) e 128cv (E) • TRAÇÃO DIANTEIRA; • FREIOS COM SISTEMA ABS; • DIREÇÃO ASSISTIDA - HIDRÁULICA; • PORTA MALAS COM ILUMINAÇÃO; • SISTEMA DE AR – CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE; • AIR BAGS FRONTAIS (dois) motorista e passageiro dianteiros, AIR BAGS LATERAIS (dois) motorista e passageiro dianteiro; • RODAS DE LIGA LEVE; • CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL – 50 LITROS; • FARÓIS DE NEBLINA; • VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS (original de fábrica); • TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS (original de fábrica); • ALARME ANTIFURTO COM CONTROLE NA CHAVE COM COMANDOS INTEGRADOS PARA TRAVA NAS PORTAS; 	05	Marca Hyundai Modelo HB20 S Premium	R\$ 76.700,00	R\$ 383.500,00

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.



NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

<ul style="list-style-type: none"> • COMANDO INTERNO DA ABERTURA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; • COMANDO INTERNO E/OU NA CHAVE DA ABERTURA DO PORTA-MALAS; • DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIROS; • RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; • VOLANTE MULTIFUNCIONAL; • BANCO DO MOTORISTA E VOLANTE COM REGULAREM DE ALTURA; • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS DE TRÊS PONTOS; • BANCOS TRASEIROS bipartido/rebatível; • SISTEMA MULTIMÍDIA com tela de LCD, sensível ao toque e áudio compatível com MP3, WMA + rádio AM/FM + sistema de navegação através de espelhamento do smartfone compatível com Apple e Android + Conexão USB; Sensores de estacionamento traseiro + Bluetooth + 4 (quatro) autofalantes; • GARANTIA DE 03 ANOS; • POSSUI TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; 				
<p>Valor Total por extenso: TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS.</p>				

DECLARAÇÕES

1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
2. Declaro, sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2018 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;
3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
4. Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
5. Declaro que o prazo de garantia do veículo será de 05 (cinco) anos, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante;
6. Declaro que o prazo de entrega do veículo será de, no máximo, 60 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento da Câmara Municipal de Itapetininga.



FLS. 1802

7. Representante legal responsável pela assinatura do contrato
Wilson José de Oliveira, Brasileiro, Divorciado, RG nº 7.417.839 e CPF nº 917.353.278-91, Residente na Av. Hélio Borenstein, 477 – Casa 9 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes – SP – CEP 08790-230

Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2018

Nobre Distribuidora De Veículos E Peças LTDA
CNPJ n.º 05.758.531/0001-61
Wilson José de Oliveira
Vendas ao Governo
CPF n.º: 917.353.278-91
RG n.º: 7.417.839
Fone: (11) 4723-1330
wilson@grupofaberge.com

FICHA TÉCNICA

HB20S 18/19

MOTOR	Kappa 1.0i 12V DOHC CVVT Flex	Kappa 1.0i Turbo 12V DOHC CVVT Flex	Gamma 1.6i 16V DOHC CVVT Flex	
TRANSMISSÃO	Manual	Manual	Manual	Automática
MOTOR				
Configuração dos cilindros	3 em linha	3 em linha	4 em linha	
Posição do motor	Transversal anterior	Transversal anterior	Transversal anterior	
Bloco e cabeçote do motor	Alumínio	Alumínio	Alumínio	
Diâmetro (mm) X Curso dos pistões (mm)	71,0 X 84,0	71,0 X 84,0	77,0 X 85,4	
Cilindrada (cm³)	998	998	1.591	
Potência máxima (cv @ RPM)	80 (E) 75 (G) @ 6.200 RPM	105 (E) 98 (G) @ 6.000 RPM	128 (E) 122 (G) @ 6.000 RPM	
Torque máximo (m.kgf @ RPM)	10,2 (E) 9,4 (G) @ 4.500 RPM	15,0 (E) 13,8 (G) @ 1.550 RPM	16,5 (E) @ 5.000 RPM 16,0 (G) @ 4.500 RPM	
Taxa de compressão	12,5	9,5	12,0	
ALIMENTAÇÃO				
Comando de válvulas	DOHC CVVT Comando duplo, variável na admissão	DOHC CVVT Comando duplo, variável na admissão	DOHC CVVT Comando duplo, variável na admissão	
Tipo de alimentação	Eletrônica multiponto sequencial	Eletrônica multiponto sequencial	Eletrônica multiponto sequencial	
Combustível	Flex	Flex	Flex	
Sistema de partida sem tanquinho e-start	-	-	•	
TRANSMISSÃO				
Tração	Dianteira	Dianteira	Dianteira	
Número de marchas	5 a frente e 1 a ré	6 a frente e 1 a ré	6 a frente e 1 a ré	6 a frente e 1 a ré trocas sequenciais
1*	3,909	3,833	3,615	4,400
2*	2,167	2,143	1,955	2,726
3*	1,346	1,370	1,286	1,834
4*	0,964	0,971	0,971	1,392
5*	0,774	0,774	0,774	1,000
6**	-	0,639	0,667	0,774
Ré	3,636	3,700	3,700	3,440
Relação Final	5,071	4,563	4,059	3,270
FREIOS				
Dianteiro	Disco ventilado	Disco ventilado	Disco ventilado	
Traseiro	Tambor	Tambor	Tambor	
PNEUS E RODAS				
Pneus (pneus verdes)	185/60 R15 Pirelli Cinturato P1 ou Goodyear Efficient Grip	185/60 R15 Pirelli Cinturato P1 ou Goodyear Efficient Grip	185/60 R15 Pirelli Cinturato P1 ou Goodyear Efficient Grip	
Rodas	5.5J X 15	5.5J X 15	5.5J X 15	
Estepe (pneu temporário) ²	125/80 R15 Roda de aço Max 80 km/h	125/80 R15 Roda de aço Max 80 km/h	125/80 R15 Roda de aço Max 80 km/h	
DIMENSÕES E CAPACIDADES				
Comprimento (mm)	4.230	4.230	4.230	
Largura (mm)	1.680	1.680	1.680	
Altura (mm)	1.470	1.470	1.470	
Entre eixos (mm)	2.500	2.500	2.500	
Altura livre do solo (mm)	165	165	165	
Volume do porta-malas (litros, VDA)	450	450	450	
Volume do tanque de combustível (litros)	50	50	50	
PESOS				
Peso mínimo em ordem de marcha (kg)	1.010	1.068	1.055	1.086
Carga útil (kg)	440	432	445	444
DESEMPENHO				
Velocidade máxima (km/h)	162 (E) 159 (G)	183 (E) 179 (G)	190 (E) 186 (G)	191 (E) 187 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	14,6 (E) 15,5 (G)	11,2 (E) 12,1 (G)	9,3 (E) 9,7 (G)	10,6 (E) 11,9 (G)
GARANTIA				
5 anos sem limite de quilometragem ¹	•	•	•	•

E: Etanol; G: Gasolina

1 - Garantia de fábrica. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

2 - Estepe Série Especial HB20 Copa do Mundo FIFA: 175/70 R14 roda de aço max. 80km/h

• Série ◦ Opcional

**LISTA DE EQUIPAMENTOS
HB20S 18/19**

MOTOR	Kappa 1.0i 12V Flex		Kappa 1.0i Turbo 12V Flex	Gamma 1.6i 16V Flex				
	Comfort Plus	Copa do Mundo FIFA	Comfort Plus	Comfort Plus		Copa do Mundo FIFA	Style	Premium
VERSÃO								
TRANSMISSÃO	MT	MT	MT	MT	AT	AT	AT	AT
ESTILO EXTERIOR								
Grade frontal hexagonal mesh type com borda cromada	•	-	-	•	•	-	•	•
Grade frontal hexagonal com borda e aletas cromadas	-	-	•	-	-	-	-	-
Grade frontal hexagonal borda e aletas cinza titanium	-	•	-	-	-	•	-	-
Faróis com máscara negra	•	•	•	•	•	•	•	-
Faróis com projetor e light guide de LED	-	-	-	-	-	-	-	•
Faróis de neblina dianteiros com projetor	-	-	-	-	-	-	•	•
Lanternas Clear Type	•	•	•	•	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor da carroceria	•	-	•	•	•	-	•	-
Maçanetas externas cromadas	-	•	-	-	-	•	-	-
Emblema Copa do Mundo FIFA nos pára-lamas dianteiros	-	-	-	-	-	•	-	-
Frisos cromados nos vidros laterais	-	-	-	-	-	-	-	•
Retrovisores externos na cor da carroceria	•	-	•	•	•	-	•	•
Retrovisores externos em cinza titanium	-	•	-	-	-	•	-	-
Acabamento em preto fosco nas molduras das portas e coluna B ¹	•	•	•	•	•	•	•	•
Moldura cromada na tampa do porta malas	•	•	•	•	•	•	•	•
Calotas de 15", modelo Palm, pneus 185/60 R15	•	-	•	•	•	-	-	-
Rodas de liga leve diamantada de 15", modelo Blender, pneus 185/60 R15	-	-	-	-	-	-	-	•
Rodas de liga leve de 15", cor grafite, modelo S-Wing, pneus 185/60 R15	-	•	-	-	-	•	-	-
ESTILO INTERIOR								
Painel de instrumentos Supervision Cluster	-	•	-	-	-	•	-	-
Painel de instrumentos Supervision Cluster Sport	•	-	•	•	•	-	•	•
Painel com acabamento na cor preta	-	•	-	-	-	•	-	-
Painel com acabamento nas cores preto e cinza	•	-	•	•	•	-	•	•
Volante e pomo da alavanca de câmbio revestidos de couro	-	-	-	-	-	-	-	•
Detalhe pintado de prata no pomo da alavanca de câmbio	•	-	-	-	-	-	-	-
Detalhe de cromo acetinado no pomo da alavanca de câmbio	-	-	•	•	•	•	•	•
Detalhes pintados de prata no painel e no console	•	•	•	•	•	•	•	•
Detalhes de cromo acetinado nas saídas de ar e no freio de mão	-	-	•	•	•	•	•	•
Bancos em tecido Woven cinza	•	-	•	-	-	-	-	-
Bancos em tecido Knit cinza	-	-	-	•	•	-	•	•
Pacote <i>Grey Leather</i> : bancos e painéis das portas dianteiras de couro cinza ²	-	-	-	-	-	-	-	0
Pacote Copa do Mundo FIFA: bancos de couro preto ² e tecido com costura branca, logo Copa do Mundo FIFA nos apoios de cabeça dianteiros, tapetes de carpete personalizados	-	•	-	-	-	•	-	-
Maçanetas internas pretas	•	-	-	-	-	-	-	-
Maçanetas internas pratas	-	•	-	-	-	•	-	-
Maçanetas internas de cromo acetinado	-	-	•	•	•	-	•	•
SEGURANÇA								
Airbag frontal duplo	•	•	•	•	•	•	•	•
Airbag lateral de tórax	-	-	-	-	-	-	-	•
Freios ABS com EBD	•	•	•	•	•	•	•	•
Fixação ISOFIX* com top tether para cadeirinha de bebê	•	•	•	•	•	•	•	•
Estrutura com deformação programada	•	•	•	•	•	•	•	•
Barra de proteção lateral	•	•	•	•	•	•	•	•
Coluna de direção colapsável	•	•	•	•	•	•	•	•
Classificação 4 estrelas no LatinNcap	•	•	•	•	•	•	•	•
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras	•	•	•	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com pré-tensionadores	•	•	•	•	•	•	•	•
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos	•	•	•	•	•	•	•	•
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura (x2)	•	•	•	•	•	•	•	•
Travamento automático das portas e do porta-malas a 15 km/h	•	•	•	•	•	•	•	•
Destravamento automático das portas em caso de acidente	•	•	•	•	•	•	•	•
Alerta visual de portas abertas	•	•	•	•	•	•	•	•
Alerta sonoro de travamento das portas	•	•	•	•	•	•	•	•
Alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança do motorista	•	•	•	•	•	•	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	•	•	•	•	•	•	•	•
Lanternas indicadoras de direção nos retrovisores	•	•	•	•	•	•	•	•
Alarme perimétrico	•	•	•	•	•	•	•	•
Alarme volumétrico com sensor de inclinação	-	-	-	-	-	-	-	•

LISTA DE EQUIPAMENTOS
HB20S 18/19

MOTOR	Kappa 1.0L 12V Flex		Kappa 1.0L Turbo 12V Flex	Gamma 1.6L 16V Flex						
	Comfort Plus	Copa do Mundo FIFA	Comfort Plus	Comfort Plus		Copa do Mundo FIFA	Style	Premium		
VERSÃO										
TRANSMISSÃO	MT	MT	MT	MT	AT	AT	AT	AT		
CONFORTO E CONVENIÊNCIA										
Ar-condicionado	•	•	•	•	•	•	•	-		
Ar-condicionado automático digital	-	-	-	-	-	-	-	•		
Direção hidráulica	•	•	•	•	•	•	•	•		
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch (descida) para motorista	•	-	•	•	•	-	-	-		
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one touch (descida e subida) e antiesmagamento	-	•	-	-	-	•	•	•		
Abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave canivete	-	•	-	-	-	•	•	•		
Travas elétricas nas portas e porta-malas	•	•	•	•	•	•	•	•		
Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas	•	•	•	•	•	•	•	•		
Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção	•	•	•	•	•	•	•	•		
Retrovisores externos com rebatimento automático	-	-	-	-	-	-	-	•		
Sensor de estacionamento traseiro	-	•	-	-	-	•	-	•		
Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)	-	-	-	-	-	•	-	•		
Computador de bordo com 8 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2), aviso de revisão e velocidade instantânea	•	•	•	•	•	•	•	•		
Volante com regulagem de altura e profundidade	-	•	-	-	-	•	•	•		
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura	•	•	•	•	•	•	•	•		
Banco do motorista com ajuste de altura	•	•	•	•	•	•	•	•		
Apoio de braço para o motorista	-	-	-	-	•	•	•	•		
Banco traseiro rebatível	•	•	•	•	•	•	•	•		
Banco traseiro bipartido 60:40	-	-	-	-	-	-	-	•		
Bolsa porta-revista no encosto do banco do passageiro	•	•	•	•	•	•	•	•		
Console central com porta-copos e porta-objetos	•	•	•	•	•	•	•	•		
Porta-objetos fechado com tampa retrátil no console	•	•	•	•	•	•	•	•		
Tomada de 12V no console	•	•	•	•	•	•	•	•		
Porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras	•	•	•	•	•	•	•	•		
Porta-óculos no console de teto	-	-	-	-	-	-	•	•		
Alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros	-	-	-	-	-	-	-	•		
Espelho de cortesia no para sol para motorista e passageiro	•	•	•	•	•	•	•	•		
Iluminação no para sol para motorista e passageiro	-	-	-	-	-	-	•	•		
Console de teto com luzes de leitura	•	•	•	•	•	•	•	•		
Iluminação no porta-luvas	-	-	-	-	-	-	-	•		
Iluminação no porta-malas	-	-	-	-	-	-	•	•		
Apoio para o pé esquerdo do motorista	•	•	•	•	•	•	•	•		
Comando interno de abertura do tanque de combustível	•	•	•	•	•	•	•	•		
SISTEMA DE ÁUDIO										
Rádio blueAudio®	•	-	-	-	-	-	-	-		
Rádio integrado ao painel com conexão Bluetooth® com streaming de áudio e acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player, conexões USB e auxiliar e comandos de áudio e Bluetooth® no volante	•	-	-	-	-	-	-	-		
Central multimídia blueMedia® com TV digital	•	-	•	•	•	-	•	•		
Central multimídia touchscreen de 7 polegadas, TV digital, conectividade com smartphone OnCar®, Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player, reproduzidor de fotos e vídeos, conexões USB e auxiliar, comandos de áudio e Bluetooth® no volante, botão de reconhecimento de voz	•	-	•	•	•	-	•	•		
Central multimídia blueMedia® com TV digital (Copa do Mundo FIFA)	-	•	-	-	-	•	-	-		
Central multimídia touchscreen de 7 polegadas, TV digital, conectividade com smartphone OnCar®, Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player, reproduzidor de fotos e vídeos, conexões USB, auxiliar, comandos de áudio e Bluetooth® no volante, botão de reconhecimento de voz, tela de boas vindas com o logo Hyundai e Copa do Mundo FIFA.	-	•	-	-	-	•	-	-		
Tweeter dianteiro (x2)	-	-	-	-	-	-	-	•		
PINTURA										
Sólida	Preto Onix	EB	o	-	o	o	o	-	o	o
	Branco Polar	PTW	o	o	o	o	o	o	o	o
	Prata Sand	W9A	o	o	o	o	o	o	o	o
Metálica	Bronze Terra	T5D	o	-	o	o	o	-	o	o
	Prata Metal	R5S	o	o	o	o	o	o	o	o
	Cinza Titânium	Y6G	o	-	o	o	o	-	o	o

1 - Equipamento não disponível em veículos na cor preto Onix
 2 - Bancos de couro sintético de microfibras de alta qualidade
 • Série ◦ Opcional

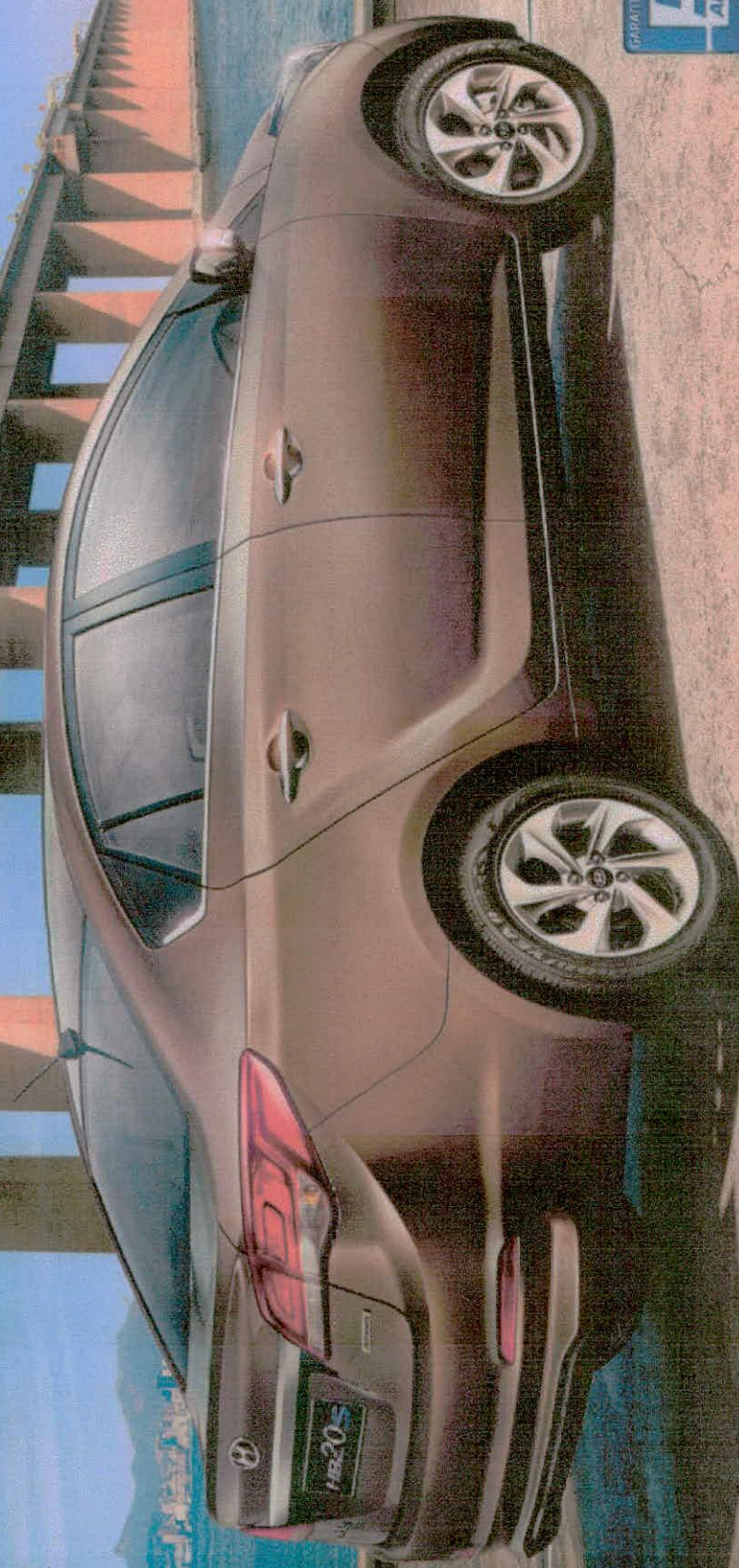


Handwritten signatures and initials in blue ink.



NEW THINKING.
HYUNDAI | NEW POSSIBILITIES.

NOVO
HB20S



HB20S Premium



Consulte condições.



PODE RIO - INTERIOR - 17

FLS. 1842

e-start

Moderno sistema de partida a frio que dispensa reservatório adicional de gasolina, melhorando a performance do motor e reduzindo a emissão de poluentes.

Turbo FLEX

Motores 1.0 12 V de 80 cv (E), 1.0 Turbo 12 V de 105 cv (E) e 1.6 16 V de 128 cv (E), Ar-condicionado, direção hidráulica, airbag duplo, freios ABS com EBD, sistema de áudio com Bluetooth®, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, limpador e desembaçador do vidro traseiro, comandos de áudio no volante, computador de bordo e painel de Instrumentos Supervision Cluster são itens de série em todas as versões.



NOVA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA SEQUENCIAL DE 6 MARCHAS

Garante aceleração contínua e trocas de marcha suaves com menor consumo de combustível.

AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO DIGITAL
Mantém a temperatura desejada ao toque de um botão. Acabamento sofisticado em black piano.



RETROVISORES COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO

Mais praticidade para o dia a dia.

BlueMedia®
Central multimídia com tela touchscreen de 7",
sintonizador de celular por Wi-Fi Car Link® e Apple CarPlay®.



BANCOS DE COURO COM AIRBAG LATERAL

Couro com acabamento perfurado e cor exclusiva em conjunto com airbags laterais.

FICHA TÉCNICA

MOTOR	KAPPA 1.0 12 V FLEX	KAPPA 1.0 12 V TURBO FLEX	GAMMA 1.6 16 V FLEX	
TRANSMISSÃO	Manual de 5 velocidades	Manual de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades
POTÊNCIA MÁXIMA (CV)	80 (E) 75 (G) @ 6.200 RPM	105 (E) 98 (G) @ 6.000 RPM	128 (E) 122 (G) @ 6.000 RPM	
TORQUE MÁXIMO (KGFM)	10,2 (E) 9,4 (G) @ 4.500 RPM	15,0 (E) 13,8 (G) @ 1.550 RPM	16,5 (E) @ 5.000 RPM 16,0 (G) @ 4.500 RPM	
VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H)	162 (E) 159 (G)	183 (E) 179 (G)	190 (E) 186 (G)	191 (E) 187 (G)
ACELERAÇÃO DE 0 A 100 KM/H (S)	14,6 (E) 15,5 (G)	11,2 (E) 12,1 (G)	9,3 (E) 9,7 (G)	10,6 (E) 11,0 (G)

DIMENSÕES (MM)



E: Etanol G: Gasolina. Lista sujeita a alterações sem prévio aviso. Válida para modelos 2016/2016. Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site www.hyundai.com.br. Nota: As cores reproduzidas podem representar variações em relação às cores reais dos veículos devido ao processo de impressão utilizado neste folheto.

COMFORT PLUS 1.0 / 1.0 TURBO / 1.6 / 1.6 AT

- Ar-condicionado
- Direção hidráulica
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch (abertura para o motorista)
- Chave tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas
- Travamento automático das portas e do porta-malas a 15 km/h
- Travas elétricas nas portas e porta-malas
- Air bag frontal duplo
- Freios ABS (com EBD)
- Fixação ISOFIX (com top tether) para cadeirinha de bebê
- Faróis com máscara negra
- Lâmpadas de 15" modelo Patri, pneus 180/60 R15
- Maçanetas externas na cor da carroceria
- Retrovisores externos na cor da carroceria
- Acabamento em preto fosco nas molduras das portas e colunas B (exceto para veículos na cor preto onix)
- Moldura cromada na tampa do porta-malas
- Painel de instrumentos supervision cluster
- Computador de bordo com 7 funções
- Rádio do motorista com ajuste de altura
- Partes-objetos com tampa retrátil no console
- Espelho de cortesia no para-sol para motorista e passageiro
- Comando interno de abertura do tanque de combustível
- Comando interno de abertura do porta-malas
- Alarme por meteco
- E-start – sistema de partida a frio sem reservatório adicional (re-gaviana somente para motores 1.6)
- blueAudio® – rádio integrado ao painel com Bluetooth® e MP3 player, conexões USB e auxiliar e comandos de áudio no volante

COMFORT STYLE 1.0 / 1.0 TURBO / 1.6 / 1.6 AT

- = Comfort PLUS +
- Rodas de liga leve de 15" modelo Huanque, pneus 185/60 R15
- Faróis de neblina dianteiros com projetor
- Lanternas Clear Type
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one touch (desce e sobe) e antiestravamento
- Abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave canivete
- Detalhes de cromo acetinado nas saídas de ar e no freio de mão
- Maçanetas internas de cromo acetinado
- Alças de segurança para os passageiros dianteiros e traseiros
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Porta-óculos no console de teto
- Iluminação no para-sol para motorista e passageiro
- Iluminação no porta-malas

PREMIUM 1.6 AT

- = Comfort STYLE +
- Faróis com projetor e Light Guide em LED
- Ar-condicionado automático digital
- Retrovisores externos com rebatimento automático
- Maçanetas externas cromadas
- Frisos cromados nos vidros laterais
- Sensor de estacionamento traseiro
- Volante e pomo da alavanca de câmbio revestidos de couro
- Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)
- Banco traseiro rebatível e bipartido 60/40
- Alarme volumétrico com sensor de inclinação
- Iluminação no porta-luvas
- Airbag lateral de torça
- OPCIONAL: Pacote Dark Gray (pneus, painéis das portas, lanternas e pomo da alavanca de câmbio de couro cinza)
- OPCIONAL: blueMedia® – Central multimídia touchscreen de 7 polegadas, Apple CarPlay® (conectividade com celulares Apple®), Car Link® (conectividade com celulares Samsung e LG®), conexão Bluetooth® com streaming de áudio e acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player e reproduzidor de fotos e vídeos, conexões USB e a áudio, comandos de áudio e Bluetooth® no volante.

1 – Consulte a lista de smartphones compatíveis no manual do proprietário.



Consulte condições.

HYUNDAI SEMPRE

Parceiros para toda a vida.

O Hyundai Sempre é mais que um programa de relacionamento. Com ele, a Hyundai sempre estará cuidando de você. Você sempre estará atualizado com importantes informações sobre seu veículo, promoções exclusivas e muitos assuntos de seu interesse. Saiba mais em www.meuhyundai.com.br.

HYUNDAI SERVICE NUMBER 1

OFERECENDO SEMPRE O MELHOR PARA A SUA VIDA.



CORES

BRANCO POLAR

PRATA SAFI

AZUL SKY

BRONZE TERRA

PRETO ONIX

PRATA METAL

CINZA TITANIUM

Na cidade somos todos pedestres.

Garantia Hyundai 5 anos. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. Os termos e condições da Garantia Hyundai estão estabelecidos no Manual de Garantia do veículo. Assim como no Manual do Proprietário. Os bancos de cor possuem partes secundárias de material sintético blueMedia®, a função vídeo e algumas funções do Car Link® e CarPlay® só estão disponíveis com o veículo parado; consulte a lista de smartphones compatíveis no manual do proprietário. Os bancos de couro e o blueMedia® são itens opcionais de fábrica para a linha Hyundai HB20S 0 km ano de fabricação/modelo 2016/2016. O Hyundai HB20S está em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE. Preserve a vida. Use o cinto de segurança. Para mais informações, acesse o site www.hyundai.com.br ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-7703355.

www.facebook.com/HyundaiBR
www.youtube.com/HyundaiBR



Hyundai Motor Brasil
www.hyundai.com.br

Todos os direitos reservados. Copyright ©2016 Hyundai Motor Brasil



April 2016

FLS 1852



THINKING. NEW POSSIBILITIES.

FLS. 1862



Tabela de Revisões

Valor /km para das Revisões										
	10.000 KM	20.000 KM	30.000 KM	40.000 KM	50.000 KM	60.000 KM	70.000 KM	80.000 KM	90.000 KM	100.000 KM
Peças	R\$ 214,60	R\$ 278,10	R\$ 420,10	R\$ 337,50	R\$ 214,60	R\$ 483,60	R\$ 214,60	R\$ 337,50	R\$ 420,10	R\$ 629,64
Mão de Obra	GRATUITA	R\$ 157,50	R\$ 202,50	R\$ 225,00	R\$ 180,00	R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 225,00	R\$ 202,50	R\$ 247,50
Lavagem	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Valor Total	R\$ 234,60	R\$ 455,60	R\$ 642,60	R\$ 582,50	R\$ 414,60	R\$ 773,60	R\$ 414,60	R\$ 582,50	R\$ 642,60	R\$ 897,14
Itens Substituídos	Óleo de Motor	3,6L	•	•	•	•	•	•	•	•
	Anel de Vedação	1	•	•	•	•	•	•	•	•
	Filtro de Óleo	1	•	•	•	•	•	•	•	•
	Filtro de Ar	1				•			•	
	Filtro de Combustível	1	•	•	•	•	•	•	•	•
	Filtro do Ar Condicionado	1		•		•		•		•
	Correia Poly V	1			•		•		•	
	Líquido de Arrefecimento	5,3								•
	Aditivo Limpa Para-Brisa	1	•	•	•	•	•	•	•	•
	Tempo de Operação	0,7 Horas	0,7 Horas	0,9 Horas	1 Horas	0,8 Horas	1,2 Horas	0,8 Horas	1 Horas	0,9 Horas

NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | CNPJ 05.758.531/0001-61 | www.grupofaberge.com
 Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Ricardo Vilella, 1.164 - Centro - CEP 08780-060 - Tel 11 4724 8880
 Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 - Vila Cidinha - CEP 08735-200 - Tel 11 4723 7300
 Concessionária Arujá - SP - Av. dos Expedicionários, 2.000 - Vila Pilar - CEP 07434-310 - Tel 11 4652-1177
 Dep Licitações Grupo Fabergè - Av. Hélio Borenstein, 477 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-230 - Tel 11 4723 1330

[Handwritten signatures and initials]

FLS. 1872

THINKING. NEW POSSIBILITIES.



Os preços acima são sugeridos e válidos até 30/06/2018 em todo o território nacional, podendo ser reajustados sem aviso prévio. Qualquer dúvida sobre as tabelas acima, entre em contato com o nosso Call Center pelo telefone 0800-7703355.

Lavagem do veículo inclusa em todas as revisões (serviço opcional sujeito a disponibilidade)

As revisões devem ser efetuadas a cada 10.000KM ou 12 meses, o que ocorrer primeiro (A base para realização das revisões deve ser a data ou KM da última revisão realizada)

Alinhamento e Balanceamento: Preço Fixo: R\$ 165,00 (Não incluso no valor da revisão)

O Alinhamento e Balanceamento das rodas é um serviço recomendado quando o veículo apresenta vibração e/ou puxa para um dos lados ao trafegar em velocidade constante. O Alinhamento e Balanceamento mantém a vida útil dos pneus, contribui para economia de combustível, e o mais importante é que aumenta a segurança no trânsito.

Além dos itens substituídos verifique no manual do proprietário todos os itens que são inspecionados.

NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | CNPJ 05.758.531/0001-61 | www.grupofaberge.com

Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Ricardo Vilella, 1.164 - Centro - CEP 08780-060 - Tel 11 4724 8880

Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 - Vila Cidinha - CEP 08735-200 - Tel 11 4723 7300

Concessionária Arujá - SP - Av. dos Expedicionários, 2.000 - Vila Pilar - CEP 07434-310 - Tel 11 4652-1177

Rep Licitações Grupo Fabergè - Av. Hélio Borenstein, 477 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-230 - Tel 11 4723 1330


HYUNDAI
Rede de Concessionárias Autorizadas no Estado de São Paulo

Câmara Municipal De Itapetininga Estado De São Paulo
 Pregão Presencial nº 03/2018
 Processo nº 11/2018

A empresa Nobre Distribuidora de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.758.531/0001-61 e Inscrição Estadual nº 454.296.198.117, com sede na Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 - Vila Cidinha - Mogi das Cruzes/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wilson José de Oliveira, RG nº 7.417.839 e CPF nº 917.353.278-91, **INFORMA**, rede de Concessionárias Autorizadas no Estado de São Paulo:

Hyundai Grand Brasil

Av. Marques de São Vicente, 1139
 Barra Funda 01139-003
 São Paulo SP
 Tel.: 11 3123-8300

Hyundai Caoa

Av. Eng. Caetano Alvares, 3891
 Casa Verde 02413-000
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2344-2800

Hyundai Caoa

Rua Serra do Japi, 1249
 Tatuapé 03309-001
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2076-6700

Hyundai Caoa

Rua da Consolação, 1787
 Cerqueira César 01301-100
 São Paulo SP
 Tel.: 11 3123-0530

Hyundai Caoa

Av. Braz Leme, 410
 Casa Verde 02511-000
 São Paulo SP
 Tel.: 11 3855-6150

Hyundai Caoa

Rua Antonio Camargo, 141
 Tatuapé 03309-060
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2090-2350

Hyundai Caoa

Rua Colômbia, 652
 Jardim America 01438-001
 São Paulo SP
 Tel.: 11 3894-4000

Hyundai Caoa

Av. General Edgar Facó, 836
 Piqueri 02927-090
 São Paulo SP
 Tel.: 11 3977-6100

Hyundai Caoa

Av. Conselheiro Carrão, 1461
 Carrão 03403-001
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2082-5050

Hyundai Caoa

Av. Gal. Pedro Leon Schneider, 59
 Santana 02012-100
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2348-4700

Hyundai Caoa

Av. Alcântara Machado, 3108
 Belenzinho 03101-004
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2318-3500

Hyundai Granday

Rua Pascoal Provenciano, 51
 Carrão 03403-001
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2082-5050

Hyundai Sinal Norte

Av. Zaki Narchi, 1156
 Carandiru 02029-001
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2224-2477

Hyundai Granday

Av. Paes de Barros, 1559
 Mooca 03115-001
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2020-1270

Hyundai Caoa

Av. Aricanduva, 5555
 Vila Matilde 03527-908
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2701-0200

Hyundai Caoa

Av. Joaquina Ramalho, 98
 Vila Guilherme 02065-000
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2218-8900

Hyundai Caoa

Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello,
 2560
 Vila Prudente 03154-100
 São Paulo SP
 Tel.: 11 2116-1910

Hyundai Caoa

Av. Domingos de Moraes, 1257
 Vila Mariana 04009-002
 São Paulo SP
 Tel.: 11 5908-8877

NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | CNPJ 05.758.531/0001-61 | www.grupofaberge.com

Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Ricardo Vilella, 1.164 - Centro - CEP 08780-060 - Tel 11 4724 8880

Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 - Vila Cidinha - CEP 08735-200 - Tel 11 4723 7300

Concessionária Arujá - SP - Av. dos Expedicionários, 2.000 - Vila Pilar - CEP 07434-310 - Tel 11 4652-1177

Dep Licitações Grupo Fabergè - Av. Hélio Borenstein, 477 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-230 - Tel 11 4773 1330

**HYUNDAI**

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Hyundai Caoa

Av. Ibirapuera, 2414
Moema 04028-002
São Paulo SP
Tel.: 11 5053-3000

Hyundai Caoa

Av. Ibirapuera, 2822
Moema 04028-002
São Paulo SP
Tel.: 11 5538-1000

Hyundai Caoa

Av. Jabaquara, 2177
Jabaquara 04045-003
São Paulo SP
Tel.: 11 5593-9200

Hyundai Caoa

Av. Moreira Guimarães, 51 O
Moema 0407 4-020
São Paulo SP
Tel.: 11 5053- 6565

Hyundai Caoa

Av. dos Imarés, 923
Indianópolis 04085-002
São Paulo SP
Tel.: 11 3386-9900

Hyundai Caoa

Praça Dr. Teodoro de Carvalho
Vila Mariana 04110-100
São Paulo SP
Tel.: 11 5908-8877

Hyundai Caoa

Av. Dr. Ricardo Jafet, 1209
Ipiranga 04260 020
São Paulo SP
Tel.: 11 2271 -0700

Hyundai Max

Av. Pres. Tancredo Neves, 80
Vila Nancy 04287-010
São Paulo SP
Tel.: 11 5069-2000

Hyundai Caoa

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1489
Itaim Bibi 04543-011
São Paulo SP
Tel.: 11 3049-0100

Hyundai Caoa

Av. Presidente Juscelino Kubitschek,
1593
Itaim Bibi 04543-011
São Paulo SP
Tel.: 11 3049-0100

Hyundai Caoa

Av. Morumbi, 7554
Vila Cordeiro 04 703-000
São Paulo SP
Tel.: 11 5501 -8000

Hyundai Caoa

Av. João Dias, 2207
Santo Amaro 04 723-003
São Paulo SP
Tel.: 11 5054-8150

Hyundai Caoa

Av. Robert Kennedy, 179
Socorro 04 768-000
São Paulo SP
Tel.: 11 5682-7000

Hyundai Caoa

Av. Atlântica, 179
Socorro 04 768-000
São Paulo SP
Tel.: 11 5682-7000

Hyundai Caoa

Av. das Nações Unidas, 23293
Campo Grande 04795-100
São Paulo SP
Tel.: 11 5698-3850

Hyundai Caoa

Av. Sumaré, 1180
Perdizes 05016-081
São Paulo SP
Tel.: 11 3879-3030

Hyundai Caoa

Av. Sumaré, 1221
Perdizes 05016-11 O
São Paulo SP
Tel.: 11 3803-5900

Hyundai Caoa

Av. Ermano Marchetti, 596
Lapa 05038-000
São Paulo SP
Tel.: 11 3616-3000

Hyundai Caoa

Rua Clélia, 1000
Lapa 05042-000
São Paulo SP
Tel.: 11 3861 -7070

Hyundai Caoa

Rua Xavier Kraus, 250
Vila Leopoldina 05313-000
São Paulo SP
Tel.: 11 3038-4343

Hyundai Caoa

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1555
Ceasa 05314-000
São Paulo SP
Tel.: 11 3643-5700

Hyundai Max

Rua Corifeu Azevedo Marques, 5541
Vila Lageado 05339-005
São Paulo SP
Tel.: 11 5063-9000

Hyundai Caoa

Rodovia Raposo Tavares, km 14,5
Butantã 05576-000
São Paulo SP
Tel.: 11 3732-2040

Hyundai Caoa

Av. Dr. Guilherme Dumont Villares, 249
Morumbi 05640-000
São Paulo SP
Tel.: 11 3740-4400

NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | CNPJ 05.758.531/0001-61 | www.grupofaberge.com

Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Ricardo Vilella, 1.164 - Centro - CEP 08780-060 - Tel 11 4724 8880

Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 - Vila Cidinha - CEP 08735-200 - Tel 11 4723 7300

Concessionária Arujá - SP - Av. dos Expedicionários, 2.000 - Vila Pilar - CEP 07434-310 - Tel 11 4652-1177

Dep Licitações Grupo Fabergè - Av. Hélio Borenstein, 477 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-230 - Tel 11 4723 1330

Q

90

↓


HYUNDAI

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Hyundai Max

Av. Giovanni Gronchi, 4220
Vila Andrade 05724-002
São Paulo SP
Tel.: 11 2100-4000

Hyundai Caoa

Av. dos Autonomistas, 1737
Vila Yara 06194-050
Osasco SP
Tel.: 11 3699-8080

Hyundai Caoa

Alameda Araguaia, 2039
Alphaville 06455-000
Barueri SP
Tel.: 11 4133-4377

Hyundai Sinal

Estrada da Aldeinha, 195
Sítio Tamboré 06465-100
Barueri SP
Tel.: 11 2078-0888

Hyundai Caoa

Av. Lino Antonio Nogueira, 1 O
Jardim Santa Francisca 07024-030
Guarulhos SP
Tel.: 11 2461-8000

Hyundai Grand Brasil

Av. Emílio Ribas, 1302
Gopouva 07050-000
Guarulhos SP
Tel.: 11 2087-7800

Hyundai Caoa

Av. Presidente Tancredo de Almeida
Neve, 2112
Vila Monteiro Lobato 07112-070
Guarulhos SP
Tel.: 1143361-8650

Hyundai Nobre

Av. São Miguel, 7645
Vila Norma 08070-001
São Paulo SP
Tel.: 11 2033-1111

Hyundai Nobre

Av. Francisco Ferreira Lopes, 335
Vila Celeste 08735-200
Mogi das Cruzes SP
Tel.: 11 4722-4163

Hyundai Nobre

Rua Doutor Ricardo Vilela, 1164
Centro 08735-200
Mogi das Cruzes SP
Tel.: 11 4723-7300

Hyundai Caoa

Av. Artur de Queirós, 651
Casa Branca 09015-510
Santo André SP
Tel.: 11 4433-4500

Hyundai Caoa

Av. Dom Pedro II, 1805
Vila Campestre 09070-240
Santo André SP
Tel.: 11 4428-4428

Hyundai Caoa

Av. Goiás, 1908
Barcelona 09550-050
São Caetano do Sul SP
Tel.: 11 4770-000

Hyundai Caoa

Av. Pereira Barreto, 1379
V. Baeta Neves 09751-000
São Bernardo do Campo SP
Tel.: 11 4122-8230

Hyundai Sinal

Av. Fábio Eduardo Ramos Esquivel, 95
Centro 09920-579
Diadema SP
Tel.: 11 4053-7000

Hyundai Dapevel

Rua Carvalho de Mendonça, 297
Vila Matias 11070-101
Santos SP
Tel.: 13 3229-7272

Hyundai Destaque

Av. Presidente Campos Salles, 1777
Jaraguazinho 11675-000
Caraguatatuba SP
Tel.: 12 3886-3910

Hyundai Dapevel

Av. Presidente Kennedy, 2960
Campo Aviação 11702-200
Praia Grande SP
Tel.: 13 3473-8305

Hyundai Caoa

Av. Charles Schneider, 2039
Vila Edmundo 12040-000
Taubaté SP
Tel.: 12 3634-6750

Hyundai Caoa

Av. Dr. Sebastião Henrique da Cunha
Pontes, 100
Satélite 12230-300
São José do Rio Preto SP
Tel.: 12 3131-3600

Hyundai Gilcar

Rua Gurupi, 250
Vila São Bento 12231-600
São José dos Campos SP
Tel.: 21 3922-9069

Hyundai Gilberto

Rua Gurupi, 250
Vila São Bento 12231-600
Adamantina SP
Tel.: 12 3922-9069

Hyundai Caoa

Av. Engenheiro Francisco José Longo,
201
São Dimas 12245-390
São José dos Campos SP
Tel.: 12 3904-0620

Hyundai Soliva

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira,
1138
Campo do Galvão 12505-300
Guaratinguetá SP
Tel.: 12 3122-1468

NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | CNPJ 05.758.531/0001-61 | www.grupo-faberge.com

Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Ricardo Vilella, 1.164 - Centro - CEP 08780-060 - Tel 11 4724 8880

Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 - Vila Cidinha - CEP 08735-200 - Tel 11 4723 7300

Concessionária Arujá - SP - Av. dos Expedicionários, 2.000 - Vila Pilar - CEP 07434-310 - Tel 11 4652-1177

Dep Licitações Grupo Fabergè - Av. Hélio Borenstein, 477 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-230 - Tel 11 4723 1330



HYUNDAI

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Hyundai Soliva

Av. Padroeira do Brasil, 680
Aparecida 12570-000
Aparecida SP
Tel.: 12 3105-1659

Hyundai Future

Av. dos Imigrantes, 1227
Centro 12900-000
Bragança Paulista SP
Tel.: 11 4481-8080

Hyundai Future

Av. Alfredo Andre, 835
Brasil 12940-130
Atibaia SP
Tel.: 11 4414-7 400

Hyundai Caoa

Av. Benedito de Campos, 385
Jardim do Trevo 13030-100
Campinas SP
Tel.: 19 3272-2001

Hyundai Atual Car

Rua Carolina Florence, 1370
Vila Nova 13073-251
Campinas SP
Tel.: 19 3243-2043

Hyundai Caoa

Av. Jose de Souza Campos, 877
Vila Cambuí 13092-123
Campinas SP
Tel.: 19 3295-6040

Hyundai Andreta

Av. Mackenzie, 1805
Centro 13092-523
Campinas SP
Tel.: 19 3755-7770

Hyundai Andreta

Av. 14 de Dezembro, 1515
Vila Rami 13206-105
Jundiaí SP
Tel.: 114588- 4141

Hyundai Caoa

Rua João Paulo VI, S/N
Jardim Paineiras 13302-000
Itu SP
Tel.: 19 3272-2001

Hyundai Andreta

Av. Ario Bernabe, 202
Morada do Sol 13346-400
Indaiatuba SP
Tel.: 19 3825-3773

Hyundai Caminho

Av. Armando de Salles Oliveira, 120
Centro 13400-005
Piracicaba SP
Tel.: 19 3417-9292

Hyundai Caminho

R. Cezira Giovanoni Moretti, 655
Santa Rosa 13414-155
Piracicaba SP
Tel.: 19 3429-3535

Hyundai Caoa

Av. Dr. Cássio Paschoal Padovani, 420
Água Seca 13420-360
Piracicaba SP
Tel.: 19 3429-0500

Hyundai Andreta

Av. Nossa Senhora de Fátima, 2479
Residencial Tripoli 13478-540
Americana SP
Tel.: 19 3478-8120

Hyundai Caminho

Via Antônio Cruanes Filho, 4500
Sítio São João 13480-000
Limeira SP
Tel.: 19 3404-3250

Hyundai Caoa

Av. Getúlio Vargas, 1349
Lutfala 13570-672
São Carlos SP
Tel.: 16 2107-0707

Hyundai Hymax

Avenida Brasil, 4615
Jardim Serra Dourada 13844-210
Mogi Guaçu SP
Tel.: 19 3851-5050

Hyundai Soma

Av. Brasília, 1556
Vila Zanetti 13870-590
São João da Boa Vista SP
Tel.: 19 3633-5099

Hyundai Caoa

Av. Wladimir Meirelles Ferreira, 1695
Jardim Botânico 14021-630
Ribeirão Preto SP
Tel.: 16 3913-9430

Hyundai PWR

Av. Independência, 2600
Alto da Boa Vista 14025-230
Ribeirão Preto SP
Tel.: 16 3941-1 552

Hyundai New

Av. Maria de Jesus Condeixa, 403
Subsetor Leste 2 14091-230
Ribeirão Preto SP
Tel.: 16 2111-7900

Hyundai Caoa

Av. Pres. Castelo Branco, 1500
Lagoinha 14096-560
Ribeirão Preto SP
Tel.: 16 3456-7100

Hyundai New

Av. Champagnat, 2338
Jardim Veneza 14403-050
Franca SP
Tel. : 16 2104-1400

Hyundai New

Av. Padre José Anchieta, 1481
Jardim Higienópolis 14807-249
Araraquara SP
Tel.: 16 2108-2800

NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | CNPJ 05.758.531/0001-61 | www.grupofaberge.com

Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Ricardo Vilella, 1.164 - Centro - CEP 08780-060 - Tel 11 4724 8880

Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 - Vila Cidinha - CEP 08735-200 - Tel 11 4723 7300

Concessionária Arujá - SP - Av. dos Expedicionários, 2.000 - Vila Pilar - CEP 07434-310 - Tel 11 4652-1177

Dep Licitações Grupo Fabergè - Av. Hélio Borenstein, 477 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-230 - Tel 11 4723 1330

FLS. 1920



HYUNDAI

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Hyundai Caoa

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 980
Jardim Panorama 15091-450
São José do Rio Preto SP
Tel.: 17 2138-8383

Hyundai Rodobens

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira,
4100
Fazenda Macacos ou Alegria 15093-270
São José do Rio Preto SP
Tel.: 17 2137-8000

Hyundai Caoa

Av. Brasília, 1440
Vila Santa Maria 16015-645
Araçatuba SP
Tel.: 18 2103-1000

Hyundai Top Motors

Av. Nuno de Assis, 18-55
Centro 17010-120
Bauru SP
Tel.: 14 3312-3999

Hyundai Caoa

Av. Duque de Caxias, 20
Vila Altinópolis Cárdua 17012-151
Bauru SP
Tel.: 14 3104-3060

Hyundai Top Motors

Av. Zezinho Magalhães, 791
Jd. Estádio 17203-380
Jaú SP
Tel.: 14 3621 -8720

Hyundai Caoa

Rua Bandeirantes, 391
Centro 17501 -090
Marília SP
Tel.: 14 3311 -5000

Hyundai Abrão

Av. São Paulo, 1083
Além Ponte 18013-003
Sorocaba SP
Tel.: 15 3034-9000

Hyundai Abrão Reze

Av. General Carneiro, 1513
Vila Lucy 18043-004
Sorocaba SP
Tel.: 15 3212-9000

Hyundai Top Motors

Av. Deputado Dante Delmanto, 3073
Vila Paulista 18608-393
Botucatu SP
Tel.: 14 3880-9091

Hyundai Caoa

Av. Manoel Goulart, 3840
Jardim das Rosas 19060-000
Presidente Prudente SP
Tel.: 18 3904-8900

NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | CNPJ 05.758.531/0001-61 | www.grupofaberge.com

Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Ricardo Vilella, 1.164 - Centro - CEP 08780-060 - Tel 11 4724 8880


Concessionária Mogi das Cruzes - SP - Av. Francisco Ferreira Lopes, 335 - Vila Cidinha - CEP 08735-200 - Tel 11 4723 7300

Concessionária Arujá - SP - Av. dos Expedicionários, 2.000 - Vila Pilar - CEP 07434-310 - Tel 11 4652-1177

Dep Licitações Grupo Fabergè - Av. Hélio Borenstein, 477 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-230 - Tel 11 4723 1330

FLS.
1930

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda
CNPJ: 67.405.936/0001-73

 CÂMARA MUNICIPAL
ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 0153/2018
DATA/HORA: 24/05/2018 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 11/2018

Razão Social: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda		
Endereço: Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200, Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real,		
Cidade: Porto Real - RJ	CEP: 27.570-000	Fone/Fax: (11) 4508-8858
e-mail: lucas.souza@blueboxservicos.com.br		CNPJ nº 67.405.936/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018.

Item	Descrição	Qtd.	Marca/modelo	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Veículo 0 (zero) km – tipo passeio; sedan; 04 portas; ano de fabricação/ modelo – 2018/2018; capacidade para 05 (cinco) passageiros; cor preta; combustível – etanol e gasolina (flex); bancos em couro; câmbio por transmissão automática; alimentação por injeção direta; potência - 166 cv; tração dianteira; freios com sistema abs; direção elétrica; porta malas com iluminação; sistema de ar – condicionado integrado frio e quente; air bags frontais (dois) motorista e passageiro dianteiros, air bags laterais (dois) motorista e passageiro dianteiro; rodas de liga leve; capacidade do tanque de combustível – 60 litros; faróis de neblina; vidros elétricos nas 04 portas (original de fábrica); travas elétricas nas 04 portas (original de fábrica); alarme antifurto com controle na chave com comandos integrados para trava nas portas; comando na	5	Peugeot / 408 Griffé THP	Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda	79.500,00(setenta e nove mil e quinhentos reais)	379.500,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)

Handwritten signature and initials in blue ink.

<p>chave da abertura do portamalas; desembaçador do vidro traseiros; retrovisores externos com regulagem elétrica; volante multifuncional; banco do motorista e volante com regulagem de altura; cintos de segurança traseiros de três pontos; bancos traseiros bipartido/rebatível; sistema multimídia com tela de lcd, sensível ao toque e áudio compatível com mp3, wma + rádio am/fm + sistema de navegação (gps) ou similar + conexão usb; sensores e/ou câmera de ré (com linhas-guia auxiliares) + bluetooth + 4 (quatro) autofalantes; garantia de 03 anos; Veículo atenderá plenamente o edital</p>				
--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 379.500,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

Declaro, sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2018 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

Declaro que o prazo de garantia do veículo será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante;

Declaro que o prazo de entrega do veículo será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento da Câmara Municipal de Itapetininga.

São Paulo/SP, 23 Maio de 2018



Christiane Verrastro Rosa de Lucca
 RG: 12.243.482-0 CPF: 102.978.028-52
 (Representante legal)
 Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda
 CNPJ: 67.405.936/0001-73





FLS.
1962



Imagem meramente ilustrativa

408 GRIFFE THP

Data da atualização deste docto: 16/11/17 às 17:15

DADOS TÉCNICOS

Motor (L): 1.6L THP Turbo	Comprimento do veículo (mm): 4.681
Cilindrada (cm³): 1.598	Largura do veículo (mm): 2.064
nº de cilindros: 4	Altura do veículo (mm): 1.514
nº de válvulas: 16	Entre-eixos (mm): 2.710
Potência máxima: 173 cv (E) / 166 cv (G) a 6.000 rpm	Altura do solo (mm):
Torque máximo: 24,5 kgf.m (E) / 24,5 kgf.m (G) a 1.400 rpm	Medidas dos pneus: 225 / 45 R17
Sistema de direção: Com assistência eletro-hidráulica	Peso vazio em ordem de marcha (Kg): 1441
Alimentação: Injeção direta	Volume do porta-malas (L): 526
Câmbio: Automática sequencial 6 marchas	Tanque de Combustível (L): 60
Tração: Dianteira	Freios dianteiros / traseiros: Discos ventilados / Discos solidos
	Auxílio a frenagem: ABS + AFU + REF + ESP
Suspensão dianteira: Rodas independentes, pseudo McPherson, com barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos pressurizados	
Suspensão traseira: Travessa deformável e amortecedores hidráulicos pressurizados	

ITENS DE SÉRIE

2 Air bags de cortina (motorista, passageiro, na dianteira e traseira)	Hill Assist (controle de ajuda em subida)
2 Air bags frontais (motorista e passageiro)	Iluminação "Follow me home" (acendimentos dos faróis por um tempo determinado)
2 Air bags laterais (motorista e passageiro)	Iluminação "lead me to the car" (acendimentos dos faróis por um tempo determinado)
Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca	Indicador de portas abertas
Acendimento automático dos faróis / Limpador de Parabrisa	Isofix
Alarme	Lanternas indicadoras de direção nos retrovisores
Alerta da não colocação dos cintos de segurança do motorista	Limpador de pára-brisa automático com sensor de chuva e indexado à velocidade
Antena curta no teto	Luzes de rodagem diurna em LED (DRL - Day Running Lights)
Apoios de braço central traseiro	Maçanetas externas na cor da carroceria
Apoios de braço individuais nos bancos dianteiros	Navegador GPS
Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3) com regulagem de altura	Painel de instrumento com fundo branco
Ar-condicionado automático digital Bi-zone com saídas de ar traseira	Piloto automático (Regulador de velocidade) & Limitador de velocidade
Banco do motorista com regulagem de altura manual	Porta-copos no console central
Câmera de Ré	Porta-luvas refrigerado e iluminado
Central multimídia colorida com touchscreen com Mirrorlink/Carplay	Portas traseiras com sistema de trava de segurança
Check Control e indicador de manutenção do veículo	Rádio/MP3 Player com comando na coluna de direção
Cintos de segurança dianteiros pirotécnicos com limitador de esforço e regulagem de altura	Retrovisor interno eletrocromico
Cintos de segurança traseiros de três pontos (3) com limitador de esforço nos laterais	Retrovisores externos elétricos
Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade	Retrovisores externos rebatíveis eletricamente
Comando centralizado das portas	Retrovisores na cor da carroceria
Computador de bordo	Revestimento dos bancos em couro + outros materiais
Conexão USB para celular/MP3 player, entrada AUX, bluetooth e voice control	Rodas de liga leve 17" (Horus Diamantada)
Controle eletrônico de estabilidade (ESP) com Controle de Tração (ASR)	Sala traseira na cor preta com detalhes cromados
Desembaçador do vidro traseiro	Saída de energia 12V no console central
Detalhes black piano no painel e câmbio	Sensor de estacionamento dianteiro
Direção eletro-hidráulica	Sensor de estacionamento traseiro
Espelhos iluminados para-sol do motorista e passageiro	Teto solar
Faróis cromados	Travamento automático das portas e do porta-malas em velocidade
Faróis de neblina dianteiros	Travamento das portas, porta malas e fechamento dos vidros pelo telecomando da chave
Freios ABS + AFU (auxílio a frenagem de urgência) + REF (repartidor eletrônico de frenagem)	Vidros elétricos dianteiros e traseiros, sequenciais, com sistema anti-esmagamento
Função ECO	Volante revestido em couro com detalhes cromados
Grade do para-choque dianteiro com contorno cromado	

CORES DISPONÍVEIS

- Gris Grafito
- Preto Perla Nera
- Cinza Alumínio
- Branco Nacré

ITENS OPCIONAIS

Nome CE / Cidade / Localização	CNPJ	Razão Social	Endereço	Bairro	CEP	Cidade	UF	TELEFONES
C - DESTRA - Guarulhos/	26.608.964/0001-00	LMO VEICULOS LTDA.	Av. Tiradentes, Nº 1.941	Macedo	07113-001	Guarulhos	SP	(11) 2464-4001
C - GP FRANCE - São Paulo/Butantã	15.483.913/0001-83	GPF MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Av. Corifeu de Azevedo Marques, 574	Butantã	05582-001	São Paulo	SP	(11) 3723-6600
C - GREEN AUTOMÓVEIS - São Paulo/Morumbi	24.526.123/0003-90	GREEN WILLE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	Avenida Giovanni Gronchi, nº 4.321, loja I	Morumbi	05724-003	São Paulo	SP	(11) 2122-0800
C - INDEPENDANCE - Ribeirão Preto /	04.483.021/0004-09	LWIZ XV COMERCIAL LTDA.	Av. Dr Francisco Junqueira, 2665	Jardim Macedo	14091-000	Ribeirão Preto	SP	(16) 4009-4590
C - INDEPENDANCE - São Carlos /	04.483.021/0005-90	LWIZ XV COMERCIAL LTDA.	Av. Getulio Vargas, 1850	Jd. São Paulo	13570-390	São Carlos	SP	(16) 3368-5000
C - ITAVEMA - São José dos Campos/	17.081.463/0006-32	ITAVEMA EUROPA VEÍCULOS LTDA.	Avenida Cassiano Ricardo, n.º 2.173, Parte IV	Jardim Alvorada	12240-540	São José dos Campos	SP	(12) 3932-2060
C - ITAVEMA EUROPA - São Paulo/	17.081.463/0001-28	ITAVEMA EUROPA VEICULOS LTDA	Avenida Conselheiro Carrão, 1306	Vila Carrão	03402-001	São Paulo	SP	(11) 2090-1670
C - ITAVEMA EUROPA - São Paulo/	17.081.463/0005-51	ITAVEMA EUROPA VEICULOS LTDA	Avenida Santo Amaro, n.º 400, Parte I	Vila Nova Conceição	04506-000	São Paulo	SP	(11) 5069-5567
C - LE MANS - Americana/	04.427.821/0004-02	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. São Gabriel, 1175	Vila Belvedere	13473-000	Americana	SP	(19) 3471-8000
C - LE MANS - Bragança Paulista /	04.427.821/0007-55	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. José Gomes da Rocha Leal, 1.910	Centro	12900-301	Bragança Paulista	SP	(11) 4892-6000
C - LE MANS - Campinas /	04.427.821/0005-93	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. José de Souza Campos, 2.156	Nova Campinas (Norte S	13090-615	Campinas	SP	(19) 3794 8000
C - LE MANS - Cerquillo/	04.427.821/0014-84	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Avenida Antonio Bettini, 98 B	Distrito Industrial	18.520-000	Cerquillo	SP	(15) 3385-1200
C - LE MANS - Indaiatuba /	04.427.821/0008-36	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. Presidente Vargas, 3001	Vila Homero	13338-705	Indaiatuba	SP	(19) 3825-8000
C - LE MANS - Jundiaí /	04.427.821/0003-21	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. Cica, 850	Vila Angélica	13206-765	Jundiaí	SP	(11) 4527-5000
C - LE MANS - Limeira /	04.427.821/0006-74	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. Major José Levy Sobrinho, 1590	Jd. Nereide	13486-190	Limeira	SP	(19) 3446-5000
C - LE MANS - Osasco/	04.427.821/0013-01	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. Manoel Pedro Pimentel, 959	Continental	06020-194	Osasco	SP	(11) 2284-4000
C - LE MANS - Piracicaba /	04.427.821/0002-40	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. Doutor Cássio Paschoal Padovani, 625	Morumbi	13420-355	Piracicaba	SP	(19) 3417-4040
C - LE MANS - Rio Claro/	04.427.821/0009-17	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. Presidente Kennedy,18	Estádio	13501-270	Rio Claro	SP	(19) 3522-3000
C - LE MANS - São Paulo/	04.427.821/0012-12	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. Engenheiro Caetano Alvares, 3.450	Limão	02546-000	São Paulo	SP	(11) 2208-9000
C - LE MANS - São Paulo/	04.427.821/0011-31	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, 1.863	Vila Prudente	03155-000	São Paulo	SP	(11) 2067-5000
C - LE MANS - Campinas /Jardim do Trevo	04.427.821/0001-60	LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Av. Benedito Campos, 311	Jardim do Trevo (Matriz)	13030-040	Campinas	SP	(19) 3772 3700
C - LOUVRE - Santos/	07.886.644/0006-82	OK - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.	Rua Joaquim Nabuco nº 42	Vila Mathias	11.015-460	Santos	SP	(13) 3226-1555
C - LUMIÈRE - Araçatuba/	04.602.269/0007-94	LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.	Av. Brasília, 2652	Jd. Nova York	16018-000	Araçatuba	SP	(18) 3607-3377
C - LUMIÈRE - Bauru /	04.602.269/0002-80	LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.	Av. Doutor Adolpho Miraglia, 2-56	Vila Regina	17012-648	Bauru	SP	(14) 3214 5533
C - LUMIÈRE - Marília /	04.602.269/0005-22	LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.	Av. das Esmeraldas, 1329	Jardim Tropical	17516-000	Marília	SP	(14) 3402-7733
C - LUMIÈRE - Presidente Prudente /	04.602.269/0003-60	LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.	Av. Antonio Canhetti, 319	Jardim Cambuy	19061-545	Presidente Prudente	SP	(18) 3902-7733
C - LUMIÈRE - São José do Rio Preto /	04.602.269/0001-07	LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.	Av. Bady Bassitt, 4999	Vila Imperial	15015-700	São J. do Rio Preto	SP	(17) 3214 7733
C - NOTRE DAME - Itu /	58.635.376/0003-14	BICUDO CENTER CAR VEÍCULOS LTDA	Av. Tiradentes, 670	Alto da Vila Nova	13309-320	Itu	SP	(11) 2118-3333
C - NOTRE DAME - Sorocaba /	58.635.376/0001-52	BICUDO CENTER CAR VEÍCULOS LTDA	Rod. João Leme dos Santos, 155	Pq. Veredas Bandeirante	18052-780	Sorocaba	SP	(15) 3229-3333
C - OK PARIS - Mogi das Cruzes /	07.886.644/0001-78	OK - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.	Rua Ipiranga, 1220	Centro	08730-000	Mogi das Cruzes	SP	(11) 4727-4949
C - OK PARIS - São Paulo/São Miguel Paulista	07.886.644/0005-00	OK - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.	Avenida São Miguel, 8479	São Miguel Paulista	08070-001	São Paulo	SP	(11) 2032-9999
C - RIVOLI - São Paulo/Vila Leopoldina	03.761.346/0004-43	SAINT MARTIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	Rua Henry Bouchard, 77/177	Vila Hamburguesa	05319-070	São Paulo	SP	(11) 3648-7199
C - SAINT ETIENNE - São Paulo/Ipiranga	64.052.897/0002-60	SAINT MICHEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	Avenida Ricardo Jafet, 1991	Ipiranga	04260-020	São Paulo	SP	(11) 5060-5500
C - SAVOL - Santo Andre/	25.079.653/0001-39	SAVOL MERCI VEÍCULOS LTDA	Avenida Artur de Queiros nº 424	Casa Branca	09015-510	Santo Andre	SP	(11) 3381-1000
C - TGV - São Paulo/	67.570.598/0003-97	FRANCECAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	Rua Bragança Paulista, 1336	Vila Cruzeiro	04727-002	São Paulo	SP	(11) 5644-8566
C - TRIANON - São Paulo/Lapa	15.567.468/0001-30	SAMPA TRIANON LTDA	Rua Guaicurus, 175	Agua Branca	05033-970	São Paulo	SP	(11) 3937-6400

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller initials below it.

SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80

END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02

BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204

TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899

Email: smartcomveiculos@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80

END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02

BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG -

CEP:37.551-204

TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899

Email: ricardo_vieira.lima@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL

Ricardo Vieira Lima, Sócio Proprietário, Brasileiro, Divorciado

CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG

Endereço: Av. Maria de Paiva Garcia Nº 145, Bairro Colina de

Santa Barbara, na Cidade de Pouso Alegre, MG - Cep: 37.551-221

TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 98885-3938

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by two smaller handwritten initials or marks, also in black ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01160/2018

DATA/HORA: 24/05/2018 13:50

Correspondências Recebidas Nº 355/

Handwritten initials in black ink, possibly "JH", located to the right of the official stamp.

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11 /2018

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 11/2018

Razão Social: SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018.

Item	Qtde	Unit	Descrição	Marca/ Fabricante/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	05	Unid	FIAT CRONOS PRECISION 1.8 COM CÂMBIO AUTOMÁTICO 2018/2018 > VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO PASSEIO; SEDAN; 04 PORTAS; > ANO DE FÁBRICAÇÃO/ MODELO – 2018/2018; > CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; > COR PRETA; > COMBUSTÍVEL – ETANOL / GASOLINA (FLEX); > BANCOS EM COURO; > CÂMBIO POR TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; > ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO DIRETA OU MULTIPONTO; > POTÊNCIA MÍNIMA - 1 05 cv; > TRAÇÃO DIANTEIRA; > FREIOS COM SISTEMA ABS; > DIREÇÃO ELÉTRICA; > PORTA MALAS COM ILUMINAÇÃO; > SISTEMA DE AR – CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE; > AIR BAGS FRONTAIS (dois) motorista e passageiro dianteiros,	FIAT CRONOS PRECISION 1.8 COM CÂMBIO AUTOMÁTICO 2018/2018	R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)	R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
 END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
 BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
 TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
 Email: smartcomveiculos@gmail.com



			<p>AIR BAGS LATERAIS (dois) motorista e passageiro dianteiro;</p> <ul style="list-style-type: none"> > RODAS DE LIGA LEVE; > CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO – 46 LITROS; > FARÓIS DE NEBLINA; > VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS (original de fábrica); > TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS (original de fábrica); > ALARME ANTIFURTO COM CONTROLE NA CHAVE COM COMANDOS INTEGRADOS PARA TRAVA NAS PORTAS; > COMANDO INTERNO DA ABERTURA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; > COMANDO INTERNO E/OU NA CHAVE DA ABERTURA DO PORTA-MALAS; > DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIROS; > RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; > VOLANTE MULTIFUNCIONAL; > BANCO DO MOTORISTA E VOLANTE COM REGULAREM DE ALTURA; > CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS DE TRÊS PONTOS; > BANCOS TRASEIROS bipartido/rebatível; > SISTEMA MULTIMIDIA com tela de LCD, sensível ao toque e áudio compatível com MP3, WMA + rádio AM/FM + sistema de navegação (GPS) OU SIMILAR + Conexão USB; Sensores e/ou Câmera de Ré (com linhas-guia auxiliares) + Bluetooth + 4 (quatro) autofalantes; > GARANTIA DE 03 ANOS; > TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; <p>(CATALOGO ANEXO)</p>		
--	--	--	---	--	--

Valor total desta Proposta: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

DECLARAÇÕES

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com



- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2018 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 5 - Declaro que o prazo de garantia do veículo será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante;
- 6 - Declaro que o prazo de entrega do veículo será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento da Câmara Municipal de Itapetininga.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

NOME DO REPRESENTANTE:

Ricardo Vieira Lima , inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 , portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG
Email da Empresa: smartcomveiculos@gmail.com
Email do ResponsavelPela assinatura do Contrato: ricardo_vieira.lima@hotmail.com

Itapetininga, SP, 24 de maio de 2018

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Sócio Proprietário

29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.551-204
Pouso Alegre - MG

CRONOS PRECISION 1.8 COM CÂMBIO AUTOMÁTICO NA COR PRETO VESÚVIO.



FICHA TÉCNICA

CILINDRADA TOTAL (CC) 1747

CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS) 525

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 135,0 (G) / 139,0 (E) a 5750 rpm

TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 18,76 (G) / 19,27 (E) a 3750 rpm

TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 48

LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1980

ENTRE-EIXOS (MM) 2521

ALTURA DO SOLO (MM) 165

ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1516

COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 4364

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ambient Lights
- Apoia braço para motorista (Incompatível com opcional Side Bags dianteiros)
- Apoia-pé para o motorista
- Ar-condicionado


29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.507-214
Pouso Alegre - MG

- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bi-partido 60/40
- Banco traseiro rebatível
- Brake light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Câmbio automático sequencial de 6 marchas
- Câmbio tipo borboleta com trocas de marchas atrás do volante
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Estepe de uso emergencial
- Faróis de neblina
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas
- LED Design
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)

- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Maçanetas e frisos das portas cromados
- Motor E.TorQ 1.8 16V de 139CV
- Piloto automático
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos elétricos com função Tilt Down e setas integradas
- Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)
- Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Volante revestido em couro
- SIDE BAGS DIANTEIROS
- Bancos revestidos em couro ecológico

<https://cronos.fiat.com.br/?monte>

AS REVISÕES DOS VEÍCULOS DEVERÃO SER FEITA DE 10.000 EM 10.000 QUILOMETROS CONFORME MANUAL DO VEÍCULO

TODA E QUALQUER REVISÃO DOS VEÍCULOS DEVERÃO SER REALIZADAS NA REDE DE CONCESSIONARIA FIAT. OS ENDEREÇOS, TELEFONES E EMAIL DE CADA UMA DELAS PODE SER ENCONTRADO NO SITE www.fiat.com.br/concessionarias.html

29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.500-000
Pouso Alegre - MG



SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 11 /2018

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu Ricardo Vieira Lima ,Socio Proprietario, inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 , portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG, representante legal da Empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº 220-SALA 02, BAIRRO JARDIM FREDERICO II - na cidade de POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204 inscrita no CNPJ-MF nº 29.398.604/0001-10, Inscrição Estadual nº 003106713.00-80, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Itapetininga, SP, 24 de maio de 2018

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Sócio Proprietário

29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.551-204
Pouso Alegre - MG

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 11 /2018

ANEXO IV DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº 220-SALA 02, BAIRRO JARDIM FREDERICO II - na cidade de POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204 inscrita no CNPJ-MF nº 29.398.604/0001-10, Inscrição Estadual nº 003106713.00-80, por intermédio de seu representante Sr. Ricardo Vieira Lima , inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 , portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Itapetininga, SP, 24 de maio de 2018

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Sócio Proprietário

29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.551-204
Pouso Alegre - MG

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 11 /2018

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, A Empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº 220-SALA 02, BAIRRO JARDIM FREDERICO II - na cidade de POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204 inscrita no CNPJ-MF nº 29.398.604/0001-10, Inscrição Estadual nº 003106713.00-80, por intermédio de seu representante Sr. Ricardo Vieira Lima , inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 , portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, SP, 24 de maio de 2018

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Sócio Proprietário

29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.551-204
Pouso Alegre - MG



BELABRU ASSESSORIA DE TRANSPORTE
E TRANSPORTES



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 0150/2010

DATA/HORA: 24/05/2010 13:40

Correspondências Recebidas Nº

2020
15

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ENVELOPE COMERCIAL 01

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: COMPRA COM ENTREGA ÚNICA
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:00 horas, horário de Brasília, do dia 24 de maio de 2018.

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO 2018/2018,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, CONFORME
QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I - TERMO DE
REFERÊNCIA.

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina - São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site: www.belabru.com.br e-mail: a.l.t.belabru@gmail.com

Fone:
(11) 3873-9973 (11) 98155-8559 (11) 3873-9973



BELABRU

FLS. 2090

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

PROPOSTA COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: COMPRA COM ENTREGA ÚNICA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:00 horas, horário de Brasília, do dia 24 de maio de 2018.

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO 2018/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Somente depois de uma análise detalhada de toda a documentação constante do Edital acima descrito e seus anexos, e temos conhecimento de suas condições, e propomos execução, sob nossa integral responsabilidade, do objeto desta licitação.

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sas, a nossa proposta relativa a **Pregão Presencial** em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação da mesma.

Declaramos aceitar as condições prescritas nos documentos da **Pregão Presencial** e caso sejamos vencedores da Licitação, forneceremos o objeto da licitação conforme proposta e pelo preço ofertado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

NEW FIESTA SEDAN PowerShift TITANIUM
Motor 1.6 Sigma TiVCT 16V Flex
125CV(G) 130CV(E).



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

01 05 unid

R\$ 81.676,83

R\$ 408.384,15

VEÍCULO 0 (ZERO) KM - TIPO SEDAN

04 PORTAS, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018 e o catálogo técnico do veículo ofertado que integra a presente proposta.

FICHA TECNICA DO VEICULO OFERTADO:

7 Air Bags - Frontais, Laterais e Cortina e Joelho P/

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116

Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina - São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973

Site: www.belabru.com.br E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com





BELABRU

FLS. 2102

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Motorista + SYNC 3 Compatível C/ Car Play e Android
 Auto + Tela Sensível ao Toque de 6.5 + 4 Alto Falantes + 4
 Tweeters + SONY Premium Sound + Roda de Liga Leve 16 +
 Bancos e Volante Revestidos em Couro + Luz Ambiente -
 Sistema de Personalização da Luz Ambiente do Veículo 7
 Cores + Acendimento Automático dos Faróis + Câmera de
 Ré + Espelho Retrovisor Interno Eletrocromico + Chave C/
 Sensor de Presença: Acesso Inteligente S/ Chave-Ford
 Power + Piloto Automático + Sensor de Chuva. Porta-Malas
 465L / Tanque Combustível 51 L.

R\$ 408.384,15

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 408.384,15 (QUATROCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DECLARAÇÕES


- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2018 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 - Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 5 - Declaro que o prazo de garantia do veículo será de () meses (mínimo de 12 meses), contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante;
- 6 - Declaro que o prazo de entrega do veículo será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento da Câmara Municipal de Itapetininga.

Responsável ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
 RG: 14.230.552-2
 CPF: 128.132.398-52
 BRASILEIRO
 CASADO
 DIRETOR COMERCIAL.

DADOS BANCARIOS:
 BANCO ITAU; Nº 347
 CONTA CORRENTE: 57.157-3
 AGENCIA: 0742; Clodomiro Amazonas

Sem atenciosamente;

São Paulo 24 de Maio de 2018


ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
 RG: 21.418.859-0

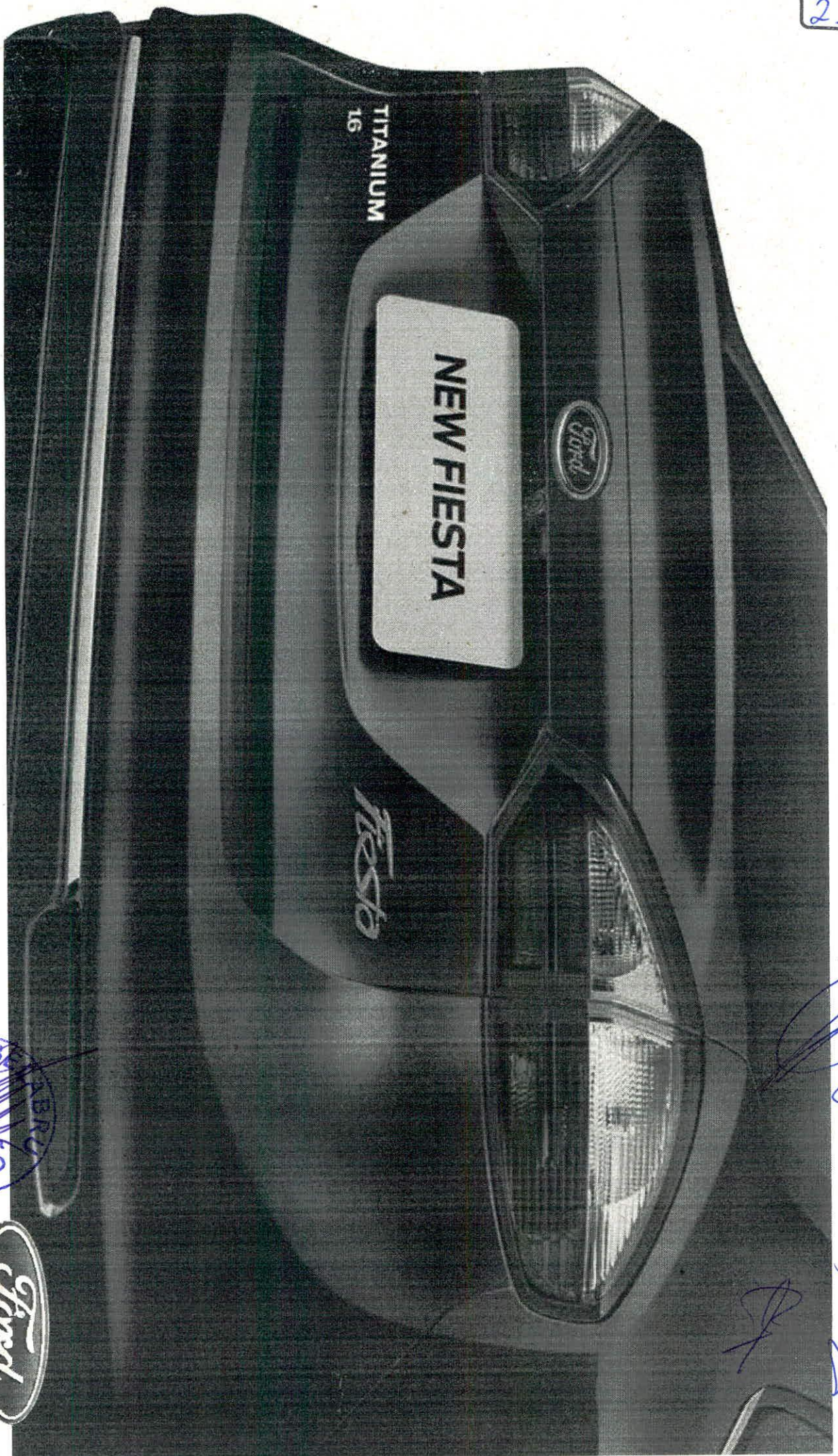
BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 CNPJ 03.353.258/0001-60. I.E. 146.163.065.116
 Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina – São Paulo - SP
 CEP 05305-002; Fone 11- 38739973
 Site: www.belabru.com.br E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com


 03.353.258/0001-60
 I.E.: 146.163.065.116
 BELABRU COMÉRCIO E REP. LTDA
 Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - CJ. 508
 Vila Leopoldina - CEP 05305-002
 Fone: (11) 3873-9973
 SÃO PAULO - SP



FLS. 2112

NEW FIESTA SEDAN 2018



BELEBRU
 LICITADAO
 BELEBRU



Go Further

FLS. 2120

■ EQUIPAMENTOS DE SÉRIE - VERSÕES SEL

Aparência	Porta-objetos nas portas dianteiras
Antena no teto	Sync [®] Media System:
Espelhos retrovisores com luz indicadora de direção	- App Link
Espelhos retrovisores elétricos	- Assistência de Emergência
Espelhos retrovisores na cor do veículo	- CD Player MP3
Faróis com acabamento cromado	- Comando de voz em português: funções de áudio e telefone
Faróis com temporizador (Follow me Home)	- Comandos de áudio no volante
Luz elevada de freio (Brake-light)	- Conexão Bluetooth
Maçanetas externas na cor do veículo	- Entrada auxiliar
Para-choques na cor do veículo	- Entrada USB/iPod
Vidros verdes	Temporizador da luz de cortesia
Conforto e Conveniência	Trava elétrica das portas com controle remoto
1 ponto de força 12V (frente console central)	Travamento automático das portas a 7 km/h
Ajuste de altura e profundidade da coluna de direção	Vidros elétricos dianteiros com um toque para baixo/cima (motorista e passageiro)
Ajuste manual do banco do motorista em 4 direções (frente e atrás, para cima e para baixo)	Vidros elétricos traseiros com um toque para baixo/cima
Aquecedor	Interior
Ar-condicionado digital	Abertura e fechamento global das portas e vidros através de controle remoto
Banco traseiro com encosto bipartido	Insertos cromados na direção
Bolso porta-revista atrás do banco do passageiro	Segurança
Chave canivete	2 air bags
Computador de bordo	Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca
Console central integral com porta-objetos	AdvanceTrac [™] : ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade) com TCS (Controle de Tração)
Conta-giros (tacômetro)	Alerta sonoro de portas abertas
Controle de intensidade da luz do painel	Assistente de Partida em Rampa (HLA)
Desembaçador do vidro traseiro	Aviso sonoro dos faróis acesos
Diração elétrica	Cinto de segurança dianteiro retrátil e com ajuste de altura
Display multifuncional no painel do veículo	Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
Ford Easy-Start	EPATS - Sistema Ford Antifurto
Iluminação do porta-malas	Faróis de neblina dianteiros
Jogo de tapetes (frontais e traseiros)	Freios ABS com EBD
Limpador do vidro dianteiro intermitente e com velocidade variável	ISOFIX
Luz de cortesia dianteira	Sensor de estacionamento traseiro
Luz de cortesia traseira	Trava de segurança para crianças nas portas traseiras
MyKey	
Para-sol do motorista com espelho de cortesia	
Para-sol do passageiro com espelho de cortesia	

■ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

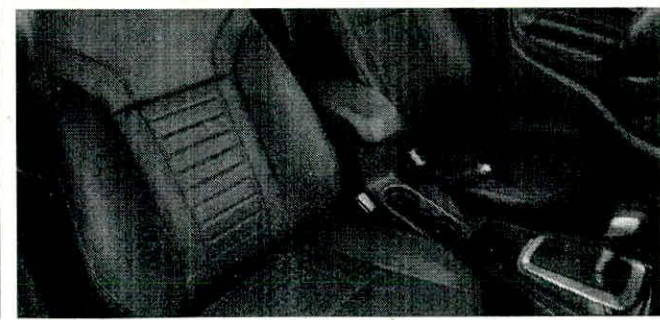
Motor	Manual/Automática
Transmissão	125 cv a 6500rpm (G) / 128 cv a 6500rpm (E)
Potência máxima líquida	155 Nm a 4250rpm (G) / 157 Nm a 5000rpm (E)
Torque máximo líquido	
Suspensão	Independente do tipo McPherson
Dianteira	Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam
Traseira	
Freios	A disco
Dianteiro	A tambor
Traseiro	
Rodas/Pneus	
Pneus	195/55 R15, 195/50 R16
Rodas	6,0x15" ou 6,5x16"
Dimensões e capacidades	

■ DEMAIS EQUIPAMENTOS

	SEL	TITANIUM	TITANIUM PLUS
Aparência	Manual	AT	AT
Grade frontal cizna	X	X	-
Grade frontal cromada	-	-	X
Pneu 195/55 R15	X	X	-
Pneu 195/50 R16	-	-	X
Roda de liga leve 15"	X	X	-
Roda de liga leve 16"	-	-	X
Conforto e Conveniência			
Acendimento automático dos faróis	-	-	X
Controle automático de velocidade	-	-	X
Descansa braço no console central	-	-	X
Encosto de cabeça traseiro central	-	-	X
Sensor de chuva	-	-	X
Sync 3 Media System			
- 8 alto-falantes (4 alto falantes + 4 tweeters) - Sony Premium Sound	-	-	X
- App Link	-	-	X
- Assistência de Emergência	-	-	X
- Camera de Ré	-	-	X
- CD Player MP3 com conexão Bluetooth, 2 entradas USB / iPod	-	-	X
- Comandos de voz em português com funções de áudio, navegador e telefone	-	-	X
- Conectividade com Car Play e Android Auto	-	-	X
- Sistema de Navegação	-	-	X
- Tela de alta resolução de 6.5" sensível ao toque	-	-	X
Teto solar elétrico	-	-	X
Transmissão Sequencial de 6 Velocidades	-	X	X
Interior			
Anéis de saída de ar com acabamento cizna	X	X	-
Anéis de saída de ar com acabamento cromado	-	-	X
Bancos revestidos em tecido	X	X	-
Bancos revestidos em couro*	-	-	X
Iluminação ambiente com 7 cores selecionáveis	-	-	X
Moldura no painel central com acabamento prata	X	X	-
Moldura no painel central com acabamento preto alto brilho	-	-	X
Revestimento parcial das portas dianteiras em tecido	X	X	-
Revestimento parcial das portas dianteiras em vinil	-	-	X
Volante revestido em couro	-	-	X
Segurança			
2 air bags frontais (motorista e passageiro)	X	X	-
7 air bags (frontais, laterais, cortinas e joelhos)	-	-	X
Acesso Inteligente e Partida sem chave - Ford Power	-	-	X
Alarme volumétrico	X	X	-
Alarme perimétrico	-	-	X
Espelho retrovisor interno eletrocromático	-	-	X

(-) não disponível (X) série *O revestimento dos bancos contém algumas partes em material sintético

■ BANCOS DE COURO



Handwritten blue scribbles and signatures in the top right corner of the document.



FLS. 2130

REVISÃO PREÇO FIXO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO. FORD. EU TENHO, EU CUIDO.



GARANTIA 3 anos de garantia sem limite de quilometragem.

SERVIÇO TOTAL FORD Você pode confiar: basta agendar o horário de visita que um Consultor Técnico receberá você com atendimento personalizado, fará o orçamento prévio já com a hora pré-combinada da entrega do seu veículo com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência.

PEÇAS GENUÍNAS FORD Os Centros de Distribuição de Peças da Ford oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia. Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão de obra especializada inclusive verificação de mais de 60 itens, trocas de componentes conforme Manual do Proprietário e peças originais Ford com 1 ano de garantia quando instaladas no Distribuidor Ford.

Para maiores informações consulte o manual do proprietário, o nosso site www.ford.com.br ou ainda 0800-703-3673.

QUICK LANE Serviços rápidos em até 2 horas podem também ser efetuados no Quick Lane, que foi desenvolvido para pessoas como você que não têm tempo a perder e busca agilidade, transparência e o preço justo.

AGENDA FORD A Ford foi pioneira no processo de agendamento on-line e agora inovou ainda mais a Agenda Ford. Acesse o site www.ford.com.br, clique em Agende o Serviço do seu Ford e confira a praticidade em fazer o agendamento on-line em um dos nossos distribuidores para fazer a manutenção ou revisão do seu Ford. Transparência, rapidez e qualidade: este é o compromisso Ford com a sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD 24 horas por dia, 7 dias por semana, o CAF fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com nosso atendimento on-line pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Distribuidores mais moderna, inovadora e preparada do mercado. Já ultrapassou a marca de 350 pontos de venda em todo o território nacional. Confira no Distribuidor mais próximo de você!

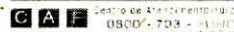
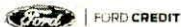
FORD CREDIT O Programa Ford Credit* disponibiliza aos clientes Ford, variados planos de financiamento para aquisição do seu Ford Zero ou veículo usado. Acesse www.fordcredit.com.br ou ligue para 4004-4581 em São Paulo e 0800 722-4581 no demais estados. *Contratos de financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

SEGUROS FORD Ao fazer seu seguro com o Programa Seguros Ford* você conta com um amplo pacote de coberturas, garantia de uso de peças originais em caso de sinistro e atendimento no Distribuidor Ford de sua preferência. *Operacionalizado pela Mapfre Seguros.

CNF - CONSÓRCIO NACIONAL FORD Um dos consórcios mais experientes do mercado, atuando há mais de 45 anos no Brasil, oferece aos clientes diversas opções de prazos e valor de parcelas para atender suas necessidades. Ligue para 0800 701-0506.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha completa com mais de 500 acessórios originais desenvolvidos para todos os modelos, testados e aprovados por nossa equipe de Engenharia de acessórios. Tudo com garantia de fábrica e com qualidade comprovada pelo Selo de Originalidade Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir. Conheça também os acessórios Ford em www.fordacessorios.com.br



Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuí-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo.



BELABRU

FLS.
2140

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

LISTA DE CONCESSIONÁRIAS FORD PROXIMO A ITAPETININGA:

84.32 Km

ANDRETA CERQUILHO

Vendas Aberto até às 18:00

RUA ERIVALDO LISIK CIEKOSKI, 160

CERQUILHO

SP

18520-000

15-33851000

15-35224242

87.87 Km

FELIVEL SOROCABA

Vendas Aberto até às 18:30

AV. DOM AGUIRRE 2511

SOROCABA

SP

18090-430

15-21026800

120.97 Km

ANDRETA ITU

Vendas Aberto até às 18:00

AV.DR.ERMELINDO MAFFEI 965

ITU

SP

13312-000

11-40138500

117.59 Km

VÉGO SÃO ROQUE

Vendas Aberto até às 18:00

AVENIDA PIRACICABA, 10

SÃO ROQUE

SP

18131-230

11-47844600

137.62 Km

CAMINHO PIRACICABA

Vendas Aberto até às 19:00

AV. DR CASSIO P PADOVANI 1520

PIRACICABA

SP

13420-360

19-33733900

118.06 Km

ITAPEVAUTO ITAPEVA

Vendas Aberto até às 18:00

AV DR JOSÉ E. DE MORAES 1910

ITAPEVA

SP

18400-000

146.97 Km

MARAUUTO BOTUCATU

Vendas Aberto até às 18:00

AV DEP DANTE DELMANTO 1845

BOTUCATU

SP

18608-393

14-38805500

147.77 Km

TEMPO INDAIATUBA

Vendas Aberto até às 19:00

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina - São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site: www.belabru.com.br E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com





BELABRU

FLS. 2152

BELABRU COMERCIO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE E TRÂNSITO.

AV. PRESIDENTE VARGAS 3138
INDAIATUBA
SP
13338-705

19-21077000

9

151.94 Km

NUNO VEL

Vendas Aberto até às 17:30
RODOVIA SP 139 54 TVO B
REGISTRO
SP
11900-000

13-38285050

10

154.72 Km

SONNERVIG RAPOSO

Vendas Aberto até às 19:00
RUA JAIME CUNHA, 20
COTIA
SP
06712-103

11-46179300

11

155.15 Km

MARAUTO AVARE

Vendas Aberto até às 18:00
RUA LUIZ PEREIRA DIAS 26
AVARE
SP
18706-243

14-37117171

12

158.25 Km

MIX ALPHAVILLE

Vendas Aberto até às 20:00
ALAMEDA RIO NEGRO, 400
BARUERI
SP
06454-000

11-41667800

13

167.46 Km

CAOA OSASCO

Vendas Aberto até às 20:00
AV. DOS AUTONOMISTAS 1737
OSASCO
SP
06020-015

11-36998000

14

170.02 Km

BALILLA SUMARÉ

Vendas Aberto até às 18:00
AV. REBOUÇAS 485
SUMARÉ
SP
13170-023

19-38039400

15

170.64 Km

FORTE

Vendas Aberto até às 18:00
AV. DR. GASTAO VIDIGAL 1687-A
SÃO PAULO
SP
05314-000

11-38393000

COBERTURA NACIONAL A DISPOSIÇÃO NO SITE: <https://www.ford.com.br>

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ 03.353.258/0001-60 I.E. 146.163.065.116
Av: Imperatriz Leopoldina, 1248 cj 508 Vila leopoldina - São Paulo - SP
CEP 05305-002, Fone 11- 38739973
Site: www.belabru.com.br E-mail: a.i.t.belabru@gmail.com



HONDA

FLS.
2162

HiperVel Veículos Ltda

Rua Edita Silva Rosa, 2.300

Itapetininga - CEP 18.207-480

Itapetininga/SP

Telefone: (13) 3472-1600

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

HIPERVEL VEÍCULOS LTDA (20.630.099/0001-12)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**

PROTOCOLO Nº 01154/2018

DATA/HORA: 24/05/2018 13:43

Correspondências Recebidas Nº 350/18

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
2172

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 11/2018

Razão Social:		HIPERVEL VEÍCULOS LTDA	
Endereço:		RUA BENEDITA SILVA ROSA, 2.300	
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:	
ITAPETININGA	18.207-480	015 3472-1600	
e-mail:		CNPJ nº	
hipervel@hipervel.com.br		20.630.099/0001-12	

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO SEDAN 04 PORTAS, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 03/2018 e o catálogo técnico do veículo ofertado que integra a presente proposta.	05	HONDA / CITY EXL	R\$ 81.676,00	R\$ 408.380,00
Valor Total (por extenso): QUATROCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS					

Observação: Deverá ser entregue catálogo técnico do produto ofertado, escrito em português, contendo as características do veículo, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do estado de São Paulo, atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou, ainda, unidades móveis.

DECLARAÇÕES

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
2180

2 – Declaro, sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2018 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das condições deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

5 - Declaro que o prazo de garantia do veículo será de 36 (trinta e seis) meses (mínimo de 12 meses), contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante;

6 - Declaro que o prazo de entrega do veículo será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento da Câmara Municipal de Itapetininga.

Nome do Representante: GUSTAVO SANAVIO DALAN	
Identidade nº: 29.174.084-4	CPF nº: 221.005.548-24
Local e Data: ITAPETININGA, 24 DE MAIO DE 2018	
Assinatura:	 Gustavo Dalan Dir. Adm. e Financeiro

FLS. 2192

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG -
CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: ricardo_vieira.lima@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL

Ricardo Vieira Lima, Sócio Proprietário, Brasileiro, Divorciado
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Endereço: Av. Maria de Paiva Garcia Nº 145, Bairro Colina de
Santa Barbara, na Cidade de Pouso Alegre, MG - Cep: 37.551-221
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 98885-3938

 CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 01161/2018
DATA/HORA: 24/05/2018 13:58
Correspondências Recebidas Nº 356/

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J172666335756

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

POUSO ALEGRE
Local

10 Janeiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável
Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ /	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ /	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/560.705-2	J172666335756	11/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210992838 em 10/01/2018 da Empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31210992838 e protocolo 175607052 - 11/12/2017. Autenticação: 608B9664E472A4B414CDD785D7EB8C987A5514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/560.705-2 e o código de segurança DBnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA

1. RICARDO VIEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 045.436.466-06, documento de identidade MG-10.235.616, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, número 145, bairro / distrito COLINAS DE SANTA BARBARA, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.551-221 e

2. DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 281.294.528-12, documento de identidade 30832967, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, número 20, APT 2084, bairro / distrito FATIMA I, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.554-204 e

3. MAURICIO BORGES GRILO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 282.813.678-73, documento de identidade 33.031.061, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, número 20, APT 2093, bairro / distrito FATIMA I, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.554-204.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SMART VEICULOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, número 220, SALA 02, bairro / distrito JARDIM FREDERICO II, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.551-204.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 04/12/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

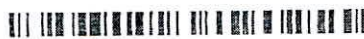
Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 51.000,00 (CINQUENTA e UM MIL reais) dividido em 510 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RICARDO VIEIRA LIMA	240	24.000,00
DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA	135	13.500,00
MAURICIO BORGES GRILO	135	13.500,00
TOTAL	510	51.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172666335756



MG79221633

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210992838 em 10/01/2018 da Empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA Nire 31210992838 e protocolo 175607052 - 11/12/2017. Autenticação: 608B9664E472A4B414CDD785D7EB8C987A5514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/560.705-2 e o código de segurança DBnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RICARDO VIEIRA LIMA ao administrador/sócio DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA ao administrador/sócio MAURICIO BORGES GRILO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A assinatura pela empresa deverá ser sempre em conjunto por dois dos três sócios.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

POUSO ALEGRE, 27 de Novembro de 2017.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J172666335756



MG79221633

2/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA

RICARDO VIEIRA LIMA
Sócio/Administrador

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA
Sócio/Administrador

MAURICIO BORGES GRILO
Sócio/Administrador

[Handwritten signatures in blue ink]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/560.705-2	J172666335756	11/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA

[Handwritten signatures in black and blue ink]



316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, 220, SALA 02, bairro JARDIM FREDERICO II, POUSO ALEGRE, MG CEP: 37.551-204, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

POUSO ALEGRE - MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO VIEIRA LIMA : Sócio/Administrador

DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA : Sócio/Administrador

MAURICIO BORGES GRILO : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J172666335756 MG79221633



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210992838 em 10/01/2018 da Empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31210992838 e protocolo 175607052 - 11/12/2017. Autenticação: 608B9664E472A4B414CDD785D7EB8C987A5514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/560.705-2 e o código de segurança DBnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/560.705-2	J172666335756	11/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de nire 3121099283-8 e protocolado sob o número 17/560.705-2 em 11/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31210992838, em 10/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliano Vicente.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018

Three handwritten signatures in blue ink are present on the right side of the page. The largest signature is on the left, followed by a smaller one, and a third one further to the right.

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.159.566-04	JULIANO VICENTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121099283-8	29.398.604/0001-10	10/01/2018	04/12/2017

Endereço Completo:
AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA 220 SALA 02 - BAIRRO JARDIM FREDERICO II CEP 37551-204 - POUSO ALEGRE/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS.

Capital Social: R\$ 51.000,00 CINQUENTA E UM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 51.000,00 CINQUENTA E UM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
281.294.528-12	DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 13.500,00	Sócio / Administrador
282.813.678-73	MAURICIO BORGES GRILO	xxxxxxx	R\$ 13.500,00	Sócio / Administrador
045.436.466-06	RICARDO VIEIRA LIMA	xxxxxxx	R\$ 24.000,00	Sócio / Administrador

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/01/2018 Número: 31210992838

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2018 13:19

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000989984 e visualize a certidão)



18/200.047-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.398.604/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2018
NOME EMPRESARIAL SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART VEICULOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARIA DE PAIVA GARCIA	NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 37.551-204	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FREDERICO II	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILSJ.COM.BR		TELEFONE (35) 3423-8667
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2018** às **17:54:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 29.398.604/0001-10
Inscrição Estadual: 003106713.00-80
UF: MG
Nome Empresarial: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE-F Secundária: 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Data de Início de Atividade: 10/01/2018
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 10/01/2018
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 37551204
UF: MG Município: POUSO ALEGRE
Distrito/Povoado:
Bairro: JARDIM FREDERICO II
Logradouro: AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA
Número: 220
Complemento: SALA 02
Telefone: 3534238667

DESTIN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

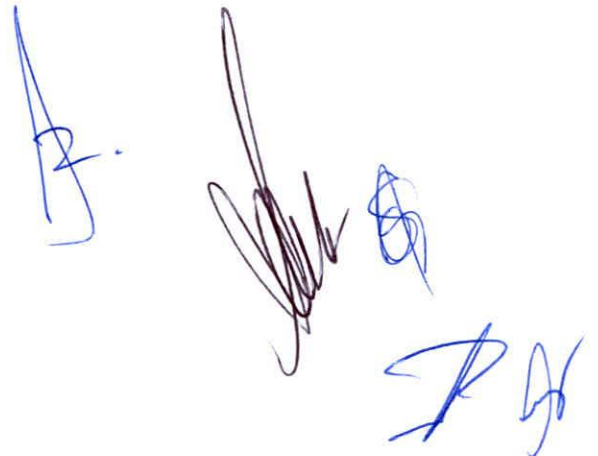
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:37 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2018.

Código de controle da certidão: **05CF.0633.B1E2.D4CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/04/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/07/2018
NOME/NOME EMPRESARIAL: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003106713.00-80	CNPJ/CPF: 29.398.604/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA		NÚMERO: 220
COMPLEMENTO: SALA 02,	BAIRRO: JARDIM FREDERICO II	CEP: 37551204
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000263112334		





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SINTAX - MCC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
SECRETARIA DE FINANÇAS

16/04/2018 08:55:30

Página 1 de 1

Dados da certidão

Número	Data de validade	Número do requerimento	Data de emissão
3379	15/07/2018	3379	16/04/2018

Dados do contribuinte

Nome/razão social do contribuinte
SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço de correspondência
AV. MARIA DE PAIVA GARCIA, 220, SALA 02 - CEP: 37551-204, Bairro: JARDIM FREDERICO II
Município
Pouso Alegre - MINAS GERAIS
Atividade econômica

CPF/CNPJ
29398604000110

Ressalvas

Finalidade

CERTIFICO QUE A PESSOA ACIMA IDENTIFICADA SE ENCONTRA QUITE COM O ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTINDO, PORTANTO, DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA. ESSA CERTIDÃO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE DA RESPONSABILIDADE POR DÍVIDAS APURADAS POSTERIORMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, RELATIVAS A PERÍODO ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Local/ data de expedição: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16/04/2018

Chave de identificação

ffb4b0a19f953b469250f8025bd32c3b

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29398604/0001-10
Razão Social: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: SMART VEICULOS
Endereço: AV MARIA DE PAIVA GARCIA 220 SALA 02 / JARDIM FREDERICO II /
POUSO ALEGRE / MG / 37551-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042913411937438899

Informação obtida em 14/05/2018, às 14:15:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.398.604/0001-10

Certidão nº: 148964037/2018

Expedição: 26/04/2018, às 09:50:58

Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.398.604/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

FLS.
2382

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Abril de 2018 às 17:49

POUSO ALEGRE, 25 de Abril de 2018 às 17:49

Código de Autenticação: 1804-2517-4913-0736-1700

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

FLS. 2392

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que A Empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, 204 inscrita no CNPJ-MF n.º 29.398.604/0001-10, Inscrição Estadual n.º 003106713.00-80 com sede à AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº 220-SALA 02, BAIRRO JARDIM FREDERICO II - na cidade de POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-, foi vencedora do certame do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/18, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/18, para o fornecimento de 01 JEEP CPMPASSE 2018/2018 para primeiro emplacamento, dentro do prazo e das especificações estabelecidas pelo Edital, com eficiência, qualidade e pontualidade.

Sem mais Firmo o Presente.

Andradas 12 de março de 2018.

Maria Rita M. Basso
MARIA RITA MILAN BASSO

PREGOEIRA



2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421 - 4622 - Fax (35) 3423 - 6375
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou fé.
Pouso Alegre, 12/04/2018 17:17:04 22116
Em Testemunho da verdade.
FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS
Emol.: R\$5,24 TFJ: R\$1,00 Total: R\$6,24

(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO"

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FLS. 2402

RECEBEMOS DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000002 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD  AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, 220, 000 - JARDIM FREDERICO II - CEP:37551-204 - POUSO ALEGRE - MG	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000002 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3118 0329 3986 0400 0110 5500 1000 0000 0210 0000 0035 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQ. OU REB. DE TERC. SUJ. REG. ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131182862316869
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0031067130080	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 29.398.604/0001-10


DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS		17.884.412/0001-34	07/03/2018
ENDEREÇO PRACA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO, S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37795-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 07/03/2018
MUNICÍPIO Andradas	FONE / FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 18:50:04

ATURA	PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	PAGAMENTO À VISTA	2/001	151.000,00	0,00	151.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35.424,60	151.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL NENHUM		0 - EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
6751260558	COMPASS LONGITUDE DIESEL	87033210	0500	5405	UN	1,0000	151000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
***** COMPASS LONGITUDE DIESEL - 05 PASSAGEIROS - 04 CILINDROS - 0 KM - FAB-2018 MOD-2018 - LOTACAO OU TONELAGEM: PBT 2.110 KG, CMT 2.510 KG. COR CINZA ANTIQUE - REV COURO PRETO. MOTOR: 552616748321270 - CHASSI: 988675126JKH75146.													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito. (codigo 0500 icms recolhido anteriormente em forma de S.T.). Processo Licitatorio: 002/2018 - Pregao Presencial: 002/2018 - Empenho: 145 - Ordem de Compra: 1199. Dados para pagamento: Banco Sicoob (756) - Agencia 3169 - C/c 000310426-5. Valor aproximado dos tributos 35424,6 Fonte IBPT Ar5Fr7	RESERVADO AO FISCO 
---	---



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa Smart Comércio de Veículos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.398.604/0001-10, IE nº 003106713.00-80, estabelecida na Avenida Maria de Paiva Garcia, nº220, sala 02, bairro Jardim Frederico II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37551-204, nos forneceu 3 (três) veículos, sendo 1 (um) Renault Logan 1.6 e 2 (dois) veículos Renault Duster Oroch 1.6 com eficiência, qualidade e pontualidade, sem nenhum tipo de reclamação a se fazer.

Sem mais Firmo o Presente.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2018.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421-4622 - Fax (35) 3423-6375
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Deu fé em Pouso Alegre, 15/03/2018 11:06:05 27573
Em Testemunho da verdade.
FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS
Emol.: R\$4,80 TFJ: R\$1,49 Total: R\$6,29
(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO"



Ricardo Kazuo Tominaga

Ricardo Kazuo Tominaga
Sócio Administrador
Tominaga Negócios Imobiliários Ltda.
CNPJ 14.233.867/0001-00

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel. (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olimo, nº 194 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
RICARDO KAZUO RIBEIRO TOMINAGA *****
POUSO ALEGRE, 29/01/2018 17:04:54 32634

Em Testemunho da verdade.
CAMILA COUTINHO DE OLIVEIRA
TFJ: R\$1,49 Emol.: R\$4,80 Total: R\$6,29



[Handwritten signatures and initials]

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 11 /2018

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu Ricardo Vieira Lima ,Socio Proprietario, inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 , portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG, representante legal da Empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº 220-SALA 02, BAIRRO JARDIM FREDERICO II - na cidade de POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204 inscrita no CNPJ-MF nº 29.398.604/0001-10, Inscrição Estadual nº 003106713.00-80, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Itapetininga, SP, 24 de maio de 2018

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Sócio Proprietário

29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.551-204
Pouso Alegre - MG

FLS. 2430

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 11 /2018

ANEXO IV DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº 220-SALA 02, BAIRRO JARDIM FREDERICO II - na cidade de POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204 inscrita no CNPJ-MF nº 29.398.604/0001-10, Inscrição Estadual nº 003106713.00-80, por intermédio de seu representante Sr. Ricardo Vieira Lima , inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 , portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Itapetininga, SP, 24 de maio de 2018

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Sócio Proprietário

29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE
VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.551-204
Pouso Alegre - MG

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
END.: AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº220-SALA 02
BAIRRO JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204
TEL/FAX: 35 3423-8667 - CEL: 35 99172-4899
Email: smartcomveiculos@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PROCESSO Nº 11 /2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, A Empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à AV. MARIA DE PAIVA GARCIA Nº 220-SALA 02, BAIRRO JARDIM FREDERICO II - na cidade de POUSO ALEGRE - MG - CEP:37.551-204 inscrita no CNPJ-MF nº 29.398.604/0001-10, Inscrição Estadual nº 003106713.00-80, por intermédio de seu representante Sr. Ricardo Vieira Lima , inscrito no CPF-MF sob n.: 045.436.466-06 , portador da Cédula de Identidade nº: MG 10.235.616, da SSP MG é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2018, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, SP, 24 de maio de 2018

SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 29.398.604/0001-10 - IE: 003106713.00-80
Ricardo Vieira Lima
CPF: 045.436.466-06 RG: MG 10.235.616 SSP MG
Sócio Proprietário

29.398.604/0001-10
SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Av. Maria de Paiva Garcia, 220 - Sala 02
Bairro Jardim Frederico II - CEP: 37.551-204
Pouso Alegre - MG



Sistema 4R

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS
2452

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 11/2018

Pregão N°: 3/2018

Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO 2018/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREÂMBULO

No dia **24 de Maio de 2018**, às **14:00** horas, reuniram-se na CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, na sala de licitações, sito a RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JD. MARABA, o Pregoeiro, Senhor **CLÓVIS DENIS MÁXIMO**, e a Equipe de Apoio, Senhores **ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA** e **SONIA MARIA DE SOUZA ITO**, designados conforme Portaria 32/2017 de 26 de julho de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA

REPRESENTANTE

HIPERVEL VEÍCULOS LTDA
NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

GUSTAVO SANAVIO DALAN
WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
JOÃO RAPHAEL MARTINS PEREIRA
ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA
RICARDO VIEIRA LIMA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foi excluído do certame o licitante abaixo nomeado, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA

NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
FERÊNCIA (ANEXO
MÍNIMAS, COM RELAÇÃO A DIREÇÃO

MOTIVOS

NÃO ATENDEU O ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DAS ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
2460

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - LOTE 01
Encerrado

FASE: PROPOSTAS					
do	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS	R\$ 379.500,00	0,00%	15:12:23	Seleciona-
do	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PE	R\$ 383.500,00	1,05%	15:11:20	Seleciona-
do	SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 395.000,00	4,08%	15:14:50	Seleciona-
do	BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT	R\$ 408.364,15	7,61%	15:13:52	Seleciona-
do	HIPERVEL VEÍCULOS LTDA	R\$ 408.380,00	7,61%	15:10:52	Seleciona-
FASE: 1ª. RODADA DE LANCES					
	HIPERVEL VEÍCULOS LTDA			15:49:44	Declinou
	BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT			15:49:52	Declinou
	NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PE			15:50:44	Declinou
	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS			15:52:55	Declinou
	SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 379.000,00	0,00%	15:50:04	
FASE: NEGOCIAÇÃO					
Oferta	SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 379.000,00	0,00%	15:56:47	Melhor
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM					
	SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 379.000,00	0,00%	15:56:55	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFI-
CAÇÃO		
ITEM: 0001 - LOTE 01		
Encerrado		
SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 379.000,00	1º
Lugar		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
2472

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	R\$ 379.500,00	2°
Lugar		
NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 383.500,00	3°
Lugar		
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 408.364,15	4°
Lugar		
HIPERVEL VEÍCULOS LTDA	R\$ 408.380,00	5°
Lugar		

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - LOTE 01		
SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 379.000,00	R\$ 379.000,00 Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA..... R\$
379.000,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA R\$ 379.000,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 379.000,00.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
2480

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição após a contratação, serão enviados pelo Correios.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

Não houve

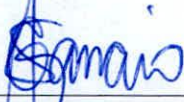
OUTRAS OCORRÊNCIAS

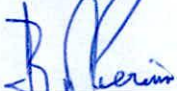
<u>DATA</u>	<u>OCORRÊNCIAS</u>
24/05/2018 16:13:16	Concluído sem Recurso - Adjudicado


OBSERVAÇÃO:


ASSINAM:

LICITANTES


GUSTAVO/SANAVIO DALAN
HIPERVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20630099000112



JOÃO RAPHAEL MARTINS PEREIRA
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 67405936000173


RICARDO VIEIRA LIMA
SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 29398604000110


ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 03353258000160


WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS
LTDA
CNPJ/CPF: 05758531000161

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO


CLÓVIS DENIS MÁXIMO
Pregoeiro(a)


ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA


SONIA MARIA DE SOUZA ITO



Sistema 4R

FLS.
2992

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 11/2018
Pregão Presencial 03/2018

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO 2018/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 03/2018, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora;

EMPRESA: SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.398.604/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0031067130080

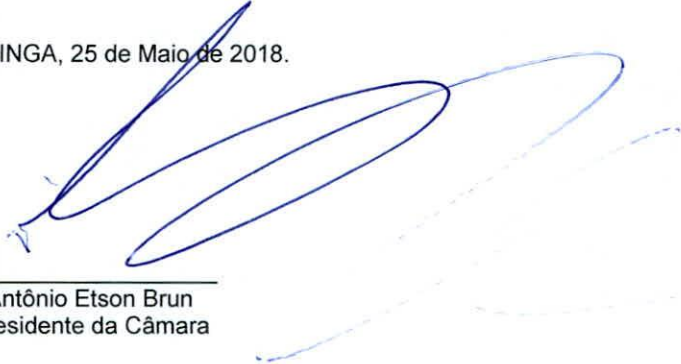
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 BAIRRO: JARDIM FREDERICO II

CEP: 37551-204 CIDADE: POUSO ALEGRE - MG

FONE: (35) 991724899

TOTAL: R\$379.000,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais)

ITAPETININGA, 25 de Maio de 2018.



Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS.
2502

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 11/2018
Pregão Presencial 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga.

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 03/2018, que tem por objetivo contratação de empresa para a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga, ratificando **ADJUDICAÇÃO** do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame, Smart Comércio de Veículos Ltda.

EMPRESA: Smart Comércio de Veículos Ltda

CNPJ: 29.398.604/0001-10

TOTAL: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

Itapetininga, 25 de maio de 2018

Antônio Eton Brun
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga.

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 03/2018, que tem por objetivo contratação de empresa para a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga, ratificando ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame, Smart Comércio de Veículos Ltda.

EMPRESA: Smart Comércio de Veículos Ltda

CNPJ: 29.398.604/0001-10

TOTAL: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

Itapetininga, 25 de maio de 2018

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 557, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão da Medalha de Mérito Doutor Júlio Prestes de Albuquerque ao senhor Marcos Valério Rodrigues Mariano.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2018, de autoria do Vereador Mario Carneiro Neto.)

Antônio Etson Brun, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferida a Medalha de Mérito Doutor Júlio Prestes de Albuquerque ao senhor Marcos Valério Rodrigues Mariano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de maio de 2018.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ANA PAULA DE AGUIAR PLENS URCIUOLI
CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
2520

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA SMART COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Etson Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308-29, e a Empresa Smart Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29.398.604/0001-10, com endereço Avenida Maria de Paiva Garcia nº 220, Sala 02, Jardim Frederico II, Pouso Alegre/MG, representada neste ato por Ricardo Vieira Lima, portador do RG nº 10.235.616 SSP MG, inscrito no CPF nº 045.436.466-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada a fl. 250 do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 03/2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme quantidade e marca/modelo abaixo indicados, além das especificações técnicas contidas no Edital seu Anexo I, do Pregão Presencial nº 03/2018 bem como na proposta comercial apresentada pela Contratada, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DESCRIÇÃO	QUANT.
VEÍCULO 0 (ZERO) KM – TIPO SEDAN 04 PORTAS, conforme especificações técnicas contidas no Edital seu Anexo I do Pregão Presencial nº 03/2018 bem como na proposta comercial apresentada pela Contratada, que integram este termo.	05

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os veículos, objeto do presente certame, deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da ordem de fornecimento, formalizada pelo responsável do setor de compras.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo as condições e especificações mínimas indicadas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital, na Proposta apresentada pela Contratada e na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
253

Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Não serão aceitos no momento de entrega dos veículos, avarias de qualquer tipo, bem como não serão aceitos se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

2.4. A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos veículos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e preposto.

2.5. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), considerando o valor unitário de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil, e oitocentos reais), resultante da proposta vencedora da licitação, na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



FLS. 2542

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento dos veículos pela Administração, que ocorrerá após a verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

5.5. No caso de a CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IGP-M/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

5.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Entregar os veículos prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

- 7.1. Entregar os veículos prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- 7.2. Entregar os veículos novos e transportados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- 7.3. Substituir o veículo em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 7.4. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- 7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- 8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 8.3. Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados neste Contrato;

NONA (DAS PENALIDADES)

- 9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- 9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:
- a) Multa de 5% (cinco por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
 - b) Multa de 8% (oito por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;
 - c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.1.3. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
2572

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Clóvis Denis Máximo e André Luiz Nishiyama, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 28 de maio de 2018.


Câmara Municipal de Itapetininga
 Antônio Eton Brun
 (contratante)


Smart Comércio de Veículos Ltda
 Ricardo Vieira Lima
 (contratada)

Testemunhas:

Assinatura 

Assinatura 

Nome: Clóvis Denis Máximo		Nome: André Luiz Nishiyama	
RG nº 19836768	CPF nº 1088726800	RG nº 334703641-x	CPF: 346803898-42



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
2592

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 11/2018

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADO: SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO: Nº 08/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga.

ADVOGADO: João Maurício Caiaffa S. Ibañez

Nº OAB: 114.407

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
2602

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 28 de maio de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial de Comunicação

CPF: 105.887.268-00

RG: 19.836.768

Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 VI. Labrunetti

E-mail institucional cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: cd.maximo@folha.com.br

Telefone(s): 15-996448768

Assinatura: 

Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Carlos Cardoso, 245 Jardim Mesquita

E-mail institucional andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone(s): 15-996542594

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Antônio Eton Brun

Cargo: Presidente

CPF: 119.434.308-29

RG: 29.943.721-8

Data de Nascimento: 06/01/1967





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço residencial completo: Rua Cesar Eugenio Piedade, 623 Jd. Itália

E-mail institucional: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br

Telefone(s): 15-997784418

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Vieira Lima

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 045.436.466-06

RG: 10.235.616 SSP MG

Data de Nascimento: 26/02/1982

Endereço residencial completo: Avenida Maria de Paiva Garcia, 145 – Jardim Frederico II –
Pouso Alegre/MG

E-mail institucional: ricardo_vieira.lima@hotmail.com

E-mail pessoal: ricardo_vieira.lima@hotmail.com

Telefone(s): 35-34238667

Assinatura: _____

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga

CONTRATADA: Smart Comércio de Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero quilômetros, tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapetininga.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis meses)

VALOR GLOBAL: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA: Antônio Eton Brun

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 559, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Itapetiningana a senhora Rita Passos.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2018, de autoria do Vereador Milton Nery Neto.)

Antônio Eton Brun, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadã Itapetiningana a senhora Rita Passos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de maio de 2018.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ANA PAULA DE AGUIAR PLENS URCIUOLI
CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 560, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapetiningano ao senhor Herculano Passos.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2018, de autoria da Vereadora Selma Aparecida Freitas de Moraes.)

Antônio Eton Brun, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Itapetiningano ao senhor Herculano Passos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de maio de 2018.

ANTÔNIO ETSON BRUN
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ANA PAULA DE AGUIAR PLENS URCIUOLI
CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO

FLS. 263e

RECEBEMOS DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000079 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 - JARDIM FREDERICO II - CEP:37551-204 - Pouso Alegre - MG 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000079 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3118 1029 3986 0400 0110 5500 1000 0000 7910 0000 0539 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQ. OU REB. DE TERC. SUJ. REG. ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183090742878 24/10/2018 12:06:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0031067130080	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 29.398.604/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	CNPJ / CPF 67.360.537/0001-33	DATA DA EMISSÃO 24/10/2018
ENDEREÇO R JOSE SOARES HUNGRIA, 489	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MARABA	CEP 18213-601
MUNICÍPIO Itapetininga	FONE / FAX	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 12:05:36

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.630,52	75.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL NENHUM	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0599581	CRONOS PRECISION 1.8 AT6 FLEX - CHASSI: 8AP359A23KU006985 - NOME DA COR: PRETO VESUVIO - NÚMERO DE SÉRIE: U006985 - COMBUSTÍVEL: 16-ÁLCOOL/GASOLINA - NÚMERO DO MOTOR: 552736693256845 - ANO DO MODELO: 2019 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 -	87032310	060	6404	UN	1,00	75.800,00	75.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO ZERO KM, Processo nº 11/2018. Pregao Presencial nº 03/2018. Dados para pagamento: Banco Sicoob (756) - Ag. 3169, n C/c 310426-5 - Smart Comercio de Veiculos Ltda. Valor aproximado dos tributos 16630,52 Fonte IBPT Ar5Fr7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

FLS. 264

RECEBEMOS DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 00000080
		SÉRIE 001

SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 - JARDIM FREDERICO II - CEP:37551-204 - Pouso Alegre - MG 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000080 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3118 1029 3986 0400 0110 5500 1000 0000 8010 0000 0572
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERC. ADQ. OU REB. DE TERC. SUJ. REG. ST		131183090753164 24/10/2018 12:14:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0031067130080		29.398.604/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		67.360.537/0001-33	24/10/2018
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R JOSE SOARES HUNGRIA, 489	JARDIM MARABA	18213-601	24/10/2018
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Itapetitinga	SP		12:13:48

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.630,52	75.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NENHUM	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
0599581	CRONOS PRECISION 1.8 AT6 FLEX - CHASSI: 8AP359A23KU041532 - NOME DA COR: PRETO VESUVIO - NÚMERO DE SÉRIE: U041532 - COMBUSTÍVEL: 16-ÁLCOOL/GASOLINA - NÚMERO DO MOTOR: 552738693351495 - ANO DO MODELO: 2019 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 -	87032310	060	6404	UN	1,00	75.800,00	75.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 C.M. ITAPETINGA
 Atesta o recebimento do material(ais) / serviço(s)
 Em 25 OUT 2018

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO ZERO KM, Processo nº 11/2018. Pregão Presencial nº 03/2018. Dados para pagamento: Banco Sicoob (756) - Ag. 3169, C/c 310426-5 - Smart Comercio de Veiculos Ltda. Valor aproximado dos tributos 16630,52 Fonte IBPT Ar5Fr7	

FLS. 265 @

RECEBEMOS DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000081 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 - JARDIM FREDERICO II - CEP:37551-204 - Pouso Alegre - MG 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA I Nº 00000081 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3118 1129 3986 0400 0110 5500 1000 0000 8110 0000 0611 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183104818163 07/11/2018 17:45:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0031067130080	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 29.398.604/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA		67.360.537/0001-33	07/11/2018
ENDEREÇO R JOSE SOARES HUNGRIA, 489	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MARABA	CEP 18213-601	DATA SAÍDA / ENTRADA 07/11/2018
MUNICÍPIO Itapetininga	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 17:45:06

CÁL DO IMPOSTO					
BASE LÍQ. CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.630,52	75.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL NENHUM		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR LP.L.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
0598581	CRONOS PRECISION 1.8 AT6 FLEX - CHASSI: 8AP359A23KU038859 - NOME DA COR: PRETO VESUVIO - NÚMERO DE SÉRIE: U038859 - COMBUSTIVEL: 16-ÁLCOOL/GASOLINA - NÚMERO DO MOTOR: 552738693340520 - ANO DO MODELO: 2019 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 -	87032310	060	6404	UN	1,00	75.800,00	75.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO ZERO KM, Processo nº 11/2018. Pregão Presencial nº 03/2018. Dados para pagamento: Banco Sicoob (756) - Ag. 3169, n.C/c 310426-5 - Smart Comercio de Veiculos Ltda. Valor aproximado dos tributos 16630,52 Ponte IBPT Ar5Fr7	

RECEBEMOS DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. 266
NF-e
Nº 000000082
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD
AVENIDA MARIA DE PAIVA
GARCIA, 220 - JARDIM
FREDERICO II - CEP:37551-204 - Pouso Alegre - MG

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000000082 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
3118 1129 3986 0400 0110 5500 1000 0000 8210 0000 0635

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131183107149876 09/11/2018 15:34:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0031067130080

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
29.398.604/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

CNPJ / CPF
67.360.537/0001-33

DATA DA EMISSÃO
09/11/2018

ENDEREÇO
R JOSE SOARES HUNGRIA, 489

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM MARABA

CEP
18213-601

DATA SAÍDA / ENTRADA
09/11/2018

MUNICÍPIO
Itapetininga

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
15:34:15

CÁL DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BAS	ALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00		0,00		16.630,52		75.800,00	
VALOR DO PRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	75.800,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
NENHUM

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTI

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
0599581	CRONOS PRECISION 1.8 AT6 FLEX - CHASSI: 8AP359A23KU040968 - NOME DA COR: PRETO VULCANO - NÚMERO DE SÉRIE: 359A230 - COMBUSTÍVEL: 16-ÁLCOOL/GASOLINA - NÚMERO DO MOTOR: 552736693348354 - ANO DO MODELO: 2019 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 -	87032310	060	6404	UN	1,00	75.800,00	75.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEICULO ZERO KM, Processo nº 11/2018. Pregao Presencial nº 03/2018. Dados para pagamento: Banco Sicoob (756) - Ag. 3169 - C/c 310426-5 - Smart Comercio de Veiculos Ltda. Valor aproximado dos tributos 16630,52 Fonte IBPT Ar5Fr7

RESERVADO AO FISCO

FLS. 2670

RECEBEMOS DE SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000083
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SMART COMERCIO DE VEICULOS LTD
AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 - JARDIM FREDERICO II - CEP:37551-204 - Pouso Alegre - MG

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000000083 FL. 1 / 1 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
3118 1129 3986 0400 0110 5500 1000 0000 8310 0000 0667

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0031067130080

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ: 29.398.604/0001-10

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131183107270266 09/11/2018 16:53:03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

CNPJ / CPF: 67.360.537/0001-33

DATA DA EMISSÃO: 09/11/2018

ENDEREÇO: **R JOSE SOARES HUNGRIA, 489**

BAIRRO / DISTRITO: **JARDIM MARABA**

CEP: 18213-601

DATA SAÍDA / ENTRADA: 09/11/2018

MUNICÍPIO: **Itapetininga**

UF: **SP**

HORA DA SAÍDA: 16:52:46

BA.	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	16.630,52	75.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.800,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **NENHUM**

FRETE POR CONTA: **0 - REMETENTE**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
0599581	CRONOS PRECISION 1.8 AT6 FLEX - CHASSI: 8AP359A23KU044241 - NOME DA COR: PRETO VESUVIO - NÚMERO DE SÉRIE: U044241 - COMBUSTÍVEL: 16-ÁLCOOL/GASOLINA - NÚMERO DO MOTOR: 552736693359700 - ANO DO MODELO: 2019 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 -	87032310	080	6404	UN	1,00	75.800,00	75.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

C.M. ITAPETININGA
Atesto o recebimento do material(s) / serviço(s)

Em 14 NOV 2018



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VEICULO ZERO KM, Processo nº 11/2018. Pregão Presencial nº 03/2018. Dados para pagamento: Banco Sicoob (756) - Ag. 3169 - C/c 310426-5 - Smart Comercio de Veiculos Ltda Valor aproximado dos tributos 16630,52 Fonte IBPT Ar5Fr7

RESERVADO AO FISCO